



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 1 DE OUTUBRO DE 2024

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, achando-se presentes os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Cláudia Cristina Dias Guedelha** e **António Abel Zua Coelho**.-----

Não participou o presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que se encontra, em representação do município, a participar na 17.ª Conferência Europeia de Geoparques, em Reiqueavique, Islândia, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**.-----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

Senhor vice-presidente: *"Bom dia a todos. Vamos então dar início à reunião ordinária pública do dia 1 do 10, de 2024. Antes da ordem do dia, temos a audição do público, tenho aqui duas inscrições, uma delas ainda não está. Senhor Marcos Bila, tenha a bondade, por favor."*-----

Marcos Bila: *"Bom dia a todos. Eu, por acaso, fui apanhado um bocado na curva, porque depreendia que era na próxima semana que seria esta sessão pública, só hoje de manhã é que verifiquei, e não fiz o meu trabalho de casa. Venho aqui com três ou quatro situações, dentro daquele âmbito que me tem, das minhas explicações em sessões anteriores, pois, de certa maneira, não será tudo mais do mesmo. Será mais uma persistência em relação a questões que são pertinentes, em relação à questão do ruído. Eu começo com uma máxima que o senhor vice-presidente utiliza muito, que é, o caminho faz-se andando, mas o caminho está a ser muito longo, e a persistência é fundamental. Essa é uma das razões que eu, geralmente, estou-me a indiciar sempre, para me manifestar. Volto a solicitar o resultado da monitorização do ruído que foi feita na minha casa, em 2023. Eu já fiz mails, vários mails para a autarquia. Estamos a falar, sei lá, primeiro trimestre deste mês, junho, julho, agosto, e efetivamente, as coisas ainda não apareceram. Não sei se são filtradas, para dar, de certa maneira,*

algum andamento. Posso-vos dizer que a questão do ruído, com as atividades ruidosas acima dos 55 db`s, sem que a autarquia não emita licença especial de ruído na música ao vivo, e costuma estar a 90. Aliás, posso-vos dizer que esta noite, nós lá em casa, estamos com problemas de saúde, e à priori, nem sequer era para aqui estar. Eu queria saber quando é que o Executivo irá assumir a responsabilidade em manter abertos os estabelecimentos, após as 24 horas, que não cumpram o legislado de fechar portas e janelas, continuam a emitir música, e posso-vos dizer que o "Piccadilly", ontem à noite, entre as 2 e 15, e as 3 e 48, esteve com 94 db`s, 94 db`s. Eu até já tenho, já criei uma estrutura, de fazer, tentar verificar, verificar os db`s da emissão. O "Piccadilly" resolvia aquilo se fechasse as portas, e fechasse as janelas. Pura e simplesmente não estava ninguém, não estava ninguém na esplanada. Eu, por acaso, já tive oportunidade de falar com o proprietário, hoje da parte da manhã, e o senhor José Dias, prontificasse, é uma pessoa que, de certa maneira, assume, assume o que os munícipes, inclusivamente, pessoas que ele conhece, o que lhe estão a dizer é verdade, e o Zé, já várias vezes eu falei com ele em situações anteriores, e ele disse que ia falar com o gerente, que é o senhor João. Eu não sei se, efetivamente, o trabalho da noite os motiva a terem alguma amnésia, em relação a situações anteriores, o que é um facto é o que está a acontecer, e esta noite, foi uma noite, para quem está com problemas, foi uma noite indescritível, indescritível, e eles são useiros e vezeiros em fazer isso. Os outros bares estão a fechar, estão a fechar, não têm música já, e estão altamente identificados com o tipo de música que põem, que é uma música latino-americana, e aquilo já nem vale a pena nós nos levantarmos, ficamos logo a saber o que é que, efetivamente, acontece, não é, e de onde é que vem. Se não tiverem, e já foi, o "Piccadilly" já foi mencionado várias vezes, se não tiverem uma mão forte em relação àquilo, pois aquilo vai continuar a acontecer, não é, porque a amnésia do gerente da casa é um facto. Queria, de certa maneira, tentar saber qual é, qual tem sido o critério em relação aos munícipes se indiciarem, para fazer parte de comissões, de certa maneira, nada aparece. Eu já me indicieei para fazer parte de algumas comissões, não fui chamado, não sei se, efetivamente, essas comissões de alteração do regulamento estão a ser feitas, possivelmente não estão a ser feitas, possivelmente não estão a ser feitas. Entretanto, eu queria, para terminar, queria deixar aqui, tinha aqui vários pontos, mas queria deixar aqui um ponto que é, de certa maneira, isto não é só parecer, tem que ser, não é só interessar, não é só interessar. Agora, quero-vos dizer que a posição nas redes sociais do senhor presidente da Associação de Animação, o senhor doutor Sérgio Brito, de se auto vangloriar nas redes sociais, e ele está há 20 anos, ele



é que é o bom, ele é que não sei o quê, ele é um testa de ferro de alguém, e utiliza, de certa maneira, a difamação, em relação às pessoas que, pura e simplesmente, perdem os seus direitos, e também a questão do ruído, ele até já, pura e simplesmente, chegou à conclusão que o ruído perturba, porque ele já se manifestou em tempos, em relação a um evento que a autarquia fez, lá em baixo, na marina, em que não o deixavam dormir. Por isso, isto não é só parecer, tem que haver integridade e verticalidade, em relação a todos esses assuntos. Muito obrigado." -----

Senhor vice-presidente: "Não sei se há mais algumas inscrições? Não há? Bom, primeiro que tudo, as situações já são conhecidas, do ruído, e eu, se calhar, vou aqui por atalho de foice, vou pegar nas últimas palavras do senhor Marcos Bila, que não existe, não aparece nada, acha que nada está a ser feito. Olhe, o projeto de revisão, o projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, está em fase de limar arestas com a Comissão interna da Câmara, e está pronto para ser divulgado, no sentido de solicitar audiências aos nossos munícipes, para contributos. Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Horários, concluído quase pela Comissão adstrita da Câmara Municipal, estará quase, isto não é fotocópias de documentos, não. Espere, isto não é fotocópias de documentos, é preciso saber quando se diz que nada está feito, nada está a aparecer, estou-lhe a explicar como é que situação está. Projeto de Código de comportamento, está também feito já muito trabalho, que isto é um trabalho que não se faz de um dia para o outro, implica muito trabalho de muita gente, e eu aproveito aqui para agradecer o trabalho que tem sido feito pelos nossos trabalhadores, que é preciso limar arestas, mas o ato contínuo é a constituição dos interessados, e é aquelas audiências públicas de contributos, tal qual eu tinha dito que iriam ser feitos. Determinação específica de zonas onde, eventualmente, se aplicará condicionantes àquilo que é os horários e o ruído. Compreendo que haja descontentamento, e há, e as pessoas têm direito, tem direito a manifestar a sua indignação, e o ruído é uma questão sensível, mas olhos nos olhos, nada está feito, e nada vai ser feito, comigo não funciona. Quando eu disse que ia ser feito, é que vai ser feito mesmo. Agora, tem que dar tempo, isto está aqui, é um trabalho que foi feito de raiz, e tem, sensivelmente, um mês e meio, dois meses, se excluirmos o período de agosto, em que as pessoas estiveram de férias, que não foi necessário reunir, não foi possível reunir toda a Comissão, não foi possível trabalhar os documentos, mantém-se aquilo que nós estabelecemos como objetivo que é, muito provavelmente, no princípio do ano, as coisas estarem concluídas. Portanto, esse é o nosso compromisso, é o que está aqui, e existem atas que comprovam que, efetivamente, o trabalho está a ser feito, não foi feito no último mês, no último

mês de agosto houve interrupção por questões de férias, mas efetivamente, o trabalho não está numa gaveta, o trabalho não está a ser protelado, portanto, esta é a resposta que eu quero-vos dar, com dados concretos, não é estar aqui a falar para o ar, o que está é, precisamente, isto. Naturalmente, que ainda é um documento de trabalho da Câmara Municipal, interno, ainda não é público, mas de qualquer forma, queria-vos deixar esta nota, e dizer que, efetivamente, estamos a trabalhar. Mais não posso acrescentar, é o compromisso que eu tinha assumido anteriormente, e nós todos, enquanto Executivo, tínhamos assumido anteriormente e, portanto, vamos continuar a trabalhar. Eu quero é que nos deixem trabalhar dentro daquilo que são os limites. Eu compreendo que é um processo sensível, as pessoas querem respostas imediatas, mas aquilo que foi o compromisso que nós assumimos, está aqui plasmado e, dentro em breve, vai haver novidades. É só esta a mensagem que eu vos queria deixar, e um bocadinho de paciência, mas efetivamente, vão ser chamados, vai haver a constituição dos interessados formal, vai haver reuniões com várias pessoas, representantes ou não, de partidos políticos, de membros da Assembleia Municipal, das forças vivas da comunidade, aliás, como é obrigatório por lei, temos que consultar todas essas entidades e essas pessoas. É essa, é aquilo que eu queria mostrar, portanto, tenho consciante que as coisas estão a andar." -----

Marcos Bila: "Que andem célere, sejam céleres." -----

Senhor vice-presidente: "Vamos tentar ser céleres, não é fácil, porque são questões de foro jurídico ou legal, entre aspas, são questões que nunca foram trabalhadas e, portanto, vai haver contributos positivos, outros menos positivos, pessoas que concordam, que não concordam, mas lá está, são regulamentos trabalhados de raiz, e acho que a Câmara Municipal, as pessoas também têm que perceber que, ao trabalhar de raiz, demora sempre um bocadinho mais tempo. Mas só para informar o que está a ser feito, está bem?" -----

Marcos Bila: "Não se sobreponha à lei nacional." -----

Senhor vice-presidente: "Não, mas isso é uma das questões, isso é uma das questões que está em cima da mesa, que é articular aquilo que é o projeto de Regulamento Municipal, ou os projetos de Regulamento Municipal, com aquilo que é lei e, sobretudo, com aquilo que são as especificidades da nossa cidade. Nós não podemos tratar Albufeira de uma forma uniforme, não há, há zonas consolidadas de estabelecimentos que emitem ruído, e que são zonas já consolidadas, existem outras zonas que não estão no mesmo enquadramento, existem zonas que nós não queremos que avancem para este tipo de situação de ruído e, portanto, tem que ser feito isso tudo, e tem que ser feita



uma análise, rua a rua, estabelecimento a estabelecimento, e é isso que nós estamos a fazer. Está aqui, mais tarde ou mais cedo, vão ser chamados a dar os vossos contributos, está bem?" -----

Marcos Bila: "Obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Obrigado. Não havendo mais intervenção do público, tenho aqui mais uma inscrição, mas o senhor Vasco Barreto não está, se, entretanto, voltar, interrompemos. Vamos então para o período antes da ordem do dia."-----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Senhor vice-presidente: "Vamos então para o período antes da ordem do dia. Inscrições? Senhor vereadores? Vereador Victor."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Bom dia a todos, a minha intervenção até vai no âmbito daquilo que já foi aqui falado pelo Marques Bila, e tem a ver, lembrar o senhor vice-presidente que eu, há várias reuniões atrás, tinha solicitado após afirmações suas, para que nos enviassem as..."-----

Senhor vice-presidente: "Tem razão."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "As atas relativamente às, e os trabalhos que estavam a ser feitos..."-----

Senhor vice-presidente: "Tem razão, não foram..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "E que assim até evitava..."-----

Senhor vice-presidente: "Eu passei aos serviços, mas tem razão."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a essa..."-----

Senhor vice-presidente: "As atas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Para saber essa situação. Outra situação que também tem a ver com a questão do ruído, há umas reuniões atrás aprovámos uma proposta minha relativamente à questão da gestão e da divulgação das licenças especiais de ruído e dos autos levantados, que foi aprovado aqui por nós, por unanimidade, e queria saber quais foram as ações que foram tomadas, para se implementar isso, uma vez que é uma deliberação da Câmara, e que ajuda também a minimizar os impactos e a divulgar, junto da população, tudo aquilo que está a ser feito relativamente à questão do ruído, que é impactante, e que precisa de uma intervenção rápida. E já agora queria, após ouvir as suas palavras, queria lembrar o senhor vice-presidente que a lei geral não é seletiva, não há zonas em que se pode ter ruído, e as zonas que não se pode ter ruído, não há zonas que é hábito haver ruído, nós não podemos compactuar com isso. A lei é transversal, e pessoas, moradores que sofrem do ruído, numa zona que é habitual haver ruído, não quer dizer que se normalize, e que se

possa continuar a haver ruído, e o regulamento contemple isso. Isso torna o regulamento ilegal, portanto, a lei é transversal a todos..."-----

Senhor vice-presidente: "Não foi isso que eu disse, depois já lhe explico."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas disse que há zonas que estão mais, onde está, que há mais hábito haver ruído, e as coisas não funcionam assim, a lei não é seletiva nesse ponto. Albufeira tem tido esses hábitos, de as pessoas foram crescendo, e foram ultrapassando algumas regras, e as coisas vão ficando consolidadas, mas não quer dizer que esteja errado, e há outra questão que eu queria levantar, que é assim, independentemente do tempo que leva o regulamento a avançar, e que tem sido muito, a Câmara tem ferramentas para poder intervir e acabar com o ruído. A lei geral já prevê isso, nem precisa de um regulamento específico para chegar lá, estão lá mesmo a forma de atuação, mais generalista, relativamente àquilo dos incumprimentos. E esta questão, e eu próprio já testei isso na baixa, à meia-noite, uma da manhã, e ter na rua 25 de abril, 80 decibéis, e 90 decibéis, e então se formos para a rua interior entre os bares, temos 95 decibéis, na rua, que é totalmente ilegal, relativamente àquilo que está preceituado na Lei Geral do Ruído. E a autarquia tem que intervir, porque senão desautoriza-se, aliás, que é o que tem acontecido, que é, olhamos, assobiamos para o lado, mas os incumprimentos continuam a acontecer, e é coisas simples, aquilo que Marcos Bila falou é verdade, bastaria que os bares fechassem as janelas quando têm música, já era um impacto diferente, até porque as próprias ruas, e isso tive a oportunidade de experimentar isso, da rua 25 de abril para a outra rua interior, na rua interior junto dos bares, que é uma rua mais estreita, tem 95 decibéis, e se avançarmos para a rua 25 de abril, vamos para os 85 decibéis, ali até próximo da casa do senhor Marcos Bila. Acho que temos, a Câmara não se pode dirimir das suas responsabilidades e achar que um regulamento vai, é só com o regulamento é que vai intervir, até porque a Câmara já aprovou, já mandou fechar bares com as regras atuais. A questão aqui é obrigar, ou não, os promotores e os donos dos bares, e os gerentes, a cumprir as regras, que é a Lei Geral do Ruído, que é uma Lei da nação que tem que ser cumprida, é transversal. É só isso, obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Senhor vereador."-----

Senhor vereador António Coelho: "Bom dia a todos. Eu acho que sobre esta questão do ruído, muita desta conversa torna-se repetitiva. Surge-me só aqui uma curiosidade, é se, paralelamente àquilo que está a ser a criação destes regulamentos, está também a ser atualizado aquilo que é o quadro sancionatório, para os incumprimentos, porque acho que as coisas devem estar a acontecer em simultâneo, e parece-me a mim, e por aquilo



que foi também a intervenção aqui do senhor vereador Victor Ferraz, que há algo que, de alguma maneira, tem que ser destacado pela sua importância, que é o cumprir e fazer cumprir leis, mas acima de tudo, que haja fiscalização e haja consequências para os incumpridores e, portanto, questiono se de alguma maneira, isto também está a ser contemplado, portanto, a atualização daquilo que diz respeito aos incumprimentos e às sanções. Depois faço aqui uma intervenção, e considerando a última reunião de Câmara pública, em que foram, mais uma vez, referidos dados e valores pelo Executivo permanente que, como tenho feito nos últimos tempos, após serem aqui mencionados vou confirmar e, sinceramente, até não foi grande, não foi necessário grande trabalho neste estudo, foi só consultar os documentos financeiros que estão no site da Câmara, que foram produzidos pela mesma, para verificar se os mesmos estão ou não corretos e, desde logo, deixo aqui um conselho a todos, e neste caso, o Executivo permanente, porque uma boa gestão tem que ser sustentada em informação credível, e os senhores, por obrigação, têm que ser conhecedores de informação oficial que consta nos documentos. O senhor presidente disse que a taxa turística não tinha sido antecipada e até tinha sido atrasada. Ora bem, consultando o Orçamento original de 2024 que, entretanto, já sofreu 27 alterações, foi possível ver que a taxa turística apenas estava prevista, para 2025, e deixo aqui este documento, número um, como parte desta minha intervenção, para confirmar e constar em ata, o que digo. Mesmo que só entrasse em maio, tinha que estar inscrita neste documento, e o que aqui dizemos tem que ter correspondência com os documentos que apresentamos. Depois, o senhor vereador Ricardo Clemente disse, na última reunião pública também, que a Câmara deu um milhão de euros, em apoio ao arrendamento. Este ano, dados fornecidos pela Divisão Financeira, até 31 de agosto, de 2024, tinham sido pagos 181.936 euros e 18 cêntimos, e estavam cabimentados 567.448 euros e 92 cêntimos, muito longe do tal milhão que foi referido. Mas ainda se formos ao documento número catorze, o Relatório Anual do Órgão de Gestão ou Administração, o Relatório de Atividades de Contas, na prestação de contas de 2023, na sua página 72, verificamos que, em 2023, foram atribuídos 419.000 euros, menos de metade do que referiu o senhor vereador, sendo que, desde 2019, o máximo que foi atribuído foi de 783.000 euros, e foi no ano 2021, ou seja, um quarto de milhão, e quero também que conste aqui, e que fica aqui este documento que é comprovativo. Portanto, aquilo que andamos aqui a dizer para, de alguma maneira, influenciar a opinião pública, porque isto foi numa reunião de Câmara pública, quando teci aqui algumas críticas sobre aquilo que se passa, e nomeadamente, nos últimos 22 anos, em que este executivo PSD aqui está, portanto, só tivemos um investimento de 50

fogos de habitação, que é um grande problema, entre outras críticas, vieram-me com esta conversa, que não era só os 50 fogos, e que tínhamos aqui um milhão de euros anualmente, para habitação. Pois, para que conste, isso não corresponde à verdade. Está aqui a documentação que vou deixar, para que conste em ata, que não corresponde à verdade. Depois, por aqui me fico."-----

Senhor vice-presidente: "Já terminou? Hoje foi rápido."-----

Senhor vereador António Coelho: "Quero que estes documentos constem em ata, se faz favor."-----

Senhor vice-presidente: "Sim senhora, serviços. Senhor vereador, passe lá aí o documento, que se não ainda se perde para aí, e nós não queremos que..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Estes documentos são da Câmara."-----

Senhor vice-presidente: "Muito bem. Bom, relativamente à questão dos regulamentos, não disse que os regulamentos iam ficar contrários, ou não terem em atenção, aquilo que é a Lei Geral do Ruído, naturalmente que vão ter. O que eu disse foi que existirão, aliás, já foi feito pelos municípios do Porto e de Lisboa, zonas delimitadas, zonas em que existe uma consolidação clara de animação noturna, e outras em que não existem. Nós não estamos a inventar a roda, e acho que é muito mau quando nós decidimos a inventar a roda, sem ter experiência. Os municípios do Porto e de Lisboa, trabalharam em regulamentos que tem a ver com aquilo que é a especificidade dos últimos 3 ou 4 anos, nomeadamente, as questões de ruído em zonas consolidadas, as questões de venda ao postigo, as questões do botellón. Nós inspirámo-nos, e os serviços leram atentamente, e investigaram aquilo que foi feito em Lisboa e no Porto, e é nesse sentido, é criar zonas onde já existe uma manifesta concentração de estabelecimentos noturnos, naturalmente que têm que cumprir com aquilo que é a Lei Geral, mas determiná-los, a consolidá-los e, de certa maneira, permitir também uma maior fiscalização, e eficácia, também nesta mesma fiscalização. É isso, foi esse o sentido. Há zonas que são de animação noturna, existem consolidadas. O Cerro de Malpique não será uma zona de consolidação noturna, a avenida 25 de Abril existirá, a rua da Oura existirá, enquanto zona de animação noturna, mas sempre cumprindo com aquilo que é a Lei Geral. Não vamos olhar para o passado, eu acho que temos que olhar para o presente, para o futuro, procurar resolver este problema, procurar resolver um problema que é da responsabilidade de todos, é da responsabilidade do município, é da responsabilidade dos senhores empresários, porque muitas das vezes, estes comportamentos erróneos fazem, se os senhores empresários tivessem outro tipo de comportamento, como o senhor Marcos Bila aqui disse, a situação estava logo, à priori,



resolvida. E, portanto, muitas das vezes, a parte da fiscalização que é feita quer pela GNR, quer pela Polícia Municipal, ficaria muito mais simplificada se, efetivamente, nós tivéssemos também, e é verdade, a responsabilidade, assumido essa mesma responsabilidade, por parte dos nossos empresários. Aqui foi relatado um caso claro, em que o proprietário não conhecia que o gerente tinha o som mais alto, e quando devia estar a regular e, portanto, isto são situações que acontecem, agora multiplicámos isto por cem, por duzentos, por trezentos estabelecimentos de animação. Eu, às vezes, parece um pouco repetitivo, mas para dizer que, e lembrar também para ficar em ata, que já perdi a conta das deliberações que foram tomadas aqui em reunião de Câmara, para reduzir horários de funcionamento dos estabelecimentos, para limitação. É o nosso trabalho, depois de analisado aquilo que é a informação dos serviços, de trazer aqui essa informação, e é aquilo que nós fazemos. Continuo a dizer, isto vai ser feito de raiz, eu não tenho um, como o senhor vereador tem, material de medição do ruído, eu devo confessar, devo confessar que não tenho, não tenho, e não sei se é fidedigno ao ponto de uma medição oficial, portanto, está-me a dizer que é, mas ninguém assobia para o lado. Eu acho que as pessoas têm razão naquilo que é a reivindicação das suas preocupações, o meu compromisso está quase a ir para a rua, foi aquilo que eu assumi, assumo as minhas responsabilidades e, portanto, é isto que nós estamos a trabalhar. Relativamente ao senhor vereador Abel Zua, dizer-lhe exatamente o mesmo, relativamente à questão dos bares, dos estabelecimentos que emitem ruído, fazer aquilo que eu disse, que acabei de dizer, aplica-se exatamente às mesmas circunstâncias. E depois, o senhor vereador Abel Zua tem uma postura, que é uma postura muito crítica, está sempre tudo mal, nos últimos 21 anos, esta cidade entrou num descalabro, não se fez nada, não apareceu nada, e eu acho que também não é justo dizer aquilo que diz, porque efetivamente, se é certo que se podia ter feito mais habitação, podia-se ter feito mais habitação, mas nós temos um conjunto de limitações, em termos de PDM, em termos daquilo que são os terrenos públicos urbanos para construir, mas isso está a ser resolvido. Nós, este ano temos, se já entregamos nos últimos ano e meio, 50 casas, senhora vereadora, vamos colocar, em brevemente, cerca de 17, 18 casas à disposição dos nossos municípios, temos um projeto nas Fontainhas com mais 70 casas, portanto, nós estamos a resolver, nós estamos a resolver estas condições específicas, daquilo que é a habitação. Demora o seu tempo, mas é um facto que estamos a resolver. Relativamente à questão da boa gestão, não duvido que nós temos uma boa gestão, e esta boa gestão é consubstanciada naquilo que é um documento financeiro, que nem sequer é da autoria da Câmara, que tem a ver com aquilo

que foi a elaboração do relatório do revisor oficial de contas e, portanto, nós temos maturidade, nós temos capacidade, nós temos essa mesma dinâmica, em termos financeiros, que nos permitem ter uma boa saúde e projetar os recentes investimentos que temos feito, nomeadamente, nunca se diz aqui para ficar também ata, nós estamos quase, e ainda há pouco tempo tivemos oportunidade de verificarem in loco que a Unidade de Cuidados Continuados, na Guia, está em bom ritmo, está a ser desenvolvida, vai ser brevemente uma realidade, que o projeto da Nuclegarve está a ser desenvolvido, está a ser, vai ser uma realidade para colocar à disposição dos nossos municípios, inauguramos o ano passado o Lar dos Olhos de Água, um investimento substancial que está a servir a comunidade. Nós temos a execução agora, e vem aqui a esta reunião de Câmara, de um dos pressupostos fundamentais do Plano Geral de Drenagem, que é o coletor de meia encosta, que é uma obra que não se vê, mas que é fundamental também para a cidade. Nós temos um conjunto de investimentos, do ponto de vista desportivo, que estão em cima da mesa, que nos fazem acreditar que temos capacidade para ser Cidade Europeia do Desporto e, portanto, se não considera isto boa gestão, não sei, mas lá está, o senhor terá os chamados conselheiros económico-financeiros, que terão uma postura completamente distinta daquilo que a análise que é feita pelos nossos serviços. Nós confiamos nos nossos serviços, confio no trabalho que é desenvolvido pelo senhor vereador Ricardo Clemente nesta matéria financeira e, portanto, estamos todos, estamos todos cientes que estamos a trabalhar no bom sentido. Relativamente à taxa turística, para 2025, eu não sei se alguma vez nós afirmámos que a taxa turística só seria aplicada em 2025, tenho muitas dúvidas que assim o seja, até porque, do ponto de vista financeiro, estas matérias têm que ser trabalhadas com antecedência, têm que ser trabalhadas com aquilo que é o nosso departamento financeiro, tem que ser perspectivada aquilo que é a receita futura e, portanto, estas matérias são sempre trabalhadas com antecedência. O que é que eu tenho a dizer sobre a taxa turística? A taxa turística, nós seguimos o exemplo da maior parte dos municípios a nível nacional, portanto, a taxa turística, eu acho que o senhor vereador vir para aqui dizer, não era questionar se a taxa turística devia estar em 2025, mas dizer assim: "sim senhor, muitos parabéns por terem estado a trabalhar na taxa turística, que nos permitirá fazer um conjunto de investimentos estruturantes e específicos nos próximos anos". Era isso que o senhor devia estar aqui dizer, não saber se a taxa turística tinha, estava, disseram que a taxa turística era para 2025. Não, a mais-valia da taxa turística, é precisamente existir a taxa turística para que nós, depois, possamos fazer um conjunto de investimentos que vão estar indexados à



melhoria de vida, à qualidade não só dos nossos munícipes, mas também daqueles que nos visitam. Portanto, não sei essa matéria."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu explico."-----

Senhor vice-presidente: "O apoio ao arrendamento, e não foi especificamente só o apoio ao arrendamento, quando nós falamos na questão, e o senhor tem que voltar a verificar. Eu tenho boa memória. O que foi aqui falado foi de questões respeitantes ao apoio social, e o que estava nessa altura em cima da mesa foi, não só o subsídio ao arrendamento, mas também um conjunto de investimentos de apoio e de cariz social, nomeadamente, as bolsas de estudo, nomeadamente, o apoio, sim senhor, ao arrendamento, mas todas as outras que perfaziam os tais um milhão e tal de euros, salvo erro, são um milhão e duzentos mil euros, ou um milhão e trezentos mil euros. Portanto, não tinha a ver, especificamente, com a questão do apoio ao arrendamento que é, já de si, muito importante, eu já vou passar a palavra, quer ao senhor vereador, quer à senhora vereadora, mas para dizer que isto estava em cima da mesa. É um conjunto alargado de apoios de índole social que nós temos, e temos porque temos boa saúde financeira, e boa gestão financeira, para colocar ao serviço dos nossos munícipes, felizmente, e temos uma Divisão de Ação Social que funciona de uma forma estrita, em contacto com os nossos munícipes e, portanto, não foi só o apoio ao arrendamento que se falou aqui. Falou-se do apoio ao arrendamento, mas também no conjunto de apoios sociais que nós apresentamos, nomeadamente, as bolsas, que têm um valor significativo, e são essas mesmas bolsas que permitem aos nossos jovens terem a capacidade de ir estudar para fora, e terem a capacidade de continuarem os seus estudos, quando muitas vezes não têm. É isto que está em cima da mesa. Sinceramente, o senhor vereador faz o seu trabalho, é o seu trabalho de crítica, não esperaria é que o senhor vereador chegasse aqui e elogiasse o trabalho da senhora vereadora Cláudia Guedelha, nem do senhor vereador Ricardo Clemente, nem o meu próprio, nem o do senhor presidente, isso é normal, faz parte do jogo. Mas nestas questões, e esta explicação que eu dei, vou passar agora a palavra, especificamente, à questão do apoio ao arrendamento à senhora vereadora Cláudia Guedelha, e depois aqui ao senhor vereador, se assim o entender, para falar sobre a questão da boa gestão e da maturidade financeira. São, muito sinceramente, são pontos onde nós estamos a trabalhar, e estamos a trabalhar bem. Deixo-lhe esta nota, agradecemos os seus contributos, mas efetivamente, tem havido aqui uma boa gestão, e ainda bem que tem havido uma boa gestão. Senhora vereadora."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom dia, obrigada, senhor vice-presidente.

Bom, respondendo ali à questão do colega vereador, não sei muito bem o que é que hei de dizer, e registre aí, para depois, numa ata futura, se dirigir a mim com as mesmas palavras para me acusar. Sabe, eu tenho uma forma diferente, que é a minha, que não é melhor, nem pior, de analisar estas questões delicadas, quando se toca no trabalho relativo ao apoio às pessoas, e às famílias, dentro daquilo que são as minhas competências como vereadora nesta casa. Efetivamente, não faço nem bem, nem melhor, mas preocupo-me diariamente, eu e o Executivo, sempre. E para lhe passar a explicar, porque quando nós fazemos uma análise a criticar ou apontar o trabalho dos outros, devemos, em primeira mão, ver o contexto social, mundial, económico, local, as características do nosso concelho, e depois criticamos os colegas, se estão a fazer bem, ou não estão a fazer bem, e eu vou-me reportar só ao período ao qual eu tenho esta responsabilidade, e enquanto vereadora da Habitação. Estou de plena consciência tranquila que temos feito o possível, para responder às necessidades das pessoas, e os quadros que tem feito aí, porque milagres não existem, e vou-lhe passar a explicar. Desde o período do COVID, temos toda memória curta, aconteceu um fenómeno aqui no nosso concelho, em que houve uma oscilação de população de migração muito grande, e isto trouxe-nos vários problemas, um deles que é grande, e que é um problema europeu, não é, devido à crise económica que também estamos a viver, que veio trazer muitos problemas a quem para cá veio trabalhar, e a quem já cá vive, nomeadamente os jovens, que precisam, efetivamente, de ajuda, inclusive, precisaram muito da ajuda do Governo, e continuam a precisar. O município, sensível a esta questão, desde o primeiro momento, criou este apoio ao arrendamento, e que o senhor regista ali bem, porque são os números verdadeiros. O apoio ao arrendamento, estão ali, já houve momentos em que estávamos nos 800, penso eu, não é, 1000 euros, agora baixou, e baixa porquê? Baixa de acordo com as solicitações por parte dos munícipes, por vezes há muitos pedidos, voltam a existir menos pedidos, é um sinal que as pessoas ou não precisam, ou vão-se reorganizando, ou vão para outras áreas do nosso país, ou até da Europa, não interessa agora estar aqui a entrar em detalhes. Dizer que, as 50 casas que tanto se falam, foram entregues. Em simultâneo, adquirimos mais 17 apartamentos, com dinheiro próprio dos munícipes, e porque achamos que de forma aleatória, devíamos ir adquirindo estes apartamentos, para com eles abrir novo concurso, e responder a mais 17 famílias, e salientar aqui, de forma muito honesta, o serviço de Ação Social tem um regulamento, elabora concursos, a quem eu tiro o chapéu, e desta última vez, foram 300 e tal candidaturas. Isto mostra a necessidade que há agora, que é muito maior, comparativamente com o que existia, quando, por exemplo, fizemos o projeto das 50



casas. Em simultâneo, estão três projetos, basicamente prontos, e estão ali os diretores, penso que não estou a dizer asneira nenhuma, para abrir concurso de resposta a mais habitações, respondendo à renda convencionada, e estamos a desenvolver outro, no âmbito da nossa Estratégia, porque temos uma Estratégia, onde evidencia lá todas as necessidades a nível social, porque quer gostemos ou não, são pessoas, e o Governo assim determinou que tínhamos de ter uma Estratégia, estão incluídos nessa Estratégia, e precisam de resposta, tal como os jovens, tal como os idosos. Isto dizer que, o problema da habitação não está esquecido, e tenho falado imensas vezes com o senhor presidente, com o intuito de se adquirir novos terrenos para, no âmbito agora da nossa revisão do PDM, e toda a legislação que surgiu, que nos dá, nos abre outras possibilidades, até temos tido várias reuniões, também ali com o senhor diretor da parte do Urbanismo, que me tem ajudado de forma sempre disponível, a verificarmos todas as possibilidades, para criarmos novos projetos. Estes três novos projetos estão, basicamente, prontos para abrir concurso. Espero que agora nos próximos meses, se consiga fazer, e vai responder a mais cento e vinte e poucas habitações, isto é o trabalho que se tem feito no meio das dificuldades que tem sido. Estas mudanças sociais que têm feito crescer a nossa população, e está ali o vereador Victor que sabe, as dificuldades que temos para abrir salas, para responder às dificuldades das pessoas que vieram para cá ganhar a vida, que merecem o nosso respeito, que são tratadas com equidade, e que nós temos uma preocupação diária. Eu não sei se foi um milhão, se foi dois, se foi três, se o que é que se diz, mas se quiser, eu faço a conta de todos os apoios, desde as bolsas, desde o que se passa aqui no M.F.A., onde está ali a transferência de competências da Segurança Social, porque em Albufeira, quem apoia as famílias carenciadas, quem apoia é o serviço municipal da Câmara. Através da transferência de competências, temos com o SAS e com o RSI, e estas competências mostram-nos as dificuldades, a nossa capacidade de resposta, e o respeito que temos por quem mais precisa. Portanto, esta explicação exaustiva, e penso estar a abusar do tempo, é para ir, se calhar, de encontro às suas dúvidas, mas como lhe digo, eu estou sempre disponível no meu gabinete, para o receber e para tirar dúvidas ao pormenor, não precisamos deste momento de populismo." -----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor vice-presidente, dá-me licença que responda?"-----

Senhor vice-presidente: "Só um minutinho, acho que o senhor vereador tinha pedido."--

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado, senhor vice-presidente." -----

Senhor vice-presidente: "Tem a ver com esta matéria que o senhor vereador expôs. E

depois o senhor vereador Desidério Silva também quer usar da palavra."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Naturalmente que não vou entrar em debate, mas cabe-me a mim aqui proferir algumas declarações, dado que fui aqui mencionado. Eu quando falei na questão do apoio à renda convencionada, não falei que era exatamente um milhão de euros. Falei sim, que eram cerca de um milhão de euros. Já foi dado aqui um valor, 800 mil, 600, 700 mil, eu não sei o número exato, mas quando falo, porque não sabendo os números exatos, digo, cerca daquele valor, e foi isso que eu disse. Dizer que, eu não sou especialista no SNC-AP, e digo também que o Sistema Nacional de Contabilidade da Administração Pública é mais complexo do que, à partida, parece, e isso implica uma série de regras que somos obrigados a levar a cabo. Nós temos aqui uma série de entidades que nos regulam, que auditam, e nós somos obrigados a cumprir com essas determinadas regras que existem. Eu enquanto aqui estiver, estou enquanto político, e cabe-me a mim discutir política, e não discutir questões técnicas. Provavelmente o senhor vereador Abel Zua, será especialista nessa área, ou tem alguma formação nessa área, daí estar no seu pleno direito, de vir aqui a proferir declarações sobre tudo e mais alguma coisa, das quais eu também não, e também não me cabe a mim estar a justificar as razões de tudo e mais alguma coisa. O caso que aqui foi mencionado, a taxa turística, naturalmente que a taxa turística estava prevista para 2025, em termos do Orçamento plurianual. Acontece que, inicialmente, no Orçamento para 2024, porque esperava-se que viesse a ser concretizado, tal como foi, não sendo, ou não tendo sido aprovada a taxa ainda, optou-se, não se considerou em termos orçamentais, o que é perfeitamente natural, e assim deve ser. Após a sua aprovação, naturalmente que equacionou-se o valor, e colocou-se o valor, uma verba, e houve ajustes dessa verba, consoante algumas regras também foram tidas em conta, e é, pura e simplesmente, isso. A saúde financeira da Câmara, já foi dito várias vezes, quer na Assembleia, quer aqui nestas reuniões que aqui temos, é boa, é boa por um conjunto situações, lá está, há pouco foi aqui mencionado a conjuntura económica, ela é fundamental para que a situação financeira das organizações tenha vida, ou não. No nosso caso, felizmente, ela existe, não é por acaso, ou seja, uma Câmara Municipal que tem os saldos orçamentais que nós temos, naturalmente que, por si só fala, e diz que tem pujança financeira, e os rácios são demonstrativos disso mesmo. Não é por acaso que o Anuário Financeiro dá-nos sempre um dado, e isto é real, são situações reais, dado os valores e aquilo que nós cumprimos, dá-nos um ranking nacional no topo dos cinco municípios do país, em muitos rácios, de solvabilidade, de independência, de autonomia, enfim, por isso, não tenho mais a acrescentar. Sobre isto só dizer que, e



acho que respondi às questões que aqui foram mencionadas, e dizer que aqui estou enquanto político, não me cabe a mim estar aqui a falar sobre questões técnicas, eu não sou especialista no Sistema Nacional de Contabilidade Pública, nem tenho intenções de me tornar especialista nisso. É complexo, é demasiado complexo, é verdade, já assisti a várias formações, e a vários...e reconheço isso tudo. Agora vir aqui mencionar situações que cumpre com a lei, enfim. Obrigado." -----

Senhor vice-presidente: *"Muito obrigado. Tem a palavra o senhor vereador Desidério Silva."* -----

Senhor vereador Desidério Silva: *"Bem, eu não vou fazer nenhuma crítica, nem nenhuma observação, vou apenas aqui tentar separar, de uma vez por todas, aqui as águas, porque já não é a primeira vez que eu ouço que este Executivo, que está há 24 anos aqui, o Executivo do PSD. Eu quero dizer que o meu Executivo, que eu fui presidente, eu entrei para aqui a 8 de janeiro de 2002, e sai em 30 de outubro de 2012, portanto, 11 anos. Nestes 11 anos, obviamente que fui avaliado, a última eleição, em 2009, ganhei com 69% e, portanto, tenho aqui, digamos, alguma margem de credibilidade, em relação às coisas. O não se ter feito habitação, pode ser uma realidade, mas quero-vos dizer que o terreno de Paderne foi adquirido enquanto presidente de Câmara, o terreno da Samora Barros que está ali, que vai para construção, portanto, também foi no meu tempo. O terreno junto ao mercado dos Calijos, é do meu tempo. Depois, o terreno onde está o Lar e o Centro de Dia dos Olhos de Água, foi indicado por mim, e até mandei fazer o projeto. O terreno das Fontainhas, da Nuclearve, fui eu que comprei o terreno. O terreno da Guia, dos Cuidados Continuados, foi eu que cedi o terreno, ou seja, há aqui uma série de coisas que eu tenho muito orgulho em ter feito, enquanto presidente. Depois, neste momento, nós estamos aqui num concelho, queremos ser Capital Europeia do Desporto, em 2026. Eu diria que 80% dos equipamentos foram do meu tempo. Depois, o que é que acontece? Acontece que várias escolas foram do meu tempo, e não estou a ser egoísta a dizer que foi do meu tempo, foi do meu tempo, enquanto presidente. E eu terminei o meu mandato, enquanto presidente, em final de outubro de 2012. A partir daí, os Executivos continuaram no PSD, mas não têm nada a ver comigo, não tem nada a ver comigo. Eu voltei agora em 2021, enfim, num Executivo onde a maioria está bem constituída e, portanto, digamos que, normalmente, nesse processo depreciativo, eu, quer dizer, é quase como se eu tivesse feito parte de um Executivo, do PSD, do mesmo Executivo que agora está, mas que não contribui em nada, para o legado que eu deixei. E eu gostava que fosse separado um bocadinho aqui o meu mandato, ou os meus mandatos,*

dos mandatos atuais, porque passaram, no fundo, já passaram 12 anos que eu saí desta casa e, portanto, estar ficando sempre ligado. Se me quiserem criticar, num contexto daqueles 12 anos, tudo bem. Agora, daí para cá, a dizer que o Executivo é, pode ser a mesma força política, mas as coisas e as circunstâncias mudaram muito, e os gestores, a partir de 2012, são diferentes, as equipas são diferentes, ou seja, não me revejo muito nessa ligação dos 24 anos, do PSD, até porque, neste momento, nem militante do PSD sou. Mas de qualquer das maneiras, gostava que separassem as coisas, que me batessem em relação às coisas que eu fiz mal, mas também que não, aquelas que eu fiz bem, também tivessem aqui um bocadinho de alguma consideração em relação às coisas, tanto mais que, grande parte das coisas que estão agora a ser feitas, e estão a ser utilizadas, tenho muito orgulho naquilo que me envolvi, na altura, e envolvi-me muito, como muitas das pessoas que aqui estão, para que as coisas tivessem, e viessem a ter um, digamos, uma evolução positiva, porque eu tenho filhos, tenho netas, portanto, tudo o que fiz é num contexto da valorização do concelho que escolhi para viver, há 52 anos, que me envolvi sempre, e muito, agora não tanto, obviamente, mas as circunstâncias são outras, mas o facto é que, era uma questão de, agradecia um bocadinho essa separação, mais nada do que isso."-----

Senhor vereador António Coelho: "Muito obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Pode concluir, só? Espere só que o senhor vereador queria concluir. Terá todo o tempo para resposta, não há aqui limite de tempo, não estamos aqui a..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Obrigado, senhor vice-presidente. Não, eu só queria esclarecer aqui uma situação, e vai na sequência daquilo que há pouco disse, e que se encontra no decreto-lei 84-A/2002, de 5 de abril, e que diz o seguinte, num artigo, aqui na alínea a): "as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas, inscrever no orçamento, não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses, que precedem o mês da sua elaboração, exceto, no que respeita a receitas novas ou atualizações dos impostos, bem como o dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se então juntar ao orçamento, os estudos ou análises técnicas elaboradas, para a determinação dos seus montantes". Foi isso que sucedeu, e nós somente cumprimos com a lei. Obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Muito bem. Tem agora a palavra o senhor vereador."-----

Senhor vereador António Coelho: "Bom, eu vou ter que responder a todos, sem exceção, por aquilo que muito está aqui a ser dito. Eu trouxe aqui um ponto único sobre o assunto habitação, não é, mas já percebi que todos sentem a necessidade de se



defender, em relação àquilo que é a minha principal crítica, que é uma ausência completa de planeamento, e má gestão, e eu vou fundamentar isto, vou fundamentar isto. Primeiro, respondendo ao senhor vereador Ricardo Clemente, é assim, eu até aceito o que me está a dizer, e aceito pensando que os senhores têm uma ação, essa ação depois é comprovada através daquilo que é os documentos da prestação de contas, entre outros, e a verdade é que vêm sempre falar em números e valores, que estão muito para lá daquilo que, efetivamente, está a acontecer, e esta foi a minha crítica. Portanto, os senhores falaram em milhões e, no caso concreto, eu trouxe aqui, porque na área da habitação, especificamente, falou num milhão, quando a 31 de agosto, o que tinha sido pagos, naquilo que era a questão dos apoios à habitação, e às rendas, falou num milhão, quando o que tinha sido pago era 181.000 euros e, portanto, importava muito quando estivesse aqui a falar, estivesse a falar..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Oh, senhor, não me dê lições de moral." -----

Senhor vereador António Coelho: "Demonstrando a realidade daquilo que está, não é só falar. Depois é assim, em relação à crítica que faço, e senhor vereador Desidério, dizer-lhe o seguinte. Eu já ouvi, vezes sem conta, o senhor presidente atual, dizer aqui que não tem terrenos para construir habitação. Já viu? E a verdade é esta, eu depois pergunto isto, que já percebi que vai ser a grande bandeirada do próximo ato eleitoral, aquilo que é a obra que está feita agora, que eu, entretanto, vou dizer o seguinte. A obra que está feita agora, e já falámos nisto aqui, está inscrita em orçamentos, há quanto tempo? É a pergunta que faço. E uma Câmara que está com uma saúde financeira tão boa, está a onerar os munícipes com empréstimos, de 17 milhões, que vão, só em juros vão custar 9 milhões, entre outras coisas, para fazer obras, que até acabam por ser obras de manutenção em alguns casos, e não propriamente obras estruturantes, que o município está a precisar. E eu estou a dizer isto, porque quando falo da falta de planeamento, é assim, nós estamos a ser reativos, estamos a ser muito reativos, não acompanhamos o crescimento demográfico, nem económico, do nosso concelho, e agora estamos aqui com esta urgência, com esta urgência de ter mais habitação, ter mais infraestruturas, etc., etc., porque não acautelámos o crescimento. Eu não critico aquilo que foi o seu trabalho nestas matérias, não critico. Critico é que, sendo da mesma linha partidária, sendo da mesma linha partidária, entendo que a orientação, para aquilo que são questões essenciais para a nossa comunidade, deveria ser mantida e, portanto, iniciou um trabalho e bem, que deveria ter, por esta altura, quadruplicado aquilo que é a oferta de habitação, e que não foi o caso. Portanto, vou continuar a criticar, porque acho que há aqui opções que estão muito mal feitas, e eu dou como exemplo isto, para

mim, choca-me perceber, e continuamos aqui, eu digo isto como um exemplo, 4 milhões e 600 mil, é o que está naqueles 50 fogos, e falamos de 50 fogos de habitação, mas, por exemplo, num ano, já temos 5 milhões gastos em festas e festinhas. E eu, para mim, continuo a criticar que acho que as opções são más e, portanto, sobre a boa saúde financeira que falou, pois, e o que é dito no Anuário Financeiro, a verdade é esta, éramos para ter verdadeiramente outra autonomia que não temos. E, portanto, muito mais poderia dizer, e hei de dizê-lo num futuro que, acredito, muito próximo, mas devidamente documentado, porque não falo de cor. Muitas das vezes vocês, o que têm feito aqui, é falar de cor, e depois vamos ver aquilo que está na documentação, e aquilo não comprova, não comprova aquilo que vocês estão a dizer, e o exemplo disso foi isto que acabei de dizer agora."-----

Senhor vice-presidente: "Sim senhora. Então pode, se já foi visado, senhor vereador Desidério Silva."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Não, é apenas uma, é realidades, e as pessoas, às vezes, não têm noção, até porque as idades que tinham são um bocadinho diferentes das que têm hoje, estamos a falar de vinte anos atrás. Eu lembro-me quando cheguei a esta casa, quando cheguei a esta casa, não havia escolas, não havia equipamentos desportivos, ou seja, não havia algumas acessibilidades, que foram feitas, e num contexto da habitação, naquilo que era a necessidade, e das prioridades, digamos que, não foi a necessidade de fazer logo a habitação, mas fazer escolas, e fazer equipamentos desportivos, ou seja, criar as condições, havia urbanizações que estavam, eram ilhas, e portanto, nós tivemos que fazer as ligações entre essas urbanizações. A entrada da cidade era um caminho de cabras, e nós tivemos que fazer a entrada da cidade. A estrada que vem ali da Quinta da Balaia até à praça de touros, era um caminho de cabras, que agora está como está, está há muitos anos, ou seja, houve aqui intervenções que, na altura, nos pareceu, e não pareceram a mim, que eram prioritárias, porque não tínhamos onde meter os miúdos, desde as escolas, desde os jardins-de-infância, desde as creches, ou seja, e esta é uma realidade e, portanto, e eu não fui muito mal avaliado, como eu disse que, em 2009, ganhei com quase 70% dos votos e, portanto, ou seja, não fiz tudo bem, é verdade que não fiz, mas em relação à habitação, tive a preocupação também de deixar algumas coisas organizadas. Mas passaram 12 anos, e eu não posso agora também, ir enrolado sempre, nestes anos todos, quando é um bocado isso, não é aqui, não é uma questão de uma defesa, é uma questão de explicar também um bocadinho, porque é que as coisas tiveram essas prioridades, apenas isso." --

Senhor vice-presidente: "Bom, tem agora palavra o senhor vereador Victor Ferraz,



para encerrar.”-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu tenho algumas notas, intervenções, que eu vou ser muito sintético e muito rápido. Senhor vice-presidente, relativamente àquilo que falou, relativamente à questão da Lei Geral do Ruído, só dizer que a tipificação das zonas de consolidação, e zonas mistas, já existem na Lei Geral do Ruído, elas estão tipificadas, têm perfil, portanto, quando eu disse que tinha que ser igual, porque essas próprias, a Lei Geral do Ruído já contempla essas zonas, portanto, é nesse sentido que eu digo, já existe esta situação. Relativamente à questão da medição, eu também não tenho medidor, mas não fui eu que me medi, foi mesmo um dos donos dos bares que estava comigo, que mediu, e que me deu esses valores, portanto, é só para ter noção que eles também sabem qual é o nível de incumprimento que eles têm. Relativamente aqui à questão da fiscalização que nós já, aliás, as propostas que eu trouxe, que foram aprovadas, eram nesse sentido, da questão da fiscalização. Na altura, levantei uma questão com o senhor presidente, que era a questão da criação da entidade, para a Polícia Municipal, para poder fazer, aplicar as coimas, é preciso criar uma entidade, que não está criada, e é assim, enquanto isso não estiver, também não conseguem atuar no terreno. Falou da questão, gostaria que os proprietários, se os proprietários cumprissem, que o trabalho era mais fácil. Eu só vou fazer um paralelismo com a minha direção do Agrupamento. Eu também gostava que os alunos cumprissem todas as regras, e que fossem todos bem comportados, em que eu não precisava de intervir disciplinarmente, mas se eu não intervir disciplinarmente, aquilo vai ser uma rebeldaria, cada um faz o que quer, se não houver a atuação e a fiscalização. Aqui o princípio é o mesmo. Eu gostava muito que eles fossem todos bons meninos, mas nem sempre acontece e, nessa altura, é que temos que atuar e mostrar que existe disciplina na escola, e aqui, neste caso, no município. A questão da taxa turística, ia para falar, mas já foi confirmada, a questão de 2025, mas já foi dito, portanto, já está confirmado, não vou falar. Uma questão, uma referência que o senhor vereador Ricardo Clemente fez, relativamente aos saldos de gerência, relativamente à boa saúde financeira, quero lembrar que, de facto, existe os saldos de gerência, mas também é um facto que existe nos saldos gerência, incorporadas despesas correntes, portanto, o que desvirtua um bocadinho a tal boa gestão financeira. Quer dizer, não deixa de ser boa, porque há saldo de gerência, mas quando se incorpora muitos, há volta dos 20 milhões de euros de despesas correntes, nos saldos de gerência, já não é um dos preceitos melhores para gerir, conforme está estipulado também, até nas regras da Contabilidade Pública. E para finalizar, como já toda a gente falou da habitação, eu penso que a questão da

habitação é um dos temas estratégicos daqui do concelho, e é importante, mais do que analisar o passado, é analisar o futuro, e saber, e fazermos uma análise do que está feito, o que é que é preciso fazer, e se o que está a ser feito, é suficiente, e porque, eu penso que isto é demasiado importante para o concelho, e até merecia uma análise, e até se calhar, uma reunião temática só para isso, para analisarmos exatamente o caminho a seguir, relativamente à habitação, porque há problemas sérios que estão a acontecer com a questão da habitação, penso que até já falei nisso numa reunião de Câmara. Nós temos uma, Albufeira está-se a esvaziar, a nível de população residente, motivada pelo facto de as gerações mais novas não conseguirem comprar e ter acesso à habitação, aqui em Albufeira. E esse é um dos grandes problemas, que está a criar problemas, que os próprios Censos já mostraram, que é a questão, a taxa de envelhecimento em Albufeira, passou de 80% para 130%, e são dados que nós temos que analisar friamente, e temos nós, em conjunto, se calhar, criar, analisar, e fazermos, definir uma estratégia para a recuperar, se calhar, aquilo que já se perdeu em alguns casos. Houve muita gente que foi morar, conforme a vereadora disse, que foram para o estrangeiro, outras, mas outros foram procurar..."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "As próprias questões económicas."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas outras foram morar para os concelhos limítrofes, porque o preço das casas estava inflacionado aqui em Albufeira, que é uma das consequências do que está a acontecer, não é só aqui em Albufeira, mas em todas as zonas turísticas, que é a especulação sobre o preço das casas, que está aí a disparar, e criar rendas que são impossíveis de pagar e, se calhar, isto é uma perceção minha, que é a questão da redução do número de apoios no arrendamento, é que há pessoas, se calhar, que nem com o apoio da autarquia, para o arrendamento, conseguem pagar as rendas que estão, estamos a falar de rendas de 1000 euros, e mesmo com apoio de 300 euros, como já vi a autarquia dar, não conseguem pagar o diferencial, muitas vezes."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "O regulamento limita."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sei, é uma questão do regulamento, mas a questão é que as pessoas depois fazem as contas, e dizem assim: "mas nem com o apoio consigo pagar uma casa aqui". Era só deixar essa nota. Obrigado."-----

Senhor vice-presidente: "Quer fazer uma intervenção breve? Temos...já ultrapassamos o nosso tempo."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "É muito rápido, nós estamos aqui a ser acusados de má gestão, que eu acho que é uma acusação, quanto a mim, grave, porque não se pode vir aqui a mandar aqui estas bocas deste género, e ficar impune, de certa maneira, sem



ter o direito de resposta. A má gestão investe todos os anos, e trata-se de despesa corrente, é mais de 15 milhões de euros na educação, e recebe do Estado central, cerca de 5 milhões de euros. Há pouco quando eu disse, e mencionou, e bem, quando falou de um milhão de euros, eu provavelmente, e basta, você costuma ouvir os áudios, que eu sei que ouve, basta ir ouvir, repetir e ouvir, o que lá foi dito, eu disse cerca de um milhão de euros e, de facto, não andou longe disso. Falamos em anos, gastou, gastamos 800.000, outros anos, se calhar, não tanto, menos, este ano não sei qual é o valor que já gastámos com a questão da renda convencionada, e que vai ser gasto, provavelmente, 600, 700 mil euros, não faço ideia, mas é disso que estamos a falar, ou seja, há aqui uma despesa corrente que é grande, para muitos é uma despesa corrente, para outros é investimento, ou seja, investe-se nas pessoas, investe-se na comunidade, investe-se no bem-estar da comunidade e, aliás, e vocês, quando digo vocês, digo a toda a Oposição, está de acordo com isso, porque tudo o que aqui vem à deliberação de Câmara, é votado por unanimidade, todos esses apoios, porque eu não vejo nenhum voto contra apoios, quer à comunidade, quer às associações, quer aos clubes, e etc., etc., etc.. Aí, se dissessem a crítica aí, e votassem contra, tudo bem. Agora, quando chega às questões orçamentais, da revisão orçamental, aí sim, demonstram contra, com o discurso não coerente com aquilo que foi a forma de estar na Câmara. Mas isso não me cabe a mim avaliar, lá está, há pouco eu dizia, e refiro, somos políticos, tragam propostas que contrariem a direção política, aquilo que é, isso sim. Agora falar de questões técnicas, questões do SNC-AP, que é complexo, que requer, enfim, eu não sou especialista nessa matéria, por isso não posso abordá-las, naturalmente, agora sobre questões políticas, sim, estarei cá para isso. Obrigado." -----

Senhor vice-presidente: "Bom, então vamos, já ultrapassámos em 5 minutos. Permitam-me só que encerre, fazendo aqui algumas notas e algumas observações. Na questão da habitação, é um problema nacional que não tem a sua origem hoje, dava para ficarmos aqui 3 horas a debater, mas que não pode ser só resolvido pelas autarquias, tem que também ser resolvido a nível do Estado central. Existe bons indicadores de legislação que poderá facilitar a questão da construção de habitação, da habitação pública, nomeadamente, para casas de função, nomeadamente para habitação a custos controlados, tem a ver com a redefinição da lei dos solos, que está a ser trabalhada, que este Governo tem intenção de colocar em marcha e, portanto, é uma medida positiva, vamos ver qual é o impacto que vai ter nas autarquias, também a redução de 23% do IVA, para 6%, no âmbito da construção, e também naquilo que é todos os acessórios, em torno da construção, pode ter um impacto positivo. Não vamos agora

aqui discutir, mas dizer que não é um problema só de Albufeira, é um problema de Lisboa, do Porto, em todo o lado, onde há dinamismo económico. A questão da tipificação, quando eu falei sobre, já existe, efetivamente, noutras sítios, mas há aqui uma tipificação objetiva, e outra abstrata. Nem todas as cidades são iguais e, portanto, Albufeira é diferente de Lisboa, Lisboa é diferente do Porto e, portanto, nós temos que assimilar aqui as nossas especificidades, para trabalhá-las, que não podem ser vistas de uma forma igual em todo o lado. A questão do, é algo que, lá está, uma proposta positiva que já está contemplada naquilo que é o projeto de regulamento. Nós temos tido essa preocupação de saber como é que se pode depois cobrar a coima e, no âmbito desta equipa de trabalho, já está também aqui não só a parte financeira adjacente, mas também a informática, para saber como é que o polícia municipal pode cobrar e, portanto, a coima existe, mas depois tem que ser efetivada. Isso já está a ser tratado, aliás, foi numa das últimas reuniões, fomos bastante concretos nessa matéria. Dar aqui só uma nota, também para ficar em ata, que aquilo que é a saúde financeira da Câmara Municipal, manifesta-se em várias áreas. Uma delas é, e foi na última Assembleia Municipal aprovada também, por unanimidade, creio, que é a poupança que quer os nossos munícipes, quer as empresas têm, cerca de 14 milhões com o IMT, IMI, derrama, direitos de passagem, portanto, nós temos essa preocupação. Há investimento, que é um investimento direto, e depois há este tipo de considerações, porque nós podíamos aumentar os impostos e não o fazemos, e isto tudo revela que temos essa mesma capacidade, para que consigamos trabalhar nestas matérias. Mas muito obrigado, senhor vereador Vítor Ferraz, pelas suas propostas, e há aqui uma diferença, e perdoem-me esta expressão, mas também por atalho de foice, agradecer o trabalho que foi desenvolvido durante os mandatos do senhor vereador Desidério Silva, enquanto presidente. Não vale a pena falar, a obra está à vista, tudo o que foi feito está à vista, e aquilo que foi a transformação da cidade também está à vista, mas parece-me a mim que o senhor vereador Abel Zua está mais preocupado com o próximo ato eleitoral. Nós estamos a discutir questões de hoje, e o senhor está a falar do próximo ato eleitoral, bandeirada das próximas eleições, mas ninguém aqui está a pensar em eleições. Nós estamos a pensar aqui em resolver os problemas imediatos dos cidadãos, dos nossos munícipes. Ninguém sabe qual vai ser o resultado do próximo ato eleitoral, porque é que nós estamos aqui a projetar o próximo ato eleitoral? Nós queremos é resolver as coisas, portanto, se o senhor está preocupado com o próximo ato eleitoral, acho que, pronto, deve manifestar, deve ter, deve fazer a sua campanha eleitoral. Nós estamos aqui a trabalhar diariamente, para resolver o problema imediato



das pessoas. Mas há aqui uma grande diferença, a diferença é que o senhor vereador Victor Ferraz faz propostas, e vou pegar aqui numa expressão que o senhor vereador Ricardo Clemente disse, e você disse na última reunião, não sei se foi pública ou não. Quando questionado se havia propostas concretas, o senhor disse: "há de vir, há de vir um dia, uma proposta concreta para melhorar estas circunstâncias", e, portanto, eu gostava que efetivamente, quando diz que nós somos reativos, portanto, eu gostava que o senhor também fosse pró-ativo e apresentasse, em sede de reunião de Câmara, que fica em ata, propostas concretas para desenvolvimento, objetivas, circunscritas e, portanto, nós agradeceríamos o seu contributo nesta matéria. Depois, dois temas que eu acho que o senhor também confunde, porque não sabe o que é trabalhar numa Câmara Municipal com esta dimensão, e aí perdoo-lhe esse facto, porque trabalhar numa Câmara Municipal com a dimensão de Albufeira, quando o senhor faz menção a festas e festinhas, nós promovemos a marca Albufeira. Quando o senhor diz que, critica o fim-de-ano, ou critica um evento de âncora que nós desenvolvemos, o senhor chama-lhe festa e festinha, mas nós chamamos-lhe promoção da marca Albufeira, que é fundamental para desenvolver economicamente o nosso concelho, portanto, aí discordamos completamente. E depois, pisme-se, há aqui uma coisa que é completamente, e do meu ponto de vista, é estupefacto, que é o seguinte. O senhor diz que, apesar dos documentos do Anuário Financeiro e do Revisor Oficial de Contas, o que é um facto é que há má gestão. Então, mas eu questiono, então nós agora, questionamos documentos oficiais, com medidas e com relatórios concretos, e questionamos se os nossos índices financeiros são negativos? Então agora questionamos as boas notícias, e as más notícias? Questionamos tudo. Então se existe um relatório positivo, vamos questioná-lo? Vamos pôr em causa entidades independentes? Eu penso que esse não é o caminho. Registamos, com apreço, aquilo que são os seus contributos, mas efetivamente, gostaria que o senhor apresentasse aqui propostas, em vez de ser sempre crítica, mas isto é a minha forma de estar, é a minha forma de fazer política, e acho que aqueles que o elegeram também, querem que o senhor apresente aqui propostas concretas, mas positivas, sem ser sempre de crítica, porque é tudo mal, percebe? O problema no seu discurso é que é sempre tudo mal, está tudo mal, tudo mal, tudo mal, tudo mal, 5 anos, 6 anos, 7 anos, 8 anos, 9 anos, 10 anos, 20 anos, foi tudo mal, não funciona nada. E, portanto, registamos aquilo que são os contributos positivos, mas também, e na senda daquilo que foi a intervenção do senhor vereador Desidério Silva, eu acho que é necessário reconhecer o bem que foi feito, e as coisas positivas que foram feitas, não só nos anteriores mandatos, como também durante

este. Nós podemos criticar, é legítimo, mas o seu a seu dono, e dizer: "olhe, sim senhora, concordamos com isto, não concordamos com aquilo", mas o senhor fala, na maior parte das suas intervenções, está tudo mal. Era só esta nota que eu queria deixar e, pronto, não, dizer que estamos a um ano das eleições autárquicas, é natural que faça esse tipo de intervenções, mas também gostaria de, de vez em quando, pudesse elogiar o trabalho do Executivo, que eu acho que deve ser feito."-----

Senhor vereador António Coelho: "Senhor vice-presidente, muito obrigado por essa sua explanação que leva-me a dizer-lhe duas coisas. O senhor tem estado nas mesmas reuniões de Câmara que eu e, portanto, há de haver aqui uma compilação já das últimas, aliás, das atas da reunião de Câmara, onde se percebe aquilo que vão sendo os poucos contributos que posso dar. De qualquer das maneiras, quero dizer aqui duas coisas em relação a esta sua última intervenção, e a primeira que vou fazer, ou que vou dizer, está relacionada com muitos estudos, é verdade. Por acaso, há aqui um estudante de licenciatura de Geografia, na Universidade de Coimbra, que é o estudante Xavier Marques, que assina no "Observador", um artigo sobre Albufeira, "Um exemplo de extremo de distopia algarvia", em que cito só isto: "por detrás de uma plástica muito bem elaborada, está uma Albufeira feia e cheia de complexos..."-----

Senhor vice-presidente: "Senhor vereador, desculpe lá..."-----

Senhor vereador António Coelho: "Dos filmes promocionais, aos discursos pomposos, Albufeira revela-se um falso destino idílico. Da magnificência que os media exibem, estão ocultas as desigualdades económicas, os negócios sem sentido, a construção desequilibrada, a fingida, sustentabilidade". E agora quer-lho dizer o seguinte, nesta terceira revisão orçamental, fizeram questão de convidar a Oposição, individualmente, para dar contributos, e a verdade é esta. Eu cheguei àquela reunião e a primeira pergunta que fiz foi: "então para poder dar contributos, digam-me lá quais são as disponibilidades?" E porque também não me apresentaram nenhuma documentação atual ou que projetasse aquilo que se propunham a fazer, em relação ao futuro, até para poder fazer uma análise, vou para ali de mãos vazias, e dizem-me isto, e de seguida, dizem-me: "pois, estamos à espera dos contributos dos diretores de departamento, que é para poder perceber quais são as disponibilidades", e eu entretanto, o que disse foi assim: "olhe, sobre contributos o que eu vos posso pedir é o seguinte, que canalizem algumas verbas para coisas que são essenciais", e falei numa só, que depois não vi refletida no Orçamento de maneira nenhuma, porque aquilo que lá estava sobre a saúde manteve-se. Eu, o que fiz naquele dia, que foi há relativamente pouco tempo, foi fazer referência ao seguinte: "olhe, estamos com um Centro de Saúde que está a viver vários



problemas, entre climatização, falta de equipamentos, para que os profissionais lá estão, possam trabalhar com a dignidade necessária." Fiz referência, por exemplo, que existe um gabinete de dentista, que a médica que lá está vê-se impossibilitada de prestar os cuidados que necessita a população, porque não tem uma cadeira com as condições necessárias. Fiz referência que há gabinetes que não tem mobiliário e que, inclusive, há utentes que vão aos gabinetes, e por sentirem a necessidade, fazem doação de equipamentos ao Centro de Saúde, e pedi que fosse feita uma avaliação daquilo que são as necessidades e correspondesse, porque a verdade é esta, por exemplo, o Centro de Saúde, nem tão cedo vai ser construído, um novo Centro de Saúde. A obra para arrancar, de remodelação, também não sabemos quando é que vai acontecer, e a verdade é que era importante começar a fazer algumas intervenções. Pus isso como exemplo, mas em muitas outras reuniões de Câmara, fui deixando aqui algumas pequenas notas e, portanto, também não aceito essa crítica. E em relação àquilo que estou a dizer, sobre o que está bem feito, é verdade, há que reconhecer, e o senhor vice-presidente já o fez, e o senhor vereador Desidério também já o fez, há muita coisa bem-feita. Mas a verdade é que, na muita coisa bem-feita, nós temos obrigatoriamente que continuar a garantir que fazemos um planeamento que não é reativo, planeamento pressupõe e antecipa-se problemas, e que vamos dando, do ponto de vista daquilo que são necessidades essenciais à população, vamos dando e vamos garantindo aquilo que, efetivamente, são as necessidades, mas não desta forma que eu diria, tão, enfim, tão publicitada, porque eu volto a dizer aquilo que disse há pouco. É muito importante dar nota do que se está a fazer, é verdade, mas repetir vezes sem conta o que se está a fazer, não acrescenta às necessidades, portanto, estamos a falar de obras, obras que há muitos anos já deviam estar feitas e, portanto, olhe, mais não digo que é para, de alguma maneira..."

Senhor vice-presidente: "Então vamos terminar. Fico extremamente satisfeito que você precise de citar um licenciado, deixe-me terminar, vamos terminar, mas fico muito satisfeito que o senhor sinta a necessidade de citar um licenciado em Geografia, que escreve no "Observador", como se fosse um suprasumo que identifica aquilo que é a nossa cidade, portanto, isso aí é revelador logo daquilo que é a sua capacidade, para ir buscar só o que está mal. O que o senhor foi fazer, foi buscar um exemplo negativo, de um senhor que é licenciado em Geografia, pasme-se, e que é um suprasumo a nível nacional, e que escreve no "Observador". Aquele senhor é que disse que Albufeira não presta para nada e, portanto, vamos-lhe agora dar aqui palco, a esse senhor. Primeiro ponto, discordo completamente, há milhares e milhares de feedbacks positivos, a nível

nacional, e não são licenciados em Geografia, são pessoas competentes, são Secretários de Estado, são Ministros, são pessoas que passaram por várias entidades, e são operadores turísticos, e por aí fora. Isso, citar este licenciado em Geografia, Xavier Marques, que nem sequer sei quem é este senhor, que deve ser muito competente para ser licenciado em Geografia e estar a falar de Turismo, e daquilo que é a capacidade de intervenção das nossas cidades, portanto, supprassumo da matéria. Depois, acho que é injusto, mas vou terminar com esta situação. É injusto o senhor estar a fazer aqui um inuendo, uma insinuação, sobre o Centro de Saúde. Eu recorde, e não estava neste Executivo, durante o período de COVID, não faltou nada aos profissionais do Centro de Saúde. Não faltou nada aos bombeiros, tudo o que seja necessário e tudo o que seja solicitado, quer pelos bombeiros voluntários, quer pelo Centro de Saúde, quer pela Santa Casa, eu não estou a fazer aqui defesa do trabalho da senhora vereadora, mas o que eu estou a dizer, é que não falta nada, em termos de participações financeiras, em termos de resposta da ação social, em termos de respostas no terreno, e em termos de resolução dos problemas. E para terminar, quando o senhor diz, isto é muito interessante, o planeamento é antecipar todos os problemas. Desculpe lá dizer, mas revela claramente uma desconexão com aquilo que é o trabalho de uma Câmara Municipal com esta dimensão. Se nós conseguíssemos prever o que vai acontecer daqui a um mês ou dois, então estávamos todos completamente resolvidos. Ninguém ia saber que a Dona Antónia ia ficar sem casa e não podíamos resolver-lhe o problema, não podíamos resolver problemas relacionados...é uma Câmara Municipal com esta dimensão, os problemas são diários, é por isso que nós fazemos alterações ao Orçamento, no sentido de responder às pessoas, nós não conseguimos planear isto com antecipação. Há coisas macro, mas há coisas mais específicas que nós não conseguimos antecipar, mas, de qualquer maneira, dizer-lhe o seguinte. Eu vou-lhe fazer chegar uma lista de pessoas conceituadas, a nível nacional, que falam bem de Albufeira, e que têm defendido Albufeira e, portanto, na próxima reunião, o senhor se quiser, e se entender, se não fizer essa citação, eu depois tratarei de a fazer. Bom, a conversa já vai longa, já ultrapassámos o nosso tempo..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Senhor vice-presidente, 30 segundos só, há aqui uma coisa, uma afirmação que foi feita que não é bem, não corresponde à verdade."-----

Senhor vice-presidente: "Foi por mim?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não, pelo senhor vereador Ricardo. Eu não falei em má gestão, eu falei em opções."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Eu não disse que falou em má gestão."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, sim, falou, foi a seguir à minha intervenção, por isso é que eu estava a dizer..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Eu não falei."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu só estou a falar por causa disso, foi a seguir à minha intervenção, foi nesse sentido."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "A má gestão foi o vereador Abel Zua, não foi..." -

Senhor vereador Victor Ferraz: "Mas pronto, só para clarificar aquilo que eu disse..."--

Senhor vice-presidente: "Está clarificado."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Aqui clarificar, aquilo que eu disse foi opções contabilísticas que foram feitos, são opções políticas..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Exatamente."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Quando se faz o Orçamento também se fazem opções políticas, e aquilo que eu falei é que havia saldos, que é um facto, que existem despesas correntes dentro do saldo de gerência..."-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Sim, claro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É que, ou seja, que revela que o saldo gerência não é aquilo tudo, que é um extra que se pode gastar, é nesse sentido. Só para clarificar."-----

Senhor vice-presidente: "Já percebi. Muito obrigado."-----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja:-----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 30 DE JULHO E DE 6 DE AGOSTO DE 2024 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia trinta de julho de dois mil e vinte quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e António Coelho.-----

Não participou na votação o senhor vereador Victor Ferraz pelo facto de não ter participado na reunião.-----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta milhões, trinta e quatro mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos.-----

Operações não Orçamentais - dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos.-----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 214/2024/1, de quatro de setembro**, que aprova o Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP);-----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 36/2024/1, de vinte e três de setembro**, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º 103-C/2024, de 16 de agosto, que autoriza a realização da despesa com a aquisição de serviços de conectividade para alunos dos ensinos básico e secundário dos estabelecimentos públicos;-----

♦ **Da Portaria n.º 218/2024/1, de vinte e três de setembro**, que cria e regula o Programa INTEGRAR;-----

♦ **Da Portaria n.º 219/2024/1, de vinte e três de setembro**, que cria e regula a medida Estágios INICIAR;-----

♦ **Da Portaria n.º 220/2024/1, de vinte e três de setembro**, que cria e regula a medida «+Emprego»;-----

♦ **Da Portaria n.º 221/2024/1, de vinte e três de setembro**, que cria e regula o programa +Talento;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 57-B/2024, de vinte e quatro de setembro**, que altera o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;-----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2024, de vinte e cinco de setembro**, que autoriza o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., a realizar a despesa no âmbito da contratualização com beneficiários do 1.º Direito Programa de Apoio ao Acesso à Habitação;-----

♦ **Da Portaria n.º 234/2024/1, de vinte e seis de setembro**, que procede à primeira alteração à Portaria n.º 95-A/2015, de 27 de março, que define o modo de proceder ao apuramento do valor do subsídio social de mobilidade previsto no Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março;-----



♦ Da Portaria n.º 235/2024/1, de vinte e seis de setembro, que aprova o Regulamento do Programa Cuida-te.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Na senda do que já foi dito anteriormente e é para reforçar, nesta documentação que é aqui colocada observa-se, por exemplo, na 26.ª alteração, que foi reforçado um valor que estava em 80.000 euros do projeto 2024.5089 - Ações de Índole Recreativa e Promocional para o Município de Albufeira, que passou de 80.000 euros para 4.161.000 euros. Só neste projeto de festas e festinhas estão mais de 4 milhões de euros e fico curioso para perceber até ao final do ano, qual será o montante que se irá apurar? Também vejo que na 25ª alteração e aqui com uma nota positiva, naturalmente, há um reforço que faz com que uma rubrica destinada a terrenos para habitação, a aquisição de terrenos para habitação, que estava com 1.000 euros, passasse agora a contar com 325.000 euros. Portanto, isto parece-me que tem um objetivo muito específico e a pergunta que faço aqui neste contexto é onde é que fica este terreno e o que é que estão a considerar construir lá? Portanto, a informação, percebe-se, 325.000 euros, tem um fim já específico, certamente e gostava que me dissessem onde é que fica o terreno e o que é que pretendem lá construir? Depois também pergunto por que razão é que há uma transferência no valor de 184.500 euros para o projeto 2024.5105? Ou seja, Comparticipação Financeira Destinada à Obra de Remodelação do Campo de Tiro de Paderne para a Associação de Pescadores e Caçadores do Concelho de Albufeira, uma vez que esta obra, ao que se percebe, portanto, a entidade beneficiária é a mesma e o primeiro projeto que já foi aqui apresentado só acaba no final de 2024. Gostava de perceber porque é que foi feita a atribuição desta verba? Também na Empreitada de Requalificação dos Recursos Pedonais do Parque do Ribeiro, que está aqui atribuído à empresa Segmentodromo, Unipessoal, Limitada, pelo valor de 147.700 euros. Pergunto o que é que se passou? Uma vez que este percurso foi recentemente intervencionado, portanto, alvo de uma requalificação e estamos aqui novamente a fazer uma intervenção e pergunto que tipo de intervenção é que está aqui a ser considerada? Trata se de*

alguma situação de alargamento/acrescento, o que é que estão a considerar fazer?"-----

Senhor vice-presidente: "Bom, não deve haver nenhuma rubrica que diga festas e festinhas, portanto, só para esclarecer que não existe. Por cada notícia negativa que sai sobre Albufeira, nós temos que ter a capacidade de inverter o paradigma e garantir que o destino seja percecionado de uma forma positiva. Portanto, volto a dizer, quando o senhor diz festas e festinhas, eu acho que os 4 milhões é pouco. Não são festas e festinhas, são atos de promoção da marca da cidade de Albufeira. Da mesma maneira que este fim de semana existiu durante 8 horas um programa Somos Portugal em direto para todo o país, em que se mostrou a boa gastronomia, a cultura, as tradições, o nosso folclore, as pessoas da terra, tudo o que se faz sem ser aquele ruído negativo que muitas vezes sai nas notícias. E se o senhor reparar, é curioso que ninguém tem mencionado, mas à exceção feita de 3 ou 4 pontos que aconteceram no verão, olhámos agora para os nossos concelhos aqui ao lado e tem sido um descalabro total. Portanto, não são festas e festinhas, para mim são promoções e são projetos de valorização da marca. Eu acho que até 4 milhões de euros é pouco, devia ser mais, devíamos garantir que tivéssemos eventos de dimensão internacional para promover condignamente Albufeira. Relativamente à questão de Paderne, do Campo de Tiro de Paderne, já é algo que tem barbas, portanto, já está em rubrica, que eu me lembre, há 2 ou 3 anos que discutimos esse projeto, portanto, trata-se efetivamente de garantir a conclusão das obras. Se me perguntar quais são, não sei de cor, mas trata-se de fazer isto. Relativamente ao Parque do Ribeiro, tem a ver com a substituição, segundo me lembro, dos equipamentos fitness e do piso, portanto, aqueles equipamentos fitness foram colocados, até foi no tempo do senhor, penso que foi, do Parque do Ribeiro, foi da altura do senhor vereador Desidério Silva, portanto, lá está, é necessário manter e agora requalificar o processo, qual era a outra situação que o senhor perguntou?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu perguntei sobre o terreno, percebe-se que há aqui um fim específico. Qual é o terreno, onde é que é e o que é que pretendem lá construir?"-----

Senhor vice-presidente: "Qual é o terreno?" -----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "É o de Ferreiras." -----

Senhor vice-presidente: "O de Ferreiras, portanto, terá uma componente seguramente social. Agora, seja para construir uma creche, seja para construir uma habitação, seja para resolver aquelas necessidades, não vai ser feito nenhum auditório, não vai ser feito nenhum campo de futebol. Todos os terrenos que têm sido comprados, todos sem exceção."-----



Senhor vereador Victor Ferraz: "Não é esse, é o da escola."-----

Senhor vice-presidente: "Não é esse, mas há aqui um paradigma que é positivo e que revela o tal planeamento. Todos os terrenos que têm sido comprados até agora são indexados à componente social, seja escolar ou social, seja mais escolas, seja mais habitação, portanto, será seguramente para uma dessas finalidades. Não está previsto nenhum projeto de construção de um posto de turismo, não está previsto nenhum projeto de equipamento desportivo, é sempre direcionado para essa vertente, portanto, seguramente."-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Senhor vereador António Coelho: "Aqui nos pagamentos, aliás, a primeira intervenção é que é observável que em 11 dias fizemos pagamentos no montante de 5,2 milhões de euros, mas há aqui alguns pagamentos que gostava que, se possível, obter informação do que é que se trata. Está aqui um pagamento RX FRANCE SAS, no valor de 31.297 euros, a pergunta que faço é, porque não está lá discriminado, é do que é que se trata esta fatura? E há também um pagamento à Luso-Cuanza - Sociedade de Importação e Exportação, Limitada, no valor de 57.379 euros, portanto, não está discriminado. Gostava de saber o que é que diz respeito estes pagamentos?"-----

Senhor vice-presidente: "Tenho que questionar os serviços, agora assim de repente não consigo dizer qual é a fatura, mas podemos-lhe enviar."-----

Senhor vereador António Coelho: "Quer tomar nota do número?"-----

Senhor vice-presidente: "Não, está aqui, RX FRANCE e Luso-Cuanza 57 e 31."-----

Senhor vereador António Coelho: "É isso mesmo."-----

Senhor vice-presidente: "É só depois nós apurarmos para enviar para o senhor vereador, está bem?"-----

Foi tomado conhecimento.-----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - ASSUNTOS JURÍDICOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos, que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, referentes aos seguintes assuntos:-----

a) Processo 846/09.4 BELLE-A - Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé - Supremo

Tribunal Administrativo - relatórios quinzenais números 144; -----

b) Relatório de Processos Judiciais e de Contraordenações - outubro de 2024. -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não é relacionado com isso, é só uma dúvida. Relativamente àquela questão que estava pendente relativamente à questão do táxi do Luís Afonso, isso já transitou em julgado e já se pagou alguma indemnização? É que deixou de aparecer." -----

Senhor vice-presidente: "Não lhe sei dizer, senhor vereador, terei que pedir aos serviços. Doutora Carla, faz favor também para enviar essa informação." -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pelo senhor vice-presidente foi apresentado um documento, datado de vinte e seis de setembro último, através do qual informa que se encontra em gozo de férias no dia vinte e sete de setembro também último. -----

= TRANSPORTES - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, COMANDO REGIONAL DO ALGARVE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Comando Regional do Algarve, para deslocação a Mangualde, no dia vinte de setembro também último, de cinquenta e dois bombeiros do grupo de Reforço de Incêndios Rurais (GRIR) do Algarve, no âmbito da mobilização de meios operacionais de reforço para combate aos incêndios nas regiões do Norte e Centro do país, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e quatro de setembro último através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas, nos



seguintes dias: -----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia dois e regresso no dia três, ambos de novembro próximo; -----
- Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Algeciras, com saída no dia onze e regresso no dia vinte, ambos de outubro corrente; -----
- Rancho Folclórico dos Olhos d'Água, para deslocação a Óbidos, no dia treze de outubro corrente; -----
- Rancho Folclórico de Albufeira, para deslocação a Vila Viçosa, com saída no dia dezanove e regresso no dia vinte, ambos de outubro corrente.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em vinte e cinco de setembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, no âmbito do calendário desportivo, no dia cinco de outubro corrente: -----

- Caminhadas ao Luar, para deslocação a Ferreira do Alentejo, Beja; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Amora; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Loulé; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas,

não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, por se considerara impedido, ausentou-se da reunião, assumindo a presidência a senhora vereadora Cláudia Guedelha. -----

= APOIOS - PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - COMISSÃO POLÍTICA
DISTRIAL DE FARO - REUNIÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em treze de setembro último, do seguinte teor: -----

"Pelo PSD - Partido Social Democrata - Comissão Política Distrital de Faro, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião, através da cedência do Salão Nobre, bem como o apoio logístico e humano, no dia 16 de setembro do corrente ano, às 21h00. -----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----*
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder o Salão Nobre, bem como o apoio logístico e humano, no dia 16 de setembro do corrente ano, às 21h00; -----*
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- 4) Que, uma vez que esta cedência é já para segunda-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*
- 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----*

Determino:-----

- a) Autorizar apoiar PSD - Partido Social Democrata - Comissão Política Distrital de Faro, na realização de Reunião, através da cedência do Salão Nobre, bem como o apoio logístico e humano, no dia 16 de setembro do corrente ano, às 21h00; -----*
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----*



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à reunião, reassumindo a presidência.-----

= APOIOS - ARTE DO SUL - AULAS DE DANÇA - DIA 21 DE SETEMBRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de setembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que a próxima reunião de Câmara está agendada para o dia 01 outubro;-----
2. Que as piscinas municipais, encontram-se encerradas de momento;-----
3. Que por parte da Divisão de Educação não se vê inconveniente na utilização de uma sala no Parque Lúdico;-----
4. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, que se decida sobre Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 21 de setembro de 2024, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino:-----

- a) Autorizar a Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 21 de setembro de 2024;-----
- b) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= APOIOS - ARTE DO SUL - AULAS DE DANÇA - DIA 25 DE SETEMBRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que a próxima reunião de Câmara está agendada para o dia 01 outubro;-----
2. Que as piscinas municipais, encontram-se encerradas de momento;-----

3. Que por parte da Divisão de Educação não se vê inconveniente na utilização de uma sala no Parque Lúdico; -----
4. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, que se decida sobre Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 25 de setembro de 2024, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- a) Autorizar a Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 25 de setembro de 2024; -----
- b) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - ARTE DO SUL - AULAS DE DANÇA - DIA 28 DE SETEMBRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que a próxima reunião de Câmara está agendada para o dia 01 outubro; -----
2. Que as piscinas municipais, encontram-se encerradas de momento; -----
3. Que por parte da Divisão de Educação não se vê inconveniente na utilização de uma sala no Parque Lúdico; -----
4. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, que se decida sobre Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 28 de setembro de 2024, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino:-----

- a) Autorizar a Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 28 de setembro de 2024; -----



b) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= APOIOS - ARTE DO SUL - AULAS DE DANÇA - DIA 18 DE SETEMBRO -
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em dezassete de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

1. Que a próxima reunião de Câmara está agendada para o dia 01 outubro; -----
2. Que as piscinas municipais, encontram-se encerradas de momento; -----
3. Que por parte da Divisão de Educação não se vê inconveniente na utilização de uma sala no Parque Lúdico; -----
4. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma, que se decida sobre Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 18 de setembro de 2024, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

a) Autorizar a Utilização da sala do Parque Lúdico, para as Aulas de Dança, da Arte do Sul, no dia 18 de setembro de 2024; -----

b) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.

**= APOIOS - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DO ALGARVE - AÇÃO DE
SENSIBILIZAÇÃO SOBRE HIGIENE E SEGURANÇA NA MANIPULAÇÃO DOS
ALIMENTOS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, no dia 9 de outubro de 2024, das 14H00 às 17H00, para realização de uma ação de sensibilização sobre Higiene e Segurança na Manipulação dos Alimentos. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow. -

CONSIDERANDO-----

- Que a ação de sensibilização tem como público-alvo as instituições destinatárias do apoio alimentar no Algarve e que os participantes são os responsáveis técnicos pelas instituições; -----
- Que estas instituições prestam um inestimável apoio social e esta iniciativa visa reforçar as instituições parceiras do Banco Alimentar com conhecimentos essenciais sobre normas de higiene alimentar, promovendo um ambiente seguro, qualidade e integridade dos alimentos distribuídos às famílias necessitadas na região. -----
- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da ação de sensibilização sobre de uma ação de sensibilização sobre Higiene e Segurança na Manipulação dos Alimentos, ao Banco Alimentar Contra a Fome do Algarve, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 9 de outubro de 2024, das 14H00 às 17H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - UNIDADE DE SUPORTE À REDE DE MEDIADORES -

DEPARTAMENTO DE JOGOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

- AÇÃO DE FORMAÇÃO NACIONAL DOS JOGOS SOCIAIS DO ESTADO



- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Unidade de Suporte à Rede Mediadores - Departamento de Jogos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, nos dias 06, 07, 13 e 14 de novembro, entre as 09h30-18H00, para realização de uma ação de Formação Nacional dos Jogos Sociais do Estado aos mediadores do distrito de Faro. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente microfones, computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- *Que a atividade se dirige aos colaboradores da Santa Casa no desenvolvimento da sua atividade; -----*
- *Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----*
- *Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----*
- *Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----*
- *Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----*
- *A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----*
- *Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da ação de Formação Nacional dos Jogos Sociais do Estado - Santa Casa da Misericórdia - nos seguintes termos: -----

- *Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nos dias 06, 07, 13 e 14 de novembro, entre as 09h30-18H00, nomeadamente microfones, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."-----*

Senhor vereador António Coelho: "A primeira pergunta que faço é se esta cedência é

a título gratuito?"-----

Senhor vice-presidente: "Bom, gratuito totalmente não será, porque tem aqui apoios logístico e técnicos da câmara municipal, portanto, isso tem uma relação de custos. Meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, portanto, microfones, computador portátil, data show, tela de projeção e acesso ao wifi."-----

Senhor vereador António Coelho: "Ou seja, não vai ser, a cedência que o município está a fazer, não será a título gratuito, é isso? Há um encargo? Estamos a falar também da, portanto, da Santa Casa da Misericórdia."-----

Senhor vice-presidente: "A informação que está aqui dos serviços é precisamente a que está plasmada, portanto, o que é que tem? Meios técnicos e humanos, microfones, computador. Está-me a perguntar se vão pagar alguma coisa? Se não está aqui é porque não."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu estou a dizer isto porque estamos a falar de uma entidade que tem lucros astronómicos e não me parece que, prontos, esta cedência a título gratuito faça muito sentido, mas, no entanto."-----

Senhor vice-presidente: "Fica registado, provavelmente, não sei se em casos análogos já foi cobrada alguma coisa noutros casos. Portanto, não lhe sei responder, mas fica a nota. É um contributo positivo para a discussão."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL -
AÇÃO DE SENSIBILIZAÇÃO "CARACTERIZAÇÃO DA AMEAÇA TERRORISTA EM
PORTUGAL: UMA PERSPETIVA NO ALGARVE" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO |
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil_Comando Regional - Programa
KRÍTICA-----

Através de documentação que se anexa à presente proposta, a entidade acima identificada vem requerer a utilização do Salão Nobre dos Paços do Concelho, e os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 20 de novembro de 2024, no período das 10:00 às 12:00, para a realização de uma ação de sensibilização designada "Caracterização da ameaça terrorista em Portugal: Uma perspetiva no Algarve".-----

CONSIDERANDO-----

• A proteção e a resiliência de infraestruturas críticas são fatores fundamentais



para o normal funcionamento das sociedades modernas. Nos planos nacional e europeu, a atual legislação em vigor sobre esta matéria veio alargar, a um maior leque de setores, a obrigatoriedade de identificação e designação de infraestruturas e entidades críticas;-----

- A necessidade das entidades e infraestruturas críticas de cada Estado terem planos de resiliência, onde se incluem os respetivos planos de segurança, sempre partindo de avaliações de risco que devem, também, incluir ameaças especialmente graves provenientes de ações humanas hostis, como o terrorismo, a sabotagem ou a espionagem, entre outras;-----
- A produção de informações sobre estas ameaças, bem como a sua avaliação, são missões do Serviço de Informações de Segurança (SIS), cuja partilha externa, incluindo com as entidades operadoras de infraestruturas críticas, obedece às regras sobre segurança das matérias classificadas;-----
- A resiliência de uma organização só é possível se todos os seus membros estiverem cientes das ameaças que sobre elas impendem e das melhores práticas para a sua prevenção e proteção, é fundamental difundir o conhecimento relevante sobre estas realidades, incluindo junto de funcionários não credenciados;-----
- Que para colmatar esta necessidade, o SIS, através dos seus programas Crítica e de Proteção do Conhecimento e da Informação Sensível, vai realizar na região do Algarve, uma ação de sensibilização, de carácter "Reservado", sobre as ameaças acima referidas, incluindo entre os seus destinatários, para as diferentes dimensões deste mecanismo de resposta, Corpos de Bombeiros, Serviços Municipais de Proteção Civil e demais entidades com responsabilidade no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, contribuindo desta forma para a melhoria da cultura de segurança destas organizações e para a redução dos seus riscos;-----
- A disponibilidade do Salão Nobre dos Paços do Concelho no dia e horários solicitados;-----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Salão Nobre dos Paços do Concelho no dia e horários solicitados, garantindo os meios técnicos e humanos, para a realização de uma ação de sensibilização designada "Caracterização da ameaça terrorista em Portugal: Uma perspetiva no Algarve."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - SESSÃO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA A INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM PERTURBAÇÃO DO ESPETRO DO AUTISMO NO AMBIENTE ESCOLAR
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 16 de outubro, entre as 9H30-13H00, para realização de uma Sessão de Sensibilização para a Inclusão de Crianças com Perturbação do Espectro do Autismo no ambiente escolar. -----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente microfones, quatro cadeirões, computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI. -----

CONSIDERANDO-----

- A atividade promove uma oportunidade de diálogo entre pais, especialistas e a comunidade, incentivando a troca de experiências e conhecimentos sobre a inclusão de crianças com Perturbação do Espectro do Autismo no ambiente escolar, fundamental para o desenvolvimento de práticas mais inclusivas. -----
- A realização da sessão contribui para a sensibilização da comunidade escolar e o fortalecimento de um compromisso com a inclusão, permitindo a reflexão conjunta sobre estratégias que garantam um ambiente educacional adaptado às necessidades de todas as crianças. -----
- Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas; -----
- Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----



- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Sessão Aberta informativa de uma Sessão Sensibilização para a Inclusão de Crianças com Perturbação do Espectro do Autismo no ambiente escolar à APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve - nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 16 de outubro, das 9H30-13H00, nomeadamente microfones, quatro cadeirões, computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FMP - FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE PORTUGAL - 9.º PORTUGAL DE LÉS-A-LÉS OFF ROAD 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de setembro último foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa a presente proposta vem a FMP - Federação de Motociclismo de Portugal, [REDACTED], solicitar o apoio desta Autarquia no âmbito do evento "9.º Portugal de Lés-a-Lés Off Road a Albufeira", no dia 5 de outubro de 2024, especificamente: -----

- Autorização para utilização da praça dos Pescadores, no dia 5 de outubro, para as chegadas e estacionamento de motos; -----
- Emissão da Licença Especial de Ruído e isenção da taxa devida pela emissão da mesma;-----
- Emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória;-----
- Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças necessárias à realização do evento;-----
- Disponibilização de energia para alimentação do palanque/som e eletrificação tenda catering e pequeno bar;-----
- Articulação com Junta de Freguesia local para disponibilização de 30 conjuntos de mesas e bancos arraial e apoio no respetivo transporte;-----
- Disponibilização de 50 baias para gestão do estacionamento de motos;-----
- Informação das autoridades locais acerca da ocorrência do evento, nomeadamente GNR e BVA;-----
- Disponibilização de tenda com 300m2 para serviço de refeições; -----

- Atribuição de comparticipação financeira no valor de 10.000,00€, para fazer face às despesas de alojamento 25 elementos da organização, refeições 400 participantes, taxas SPA e Audiogest. -----

CONSIDERANDO -----

- Que o 9.º Portugal de Lés-a-Lés Off Road, será uma maratona moto turística off road, sem fins competitivos pioneira no nosso país e que visa atravessá-lo em 3 etapas, repartidas por 3 dias, unindo dois dos seus extremos, conciliando a resistência e aventura à vertente turística; -----
- Que o percurso, de cerca de 1000km, atravessará quase todas as províncias de Portugal e várias dezenas de concelhos, sempre pelas estradas mais pitorescas e desconhecidas; -----
- Que a 3.ª etapa do evento consiste na passagem pelo Alentejo-Albufeira, com chegada a Albufeira no dia 5 de outubro; -----
- Que o evento, que vai já na 9.ª edição, tem superado as melhores expectativas, pelo entusiasmo com que é recebido em todo o motociclismo nacional, contando também com a participação de muitos motociclistas espanhóis e também de outras nacionalidades; -----
- Que o evento sendo privilegiado pela atenção dos media contribui para a divulgação e promoção do concelho de Albufeira; -----
- Que o evento irá contribuir para o desenvolvimento do Concelho e da Região, assumindo um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água; -----
- Que o evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----
- Que a despesa tem o seguinte código de Centro de Custos: 502802081; -----
- A informação dos serviços nas distribuições SGDCMA/2024/87130, SGDCMA/2024/40486, SGDCMA/2024/55836; SGDCMA/2024/21223; distribuição SGDCMA/2024/45339, anexas à presente proposta. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar FMP-Federação de Motociclismo de Portugal através do seguinte:-----

1. Autorização para utilização da praça dos Pescadores no dia 5 de outubro, para as chegadas e estacionamento das motos, com um palanque de chegada, conforme e nos



termos da informação da DISU-DAVEGE, na distribuição SGDCMA/2024/87130, a qual se transcreve: -----

"Sobre o assunto informam estes serviços que não se vê inconveniente no solicitado desde que sejam cumpridas as normas abaixo descritas: -----

1. Não sejam pintadas no pavimento quaisquer marcas de carácter definitivo que possam vir a alterar o funcionamento normal do trânsito; -----
2. A zona do evento e área circundante sejam limpas de todos os lixos e resíduos provenientes do evento; -----
3. A organização tenha seguro adequado ao evento;-----
4. Não seja interrompido a passagem pedonal."-----
2. Disponibilização de energia para alimentação do palanque/som e eletrificação tenda catering e pequeno bar, com recurso a trabalho suplementar, conforme e nos termos da informação da DPEM-DEEM-Serviços de eletricidade, na etapa 17.8., da distribuição SGDCMA/2024/87130; -----
3. Disponibilização de 50 baias da DTDEC, para gestão do estacionamento de motos; ---
4. Disponibilização de tenda com 300m, para serviço de refeições, ao abrigo do fornecimento contínuo em vigor, que têm o custo total de 6.624,75€, conforme informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/21223 (etapa 7); -----
5. Autorizar a emissão de licença para instalação e funcionamento de recintos itinerantes, improvisados ou de diversão provisória, no dia 5 de outubro de 2024, na Praça dos Pescadores, conforme e nos termos do parecer dos serviços da DPGU-DPUAI na etapa 5, da distribuição SGDCMA/2024/40486; -----
6. Isenção do pagamento de todas as taxas e licenças que se mostrem aplicáveis à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme parecer da DJC;---
7. Atribuição de comparticipação financeira no valor de 10.000,00€, para fazer face às despesas de alojamento 25 elementos da organização, refeições 400 participantes, taxas SPA e Audiogest; devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização do evento em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----
8. A despesa, no valor de 10.000,00€ resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086;-----

9. Pela presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE ALBUFEIRA - ENSAIOS
DURANTE O ANO DE 2025 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Rancho Folclórico de Albufeira - [REDACTED], foi solicitado apoio a esta Autarquia, para realização dos ensaios de dança e canto dos elementos da Associação, durante o ano de 2025, especificamente:-----

- Disponibilização da sala B do EMA, semanalmente, às sextas-feiras, no período entre as 20h30 e as 23h00 para realização dos ensaios do Grupo;-----
- Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do espaço.-----

CONSIDERANDO-----

- Que se trata de uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivos a divulgação das danças e cantares da região;-----
- Que o Rancho Folclórico de Albufeira tem sede provisória em Bellavista Comercial, loja n.º 10 - Avenida dos Descobrimentos, 8200-260 Albufeira;-----
- Que esse espaço não tem capacidade para acolher os ensaios semanais com todos os elementos da associação, necessitando para o efeito de um espaço de maiores dimensões; -----
- Que a atividade em causa não terá fins lucrativos; -----
- Que existe disponibilidade da sala B do EMA, para acolher os ensaios semanais dos elementos do Rancho durante o ano de 2025, conforme o solicitado pela associação; -
- Que nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que o evento reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população;-----
- Que o apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse



para o município; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o Rancho Folclórico de Albufeira nos seguintes termos:-----

- Disponibilização da sala B do EMA, semanalmente às sextas-feiras, no período das 20h30 às 23h00, para realização dos ensaios do rancho durante o ano de 2025; -----
- Cedência da isenção total do pagamento das taxas inerentes à utilização do EMA, ao abrigo do art.º 9.º, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira; -----
- Conforme os termos do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, a cedência das instalações a terceiros em nada poderá prejudicar a prioridade de que este Município goza na utilização daqueles espaços para o desenvolvimento de atividades promovidas pela Autarquia ou de outros considerados de interesse para o concelho e população em geral;-----
- Em tudo deverá o requerente cumprir o estipulado nas normas de utilização do EMA, sendo da sua responsabilidade o zelo e a segurança do espaço e do equipamento aí existente durante o período da sua utilização."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Clube BTT Amigos de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização de uma Reunião da Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 03 de Outubro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30.-----

Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 03 de Outubro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores;-----
- 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara delibere apoiar o Clube BTT Amigos de Albufeira, na realização de uma Reunião da Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 03 de Outubro do corrente ano, no horário compreendido das 20h30 às 23h30;" -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ONEWHEEL ALGARVE TOUR - PROVAS DA MODALIDADE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento em anexo, foi solicitado à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização nos dias 5 e 6 de Outubro de 2024 de várias corridas desta modalidade na Pista de Cross das Açoteias entre as 8h00 e as 13h00. -----

Considerando que: -----

- 1. A OWAT é um evento desportivo regional que atrai participantes de todo o país e estrangeiros, com a estimativa de 100 participantes de mais de 20 nacionalidades. Trata-se de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes; -----*
- 2. O evento decorre entre os dias 4 e 6 de outubro, engloba várias corridas nos dias 5 de Outubro na Pista das Açoteias e um tour de todos os participantes com saída de Vila Real de Santo António e chegada a Sagres entre os dias 2 e 6 de Outubro. -----*
- 3. O pessoal da organização do evento, juntamente com alguns participantes realizaram ações de limpeza e recolha de lixo nos trilhos junto à falésia entre a Praia da Falésia e da Rocha Baixinha. -----*
- 4. É um evento que pretende contribuir e projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto. -----*
- 5. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social; -----*
- 6. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que a digníssima câmara delibere aprovar: -----



- *A cedência da Pista de Crosse das Açoteias para a realização das provas nos dias 5 e 6 de Outubro entre as 8h00 e as 13h00;-----*
- *Colocação de um ponto de luz, com 2 tomadas trifásicas de 32 amperes entre os dias 2 e 6 de outubro pela DEEM-Eletricidade;-----*
- *Empréstimo de 20 baias da DDJ;-----*
- *A divulgação do evento nos canais de comunicação à disposição da autarquia."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - V DUATLO JOVEM DAS
AÇOTEIAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O Futebol Clube de Ferreiras, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização no dia 13 de Outubro de 2024, do V Duatlo Jovem das Açoteias, na pista das Açoteias entre as 12h00 e as 19h00.-----

Considerando que:-----

- 1. Se trata de uma modalidade que está em crescendo ao nível de visibilidade e de número de praticantes;-----*
- 2. Albufeira tem um clube que desenvolve esta modalidade, tendo cada vez mais atletas;-----*
- 3. Esta prova é mais uma que pretende contribuir para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto.-----*
- 4. A realização de provas desportivas contribuem para rentabilizar e dar a conhecer as infra-estruturas existentes no concelho, colocando-as ao serviço de objectivos de desenvolvimento económico e social;-----*
- 5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar:-----

- *A utilização da Pista de cross das Açoteias;-----*
- *A cedência de 100 baias;-----*
- *O empréstimo de 6 baldes do lixo e respetivos sacos;-----*
- *A colocação de um ponto de água;-----*
- *Empréstimo de aparelhagem sonora com microfone sem fios e a presença de um*

técnico de eletricidade durante todo evento; -----

- Colocação de 2 WC portáteis ao abrigo do procedimento para fornecimento contínuo para eventos da CMA que se encontra a decorrer; -----
- A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia." -----

Senhor vereador António Coelho: "Considerando aquilo que aconteceu na última reunião da assembleia municipal e a intervenção do vice-presidente, pergunto se não deveria estar aqui junto o parecer técnico sobre esta cedência das pistas ao Futebol Clube de Ferreiras? E, nomeadamente, aquilo que foi mencionado que terá sido dito pela Autoridade de Saúde?" -----

Senhor vice-presidente: "Não foi dito, não foi isso que eu disse. Não foi dito, foi escrito, portanto, nós solicitamos um ofício oficial ao doutor Mário que prontamente analisou o processo em conjugação com a senhora coordenadora para que conseguíssemos desbloquear a questão do plano de água para a atividade competitiva do Futebol Clube de Ferreiras sem uso dos balneários. Portanto, esse foi o parecer oficial. Entretanto já foi rastreado e já fizemos cerca de 47, quase 50 ações, para mitigar a Legionella e os últimos resultados são todos negativos. Agora já enviamos 2 emails, 3 telefonemas para a senhora que é Coordenadora Regional de Saúde. Ainda estamos à espera da resposta para que efetivamente se possa ter um documento oficial que permita a abertura ao público. Portanto, basicamente, esse é o ponto de situação neste momento. Agora se devíamos anexar aqui o email do delegado? Também pode-se fazer, à posteriori pode-se fazer isso, não há problema nenhum. Mas também os serviços não permitiriam, não fariam esta proposta se não tivessem já munidos dessa autorização, portanto, estariam a incorrer naquilo que é uma violação grave em termos de protocolo de segurança." -----

Senhor vereador António Coelho: "Até nesse aspeto, portanto, o parecer técnico dos serviços, de alguma maneira quando se lê o documento que aí está disponível, deveriam fazer menção a isso, entendo, mas prontos, aceito." -----

Senhor vice-presidente: "Mas está feito esse esclarecimento, até porque na altura que foi elaborada a proposta, na altura que foi elaborada a proposta, lá está, foi elaborada a proposta. A proposta data de 25 de setembro, a assembleia municipal foi a 27 e nós tivemos a resposta oficial a 26, ok? Portanto, a razão é essa." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - ATIVIDADES AQUÁTICAS E PERFORMANCE DE NATAÇÃO PARA TREINOS E COMPETIÇÕES NA PRESENTE ÉPOCA DESPORTIVA ATÉ AO FINAL DO MÊS DE JULHO DE 2025

- PROPOSTA =



Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e cinco de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelo Futebol Clube de Ferreiras, é solicitado a disponibilização do Complexo Desportivo das Piscinas Municipais de Albufeira, para o desenvolvimento de Atividades Aquáticas e performance de Natação para treinos e competições, para a presente época desportiva até o final do mês de Julho de 2025. -----

Considerando: -----

- 1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----*
- 2. Que o Futebol Clube de Ferreiras, através da sua Secção de Natação tem contribuído para o desenvolvimento desportivo e o aumento da prática desportiva federada na área da natação e dos desportos aquáticos no concelho de Albufeira. ----*
- 3. Que o Clube, ao longo da época desportiva, com os seus atletas, em competições aquáticas, nos vários escalões etários, nos Campeonatos Zonais, Nacionais e Internacionais de Natação, promovendo as Piscinas Municipais de Albufeira. -----*
- 4. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho; ---*
- 5. Que a atividade a desenvolver por parte do Clube, se enquadra na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" -----*

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar e isentar o Futebol Clube de Ferreiras, do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nos seguintes termos: -----

Cedência: -----

- Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 4 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, 2.ª a 6.ª feira das 17:00h às 19:15; 3.ª, 4.ª e 6.ª feira das 20:05h às 20:55 ceder 5 Pistas; 2.ª e 5.ª feira das 20:05h às 20:55h ceder 3 Pistas. -----*

- *Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 3 Pistas do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, às 2.ª e 4.ª feira das 19:20h às 20:05h; 5.ª e 6.ª feiras das 19:20h às 20:05h ceder 4 Pistas e às 3.ª feiras das 19:20h às 20:05h ceder 5 Pistas. -----*
- *Para treinos das equipas de Natação Pura Masters e Triatlo, ceder 3 Pistas (ou mais 2 pistas conforme a disponibilidade, a articular com a DDJ) do Plano de Água - Tanque de Competição das Piscinas Municipais de Albufeira, Sábados das 9:15h às 12:30h. -----*
- *Para treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo, ceder 2 Pistas do Plano de Água - Tanque de Recreação das Piscinas Municipais de Albufeira, 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira, das 16:55h às 18:20h e 4.ª feira, das 16:55h às 17:40h.-----*
- *Para treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo, ceder 2 Pista do Plano de Água - Tanque de Recreação das Piscinas Municipais de Albufeira, ao sábado, das 9:15h às 12:30h.-----*
- *Para as classes dos Protocolos/Projetos do Albufeira a Nadar, Mergulhar no Futuro - NEE, Plano de Água - 3 Pistas no Tanque de Recreação às 2.ª e 5.ª feiras, das 9:15h às 12:30; às 3.ª e 6.ª feiras, das 9:15h às 11:00h, (após as 11:00h, a classe transita para o tanque de Aprendizagem) à 4.ª feira, das 9:15h às 12:30h. -----*
- *Para as classes dos Protocolos/Projetos do Albufeira a Nadar, Mergulhar no Futuro - NEE, Plano de Água - 3 Pistas no Tanque de Aprendizagem de 2.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª feiras, das 9:15h às 12:30h e 3.ª feiras, das 9:15h às 10:30h; -----*
- *Autorização para utilização da Sala de Ginásio junto ao plano de água, para atividades de aquecimento das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo a par dos utentes das Piscinas Municipais de Albufeira. -----*
- *Autorização para Utilização Livre do Ginásio de Manutenção e Utilização Livre dos tanques para Natação dos atletas e das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo sem presença de Treinador Qualificado do Clube, conforme as normas de utilização das PMA e da disponibilidade a articular com a DDJ. -----*
- *Autorização para utilização do Ginásio para os treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo, aos sábados, das 10:30h às 12:30h com a presença de Treinador Qualificado do Clube. -----*
- *Autorização para utilização Pontual do Ginásio de Manutenção para treinos das equipas de Natação Pura, Masters e Triatlo de 2.ª a 6.ª feira das 8:00h às 20:30h com a presença de Treinador Qualificado do Clube, conforme a disponibilidade a articular com a DDJ.-----*



- *Cedência de cacifos para os técnicos do clube nos balneários gerais, conforme a disponibilidade e análise prévia da DDJ. -----*
- *Utilização pontual de espaço apropriado para promoção e serviço de café e bolos, aquando da realização de provas e competições de Natação nas Piscinas quer pelo Clube quer em parceria com outras entidades, conforme as disponibilidades do Complexo, a articular com a DDJ. -----*
- *Autorização para a colocação de material de promoção e divulgação do Clube, através da colocação de roll-ups em locais apropriados fora do plano de água e a colocação no plano de água de uma lona de 6mts x 2mts ou outras, com referências ao Clube aos seus atletas e aos seus patrocinadores, articular com a DDJ. -----*
- *Utilização do material desportivo e pedagógico existente nas Piscinas, mediante pedido prévio e disponibilidade da DDJ. -----*
- *Cedência das valências do Complexo de Piscinas para utilização pontual entre 2.^a a 6.^a feira, para a realização de meetings, festivais, torneios, estágios, formações pedagógicas, promoção de modalidades, encontros ou competições particulares com outras equipas convidadas; e aos Sábados e Domingos, para a realização de Eventos Desportivos e Competições, de acordo com a disponibilidade do Complexo de Piscinas e em datas e horários a acordar previamente, com a DDJ. -----*
- *Colaborar na realização de Eventos e Festivais Aquáticos, na promoção e deteção, captação de alunos/utentes da Escola de Atividades Aquáticas do Município, para o Clube F.C.F. - Natação. -----*
- *Disponibilizar a colocação de vitrina de exposição de trofeus da seção natação do clube e informações relevantes em locais apropriados, a articular com a DDJ. -----*
- *Autorizar a abertura e a utilização excecional do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, de 2.^a a 6.^a feira, nomeadamente à 2.^a, 4.^a e 6.^a feiras, 5 Pistas do tanque de competição entre 6:45h e as 8:00h e 3 Pistas do tanque de competição das 8:00h às 9:00h ao longo da época desportiva, conforme a disponibilidade da DDJ. Sendo obrigatória a presença do Técnico Certificado em manutenção/condução Multitécnica da empresa com Contrato válido com o Município de Albufeira, de forma a garantir as condições de segurança dos equipamentos/máquinas e o tratamento das águas das piscinas, na salvaguarda da Qualidade das Águas, da Segurança e da Saúde Pública. -----*
- *Autorizar cedência pontual de "espaço disponível", para utilização dos técnicos do Clube F.C. Ferreiras devidamente credenciados, para a preparação de treinos e eventuais eventos/competições." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ARTE DO SUL - AULAS DE DANÇA NO PARQUE LÚDICO A PARTIR DO DIA 2 DE OUTUBRO E ATÉ À REABERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e quatro de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Dança-Arte do Sul, representada pela professora Carla Lopes, vem solicitar a utilização de uma sala no Parque Lúdico para aulas de Ballet, uma vez que as instalações das Piscinas Municipais se encontram encerradas. -----

Considerando que: -----

- 1. Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;* -----
- 2. Que por parte da Divisão de Educação há disponibilidade de cedência de uma sala no Parque Lúdico às quartas-feiras das 17h às 19h30 e sábados das 10h às 13h, sendo que a disponibilidade do espaço pode estar condicionada a eventos pontuais da Divisão de Educação;*-----

-----**Proponho:** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a utilização de uma sala no Parque Lúdico para aulas de Ballet, a partir do dia 2 de outubro e até à reabertura das Piscinas Municipais." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - UMA MUNÍCIPE - APOIO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO GABINETE DA FAMÍLIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. O Agregado Familiar é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira;* -----
- 2. Em situações excecionais podem os agregados familiares cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que por, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;*
- 3. A família numerosa é constituída por 6 pessoas, 4 adultos que exercem atividade profissional e 2 menores de 3 e 7 anos, sendo que residem em Albufeira há vários*



anos e, de momento, se encontra a ser acompanhada pelo Setor de Assessoria Técnica a Tribunais; -----

4. O exercício das responsabilidades parentais foram atribuídas à avó materna, uma vez que os pais apresentam uma disfuncionalidade e desorganização a nível laboral, habitacional e material; -----
5. Há um pedido de acompanhamento social pelo Setor Assessoria Técnica a Tribunais do Instituto de Segurança Social para acompanhamento da família, com principal enfoque na mãe das crianças, Mirna Duarte Lima; -----
6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----
7. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de Apoio - Acompanhamento Social do Gabinete da Família a Mirna Duarte Lima no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
POENTE - CERIMÓNIAS DE ENTREGA DE DIPLOMAS AOS ALUNOS
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, o Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente, solicita a utilização do Auditório Municipal de Albufeira nos dias 16 e 18 de outubro de 2024, para levar a efeito as Cerimónias de entrega de diplomas aos alunos. -----

1. Para o efeito solicita os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no período compreendido entre as 13H00 e as 21H00. -----

CONSIDERANDO-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e horário solicitado; -----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza cultural, social e educativa; -----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal ao Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente nos dias 16 e 18 de outubro de 2024, nos seguintes termos: -----

- Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- Constituir responsabilidade da entidade requerente o cumprimento de todas as imposições legais necessárias à realização do evento e as determinadas pelo Regulamento de Utilização do Auditório Municipal de Albufeira (Regulamento n.º 640/2011, DR 2.ª Série - N.º 242 - 20 de Dezembro); -----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Garantir os meios técnicos e humanos, conforme as disponibilidades do município." ---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha, que a seguir à votação regressou à reunião.-----



= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE PRAIA MUNICIPAL COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, PARA LOTE 1: UB1 PRAIA DOS SALGADOS; LOTE 2: UB2 PRAIA GALÉ LESTE E LOTE 3: UB3 PRAIA GALÉ LESTE - ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em vinte e quatro de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Ao abrigo do previsto na al. b) do n.º 3 do artigo 3.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (que regulamenta a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais) e, bem assim, da al. ee), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberada, em reunião de câmara de 21/05/2024, a aprovação do início do presente procedimento e das respetivas peças (caderno de encargos e programa) do procedimento e, submetida e deliberada na sessão de 24/06/2024 da Assembleia Municipal (nos termos do previsto na alínea p) do n.º 1 artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
2. Na sequência da solicitação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, da lista com identificação do erros e omissões das peças do procedimento detetadas (nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos - C.C.P), coube ao Júri do presente procedimento, proceder à sua apreciação e análise; -----
3. A apreciação do pedido de esclarecimentos apresentados e, a análise dos erros e omissões identificados pelos interessados, não se afigurou possível ocorrer dentro do prazo estabelecido no âmbito do procedimento; -----
4. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do C.C.P, o prazo para apresentação das propostas é prorrogado, tantos dias, quantos os de atraso entre a data previamente estabelecida para prestação de esclarecimentos (13 de agosto) e a data da publicação na Plataforma Vortal dos esclarecimentos solicitados e da lista de erros e omissões; -----
5. As decisões de prorrogação cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados

que as tenham adquirido, cfr. o n.º 7 do artigo 64.º do C.C.P; -----

6. Em face da urgente necessidade de adoção dos termos posteriores no âmbito do presente procedimento e, da prossecução de tais competências, não se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática.-----

Determino aprovar: -----

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, as retificações das peças do procedimento na sequência dos erros e omissões, assim como dar conhecimento aos interessados (cfr. Ata em anexo à presente); -----
- b) A retificação oficiosa de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do C.C.P (cfr. Ata em anexo à presente); -----
- c) A prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, por tantos dias quantos os de atraso entre a data previamente estabelecida para prestação de esclarecimentos (13 de agosto) e a data da publicação na Plataforma Vortal, dos esclarecimentos solicitados e da lista de erros e omissões; -----
- d) Os demais esclarecimentos prestados pelo digníssimo júri do procedimento, respeitantes à entrega e abertura das propostas (cfr. Ata em anexo à presente); ----
- e) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a reunião de câmara seguinte."-----

Este despacho encontrava-se instruído com a ata do júri nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Quero aproveitar aqui neste momento e considerando que a cada reunião da assembleia municipal ouvimos e vemos vários munícipes a levantar questões e a fazer afirmações que levantam aqui uma série de dúvidas, nomeadamente sobre procedimentos e coisas que poderão estar menos bem neste âmbito. Eu gostava de saber e gostava que o senhor vice-presidente fizesse aqui uma breve explicação do que é que se está a passar em concreto com estes processos e já agora que situações é que foram alvo de processo em tribunal. Portanto, pedia um ponto de situação, porque ouve-se falar muita coisa, muita crítica, se possível gostava



que desse aqui uma explicação do que é que está a passar." -----

Senhor vice-presidente: "Claro, este processo é todo muito claro. As concessões de praia são apetecíveis, representam muitos milhões para quem, eventualmente, vá ter o seu usufruto e, naturalmente, que é criado aqui um conjunto de circunstâncias de quem não ganha ou quem ache que devia ter sido respondido no timing A ou B e não foi respondido, mas lá está, há uma versão que é a colocada na assembleia municipal ou em público por parte dos interessados e depois também há o direito de resposta por parte da câmara municipal, com os argumentos que o departamento jurídico entende que devem ser dados, certo? E, portanto, eu já disse uma vez e volto a dizer, eu não me imiscuo no trabalho do júri, não deve fazê-lo. Eu acho que o júri deve trabalhar os processos, deve ter a capacidade de os trabalhar de forma responsável, mas sem aqui um imiscuir, neste caso do vereador responsável, que sou eu. Portanto, na análise destes processos houve uma reclamação, entre aspas, muito bem, pode haver reclamações. O jurídico analisa e responde, mas claro como água. Os procedimentos são todos muito simples, há a abertura do concurso, há uma discussão que eu acho que é importante ter, que é a questão do direito de preferência, que é aquela que é a principal motora deste tipo de reclamações contínuos. E eu sempre disse que faria e mais para a frente faria tudo para que trouxesse à reunião de câmara e à assembleia municipal todas as concessões, porquê? Porque no dia 10 de outubro determina a lei europeia que o direito de preferência cessa e, portanto, a nossa preocupação foi trazer primeiro à câmara e depois à assembleia municipal, todos aqueles processos de concessão de praias, de maneira que neste hiato de tempo as pessoas possam concorrer, eventualmente salvaguardar os seus interesses. Como eu digo sempre que há pessoas que estão há 20 anos, há 30 anos, o Michel dos Salgados, o Cláudio no Pescador, o Zé Lopo no Pássaro Azul, O Golfinho, são todas pessoas têm rosto, são todas pessoas da nossa comunidade. E, portanto, se me dissessem assim, se eu me sentia bem se deixasse passar estes prazos todos e depois lança-se os processos? Não me sentiria bem. Esta é a primeira nota que pode levantar indignação das outras partes, mas é um direito que nos assiste, que é lançar os concursos para que o direito de preferência seja salvaguardado. E quando se questiona o porquê do direito de preferência, ora, se o direito de preferência, porque a maior parte das vezes o argumento é, o direito de preferência não existe. Muito bem, então se o direito de preferência não existe, porque é que o legislador sentiu a necessidade de terminar e de cessar o direito de preferência a 10 de outubro? Estão se o direito de preferência não existisse, não é? O legislador não tinha necessidade de dizer assim: - "Olhe, desculpe lá, mas aqui a partir

de 10 de outubro cessa." É porque cessa é porque está em vigor, temos de ser claros nesta matéria, mas eu não sou jurista, deixo estas interpretações para o nosso departamento jurídico e, basicamente, o que está aqui em causa é isto, mais nada. Agora, há reclamações, o senhor entra num processo de concurso, não concorda, reclama, tem que responder, mas isto lá está, todas estas dinâmicas de resposta... Você põe um projeto de obras, não concorda, muito bem reclama, nova junção de elementos, resolve. E as coisas são assim. Agora, o executivo não se deve imiscuir, volto a dizer e eu não o farei nestes processos de concurso, não farei. O júri tem que trabalhar. O júri tem que assumir as suas responsabilidades. O júri do concurso tem que ser competente, seja ele A, B ou C, para analisar os processos e para resolvê-los o quanto antes. Se me disserem: - "Está a demorar mais tempo do que é necessário." É verdade, mas, segundo eu sei, todos reclamaram de todos e, portanto, todos fazem reclamações e o júri tem que analisar aquilo um a um sobre a reclamação que é apresentada, não deve ser, penso eu, algo fácil. A situação é tão simples quanto isto. Agora, se isto não fosse tão apetecível, não havia tanto ruído, mas não sou eu que tenho essa responsabilidade. As pessoas têm que ter essa responsabilidade de verificar. Deixem o departamento jurídico trabalhar, deixem o júri trabalhar. O júri analisa os processos, temos um diretor de departamento, temos uma chefe de divisão, temos 2 ou 3 elementos do jurídico. A resposta é esta."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente a este assunto, pois, obviamente, nós, aquilo a que assistimos na assembleia e principalmente os factos que são alegados relativamente a todos estes procedimentos e também por aquilo que disse e é verdade. Estamos a falar de concursos que envolvem muitos milhões, por isso mesmo é que nós, a autarquia deve ter alguma cautela relativamente à forma como avança e na prática aquilo que está a ser pedido a nós é que nós temos que avançar. Não estamos a intrometer-nos, fazemos deliberações, mas estamos a fazer deliberações sem os tais pareceres jurídicos relativamente a essas reclamações. E estas questões, temos de ter muita cautela relativamente a isso, porque, no limite, se houver, se for dada razão, pois temos a pagar mais indemnizações e as indemnizações não são propriamente baratas, se houver alguma coisa que nós estamos a fazer, ou estamos a fazer deliberações que lesem quem reclamar e que lhe foi dada razão pelo tribunal, não é? Nesse sentido é que nós temos de ter algum cuidado."-----

Senhor vice-presidente: "Estamos na fase dos esclarecimentos, dos erros e omissões e prorrogação de prazo."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, mas se reparou, se leu os documentos, o próprio



júri não foi consensual relativamente à interpretação de algumas situações."-----

Senhor vice-presidente: "Mas isso é saudável."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Tudo bem, mas a questão aqui é que as coisas não são unânimes e não são propriamente consensuais, portanto, há ali dúvidas relativamente à questão, principalmente à questão, acho que tem a ver com a questão se pediam ou não um novo cronograma. Todas as situações que podem ser complicadas para todos, porque a outra questão que falou, que é o direito preferência, que existe, é verdade que existe, por isso é que vai terminar, a minha questão aqui é que o exercício do direito de preferência também tem procedimentos. E nós temos que ter cuidado se esses procedimentos foram cumpridos ou não, porque aqui uma das coisas que é alegado, que foi alegado na assembleia, é exatamente, tem a ver com essa questão do cumprimento do direito de preferência. E eu por acaso aqui, relativamente a estes concursos, não consegui ver, não tive tempo para apurar, como é que se exerce esse direito de preferência? Eu vi o regulamento de Lagos, se não me engano, que era, que exigia que eles tinham direito de preferência, mas teriam que manifestar esse direito no ano anterior a terminar a concessão e depois ficaria, teriam de equiparar as condições do concorrente vencedor. Acho que é mais ou menos assim e a minha questão é aqui em Albufeira se o princípio é o mesmo? Onde é que isso está contemplado a nível de regulamento ou de concurso que salvaguarda todas essas situações? Porque sem essas informações temos sempre dificuldade em deliberar seja o que for, não é?"-----

Senhor vice-presidente: "O direito de preferência foi... Como sabe este processo esteve anteriormente na APA e no âmbito da transferência de competências nós assumimos isto. Assumimo-lo numa altura e depois temos de discutir aqui as datas, numa altura em que existia o COVID, por exemplo, dois anos em que praticamente não existiu nenhum avanço do ponto de vista administrativo e o que, segundo aquilo que o júri me explicou, aquando do término e isso tive oportunidade de verificar, aquando do término do contrato de concessão, as partes, de acordo com aquilo que tinha sido estipulado no contrato da APA, manifestavam o interesse em continuar na concessão, portanto, automaticamente isso serviria para garantir o direito de preferência. Ponto número 1. Ponto número 2, no atual concurso o direito de preferência só é um direito de preferência, o que é que isto quer dizer? Quer dizer que, imaginemos que existe uma proposta de 1 milhão de euros que o vereador Victor Ferraz ganha e o vice-presidente, Cristiano Cabrita, que lá está, que já manifestou a intenção de continuar nessa concessão, fica em 2º lugar. O direito de preferência quer dizer que eu vou preferir sobre a melhor proposta. É esse o fundamento, o que não quer dizer que eu tenha

necessariamente que preferir a melhor proposta. Eu até posso dizer assim: - "Olhe, eu não tenho capacidade de acompanhar a proposta e..." Mas isso são questões de foro económico que tem a ver com os próprios requerentes. O que nós fizemos... Isto muitas vezes não é falado e eu acho que também deve ser falado e deve ser reiterado. Nós, quando fizemos por lotes, fizemo-lo porquê? Para evitar que existisse um controlo dos grandes grupos hoteleiros sobre todas as concessões. Porque imaginemos que abre todas as concessões e temos fundos dos grupos hoteleiros que digam assim: - "Bom, nós vamos apresentar todos eles uma proposta de 5 milhões de euros." Isso era um perigo, era um perigo porque nós arriscaríamos a ter praias/concessões praticamente privadas e associadas às grandes unidades hoteleiras. Essa também é uma discussão que nunca ninguém traz para cima da mesa e foi essa a preocupação que nós tivemos. Portanto, o que acontece agora? São abertos lotes de três, todos os grupos económicos com fundos, com milhões e milhões de euros podem concorrer. No fim, só podem escolher daquele lote, um. Para proteger essencialmente os negócios. Agora, vai haver reclamações? Garanto-lhe que vai. Vai haver contestações? Garanto-lhe que vai. Porque faz parte, se não fosse apetecível ninguém reclamava e, portanto, a questão é precisamente essa. O direito de preferência existe, está consagrado e é isso que nós temos que debater aqui, porque se não existisse não havia necessidade de o legislador terminá-lo a 10 de outubro, mais concretamente a 11. Portanto, nesta fase, e não acredito que vá haver sempre concordância. Então se nós não concordamos todos aqui à volta desta mesa."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isso é o normal, a questão aqui não é, não tem a ver com isso, porque o procedimento tem que ser feito. A questão dos lotes também me parece bem que seja feita nesses moldes. A minha questão aqui é mais a questão dos preceitos legais associados a isso, para não haver situações de algum incumprimento por lapso ou por omissão de alguma situação e depois se venha a refletir contra. Isto é uma situação que é a câmara que está a deliberar, depois reverte contra nós qualquer situação mal aplicada e deve-se verificar se está tudo salvaguardado nessa situação. É mais nesse sentido que eu falo, porque o resto, obviamente, tem que ser feito esse procedimento e entende-se esta questão de, havendo ainda essa possibilidade, de preferência de avançar dentro dos preceitos que estão definidos e que esteja salvaguardada essa parte, principalmente a responsabilidade da autarquia, não é?"-----

Senhor vice-presidente: "Temos que pensar que isto foi feito por pessoas responsáveis, com conhecimento da matéria, arquitetos e engenheiros e juristas. Agora se nós formos questionar o trabalho que foi feito pela comissão e o trabalho que foi



feito pelo júri."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não estou a questionar, mas eles também estão a divergir."-----

Senhor vice-presidente: "Lá está, mas era tão mais fácil que fôssemos nós a atribuir diretamente. Isto vai acontecer, agora, eu só creio que temos de ter todos a consciência que não vai haver consenso entre o júri, mas que é um processo fundamental, particularmente para as pessoas que vivem disto."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Já agora sobre o procedimento, isto agora vai avançar e o cronograma mantém-se como está, é isso?"-----

Senhor vice-presidente: "Sim e a decisão de adjudicação ainda vem aqui."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, eu sei. Portanto, não há alteração, em relação ao cronograma e os erros e omissões apontados não implicam alterações? Porque aqui a questão que bate aqui na discussão que houve entre eles é a questão de ser ou não considerada, é um erro ou omissão, ou há uma alteração contratual relativamente às alterações que são feitas? Esta é que é a dúvida também. Na prática o júri está a funcionar, mas está em nosso nome, não é?"-----

Senhor vice-presidente: "Sim, tudo bem, mas a questão é que houve uma maioria de deliberação, não é?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim."-----

Senhor vice-presidente: "Portanto, eu acho que nós devemos cingirmos a esta maioria de deliberação da mesma maneira que quando chegamos aqui com um auto de vistoria ou de uma receção, temos que fazer fé naquilo que é a informação emanada do júri. Eu acho que deve ser por aí, porque se nós começamos a questionar o próprio trabalho do júri, estão aqui 5 pessoas, não é?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Foram duas que não concordaram."-----

Senhor vice-presidente: "Está bem, mas houve uma maioria efetiva que concordou. Eu acho que nós temos que ter aqui algum sentido de responsabilidade. Isto vai criar muito ruído, vai haver muitas reclamações, são produtos apetecíveis e, portanto, faz parte do processo. Se me dissesse assim: - "Olhe, cinco não concordam." É pá, é uma coisa. Agora, tem a ver com interpretações, a maioria do júri concordou, assinou, eu acho que nós devemos..."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eu sentia-me mais confortável se houvesse aqui, se fosse acompanhado com um parecer, tendo em conta os coisas que são levantados, com parecer jurídico a acompanhar estas decisões. Acho que ficávamos todos mais confortáveis relativamente..."-----

Senhor vice-presidente: "Mas um parecer jurídico a acompanhar as decisões do júri?" -

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, sim, tendo em conta as divergências que foram apontadas." -----

Senhor vice-presidente: "Mas nós temos aqui um elemento do júri que é jurista, que é o técnico superior." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Que é o que contesta, um deles contesta." -----

Senhor vice-presidente: "O Hugo Santos?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Sim, isso é que me preocupa." -----

Senhor vice-presidente: "Mas temos um diretor de departamento, temos uma senhora que foi chefe de divisão. Olhe, eu digo-lhe o seguinte..." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Pronto, essencialmente deixava essa nota." -----

Senhor vice-presidente: "Está bem, mas posso pedir um parecer jurídico sobre o quê? Sobre o parecer do júri?" -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Um parecer jurídico contrário à opinião do jurista que está aí? Isso também é difícil de entender." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O jurista é que fez o voto de vencido." -----

Senhor vereador Desidério Silva: "Por isso vai pedir um parecer jurídico a um colega que faz agora um parecer a dizer que não sei quê?" -----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É a chamada segunda opinião. Eu percebo a urgência, mas é mais nesse sentido." -----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; abstiveram-se os senhores vereadores Victor Ferraz e António Coelho. -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO
DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE
PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, PARA LOTE
1: UB1 PRAIA DA COELHA; LOTE 2: UB1 PRAIA DO CASTELO E LOTE 3: UB1
PRAIA DOS ARRIFES - ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em vinte e quatro de setembro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----



1. Ao abrigo do previsto na al. b) do n.º 3 do artigo 3.º e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro (que regulamenta a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais) e, bem assim, da al. ee), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberada, em reunião de câmara de 21/05/2024, a aprovação do início do presente procedimento e das respetivas peças (caderno de encargos e programa) do procedimento e, submetida e deliberada na sessão de 24/06/2024 da Assembleia Municipal (nos termos do previsto na alínea p) do n.º 1 artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----
2. Na sequência da solicitação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, da lista com identificação do erros e omissões das peças do procedimento detetadas (nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos - C.C.P), coube ao Júri do presente procedimento, proceder à sua apreciação e análise; -----
3. À apreciação do pedido de esclarecimentos apresentados e, a análise dos erros e omissões identificados pelos interessados, não se afigurou possível ocorrer dentro do prazo estabelecido no âmbito do procedimento; -----
4. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do C.C.P, o prazo para apresentação das propostas é prorrogado, tantos dias, quantos os de atraso entre a data previamente estabelecida para prestação de esclarecimentos (13 de agosto) e a data da publicação na Plataforma Vortal dos esclarecimentos solicitados e da lista de erros e omissões; -----
5. As decisões de prorrogação cabem ao órgão competente para a decisão de contratar e devem ser juntas às peças do procedimento e notificadas a todos os interessados que as tenham adquirido, cfr. o n.º 7 do artigo 64.º do C.C.P; -----
6. Em face da urgente necessidade de adoção dos termos posteriores no âmbito do presente procedimento e, da prossecução de tais competências, não se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----
7. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Determino aprovar: -----

- a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do

procedimento e, as retificações das peças do procedimento na sequência dos erros e omissões, assim como dar conhecimento aos interessados (cfr. Ata em anexo à presente); -----

- b) A retificação oficiosa de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do C.C.P (cfr. Ata em anexo à presente); -----
- c) A prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, por tantos dias quantos os de atraso entre a data previamente estabelecida para prestação de esclarecimentos (13 de agosto) e a data da publicação na Plataforma Vortal, dos esclarecimentos solicitados e da lista de erros e omissões; -----
- d) Os demais esclarecimentos prestados pelo digníssimo júri do procedimento, respeitantes à entrega e abertura das propostas (cfr. Ata em anexo à presente); ----
- e) Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para a reunião de câmara seguinte." -----

Este despacho encontrava-se instruído com a ata do júri nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; abstiveram-se os senhores vereadores Victor Ferraz e António Coelho. -----

**= ACORDO COMPLEMENTAR AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º
ARSALG_005/2020 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS
AUTARQUIAS LOCAIS E ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NA ÁREA DA SAÚDE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e cinco de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que o processo de descentralização de competências para os municípios foi desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizado, na área da saúde, pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; -----
- Que nos termos do artigo 20.º deste diploma, a transferência daquelas competências é formalizada através de um auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios; -----
- Que no dia 30 de Dezembro de 2020, foi celebrado o Auto de Transferência n.º



ARSALG_005/2020, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. e o Município de Albufeira; -----

- Que de acordo com o Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, são da competência dos Municípios a gestão e realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários (CSP) e à Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos (DICAD), bem como a gestão e manutenção das unidades existentes; -----
- Que, não obstante, em linha com o Artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei, cabe aos Departamentos Governamentais com competência na matéria, em articulação com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, o desenvolvimento de programas de apoio financeiro às operações de investimento em instalações (novas ou requalificações), bem como viaturas, quer através de dotação do Orçamento do Estado, quer mediante o recurso a verbas provenientes de fundos europeus;-----
- Que o Município de Albufeira, elencou como investimentos prioritários, a Construção do Edifício de Serviços de Saúde em Albufeira e a Conservação e beneficiação do Centro de saúde de Albufeira; -----
- Que de forma a dar cumprimento ao disposto nos pontos anteriores e em linha com o acordado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), se torna necessário celebrar um acordo complementar ao Auto de Transferência n.º ARSALG_005/2020, por forma a elencar o Mapeamento das necessidades de investimento consideradas prioritárias para o Município de Albufeira. -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A minuta do Acordo Complementar ao Auto de Transferência n.º ARSALG_005/2020; -----
- A assinatura do Acordo Complementar ao Auto de Transferência n.º ARSALG_005/2020." -----

Este processo encontrava-se instruído com a ata do júri nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Senhor vereador António Coelho: "Eu aqui neste ponto, a questão que tenho a colocar é que há aqui um mapa que constam 2 valores, um de 3.136.500 para a Construção do Edifício de Serviços de Saúde e também o valor de 1.498.367,22 euros para a Conservação e Beneficiação do Centro de Saúde de Albufeira. Eu, na prática, gostaria de saber, portanto, quando é que irão arrancar estas obras e que valores serão

financiados na componente da construção e da conservação e beneficiação?"-----

Senhor vice-presidente: "Deixe-me só fazer aqui um à parte, senhor vereador, em jeito de provocação, é este o centro de saúde em que nós não fazemos investimento? É, então está esclarecido."-----

Senhor vereador António Coelho: "Ó senhor vice-presidente, ironicamente, se calhar não ouviu bem o que é que eu disse anteriormente, entre aquilo que vai ser a obra e o investimento e o arrancar e aquilo que é as necessidades atuais do dia a dia daquela comunidade, são coisas completamente diferentes."-----

Senhor vice-presidente: "Não leve a peito a minha intervenção, mas o senhor disse, falou, no sentido geral daquilo que era a condição do centro de saúde e eu vejo aqui obras de conservação e beneficiação, portanto, não diga que não. Você não falou só de imobiliário, você falou da conservação do edifício, do edificado, portanto, o que está aqui é a conservação e beneficiação do centro de saúde, não é construção, de 1 milhão e 500 mil euros, mas a vereadora vai explicar em detalhe."-----

Senhor vereador António Coelho: "Já agora se fosse possível responder às questões concretas que fiz. Quando é que arrancam as obras? E quais serão os valores financiados na componente da construção e conservação e beneficiação? Já com financiamento."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Bom, eu vou começar por lhe responder à intervenção que fez ainda no período anterior, porque depois de ter respondido à habitação... Eu não lhe respondi por respeito ao vice-presidente e à mesa, porque a hora já ia adiantada, sobre a questão da saúde. Porque você enumera uma série de coisas que vai buscar avulso, de forma, não sei com quem trabalha no terreno, não é? E acredito que as pessoas que estão no centro de saúde a trabalhar não têm tempo para este tipo de conversas, mas eu depois tenho que lhe responder. E respondo-lhe com clareza e vou começar já por dizer, há sensivelmente, não sei se dois meses, fiz uma visita com a senhora diretora executiva às extensões dos centros de saúde, incluindo aqui o centro de saúde. E fizemos uma visita sem avisar, com os serviços responsáveis, quer por um lado e com a Proteção Civil, que tem a responsabilidade da saúde, para fazermos um levantamento no terreno de efetivamente o que estava a correr bem, o que é que não estava a correr bem, que tipo de intervenções é que podíamos fazer ainda para melhorar, tendo em conta o projeto que está a ser finalizado de resposta à criação de uma nova unidade familiar e de uma nova urgência. E estas indicações não foram criadas pela câmara municipal. Muitas reuniões temos tido, eu, o senhor presidente, sobre este assunto, isto foram orientações completamente decididas pela antiga, ou presente, ou



ex ARS. Portanto, foi-nos colocado tudo para a nossa análise, foi muito trabalhado, foi muito refletido e foi decidido assim, aliás, os documentos vieram decididos para nós analisarmos relativamente à construção destes dois espaços. Como há bocado o senhor vice-presidente disse e bem, adiantamo-nos, estamos a criar uma resposta para os cuidados continuados na Guia em excelente evolução, porque vai libertar aquela área e vai-nos permitir a reconstrução de todo aquele espaço. Imagine, nós fomos dos primeiros concelhos a assumir a delegação de competências e volto um bocadinho atrás, nesta visita conjunta que fizemos, olhe que eu vim muito satisfeita da visita, porque foram substituídos ares condicionados, porque foram arrançados os soalhos na extensão de Paderne, porque as coisas estavam em condições, porque os interruptores estão funcionais, porque as portas passaram a ter fechaduras, porque temos lâmpadas, porque as tomadas estão todas funcionais, fizemos o levantamento de tudo. Olhe, a senhora diretora executiva não ficou muito contente com o que o encontrou, mas isso não são assuntos meus, eu não sou gestora dessa área, da área dela ela é que tem que resolver. Agora dizer que, quando há pouco o senhor referia-se à cadeira do médico e aos materiais, nós temos de distinguir e eu pensei efetivamente que você não tinha lido aqui este papelinho que fala aqui nas transferências todas de competências, ou melhor, na agregação, mas o que já estava e porque, é como o senhor vice-presidente também disse, independentemente no período COVID e quando há necessidade de alguma coisa, nós estamos sempre dispostos para ajudar, mesmo quando não são as nossas competências. E quando não são as nossas competências temos a eficácia de trazer a esta reunião e apresentar para ser votado. Agora, eu não posso comprar material médico e se leu aqui a transferência de competências, não é? Devia esclarecer onde se vai informar, que há coisas que não nos compete a nós fazer. Ainda lhe digo mais, para além deste acréscimo que foi feito aqui, não é? Ainda chegou ontem um outro documento onde, finalmente, eu não quero falar, porque ainda não tive oportunidade, porque isto foi ontem ao fim da tarde, não quero falar sem falar primeiro com o jurídico, até porque o senhor presidente não está e gosto sempre de analisar as coisas com ele. Só agora, finalmente, é que vem aqui um documento que se intitula transferência da propriedade e bens imóveis da ARS para o município. Só agora, passado 2 anos que andamos em reuniões repetidas com eles é que conseguimos, mas mesmo assim há aqui uns os títulos provisórios que eu vou descodificar. Só agora é que finalmente e avançámos com o projeto, estão a fazer, a ultimar, por acaso, pedi ao engenheiro Valdemar, mas ele esta semana está de férias, para voltar a falar com o gabinete que está a tratar da arquitetura e das especialidades do centro de saúde,

porque é nossa pretensão que ele esteja concluído a qualquer momento para podermos abrir concurso para efetivamente avançar com a obra, porque é do interesse de todos. Agora, passado quase 2 anos é que vem um papelinho aqui a dizer, finalmente que nos vem aqui, porque finalmente a senhora ministra e bem a pôr em conformidade o que ali está, porque o terreno é de um, porque a casa, porque a estrutura física é de outro, porque está declarado nas Finanças noutra. E mesmo assim nós não cruzamos os braços e avançamos com aquilo que nos foi pedido pelo ministério, pela delegação regional. Não fomos nós que inventámos este projeto, nem quisemos fazer ali estas alterações. O projeto, efetivamente parece dentro do que ali está, está simpático, está espaçoso, mas não foi uma decisão só nossa. Nós colaboramos com aquilo que nos foi pedido e está a ser concluído para lançarmos concurso o quanto antes. Agora, em relação ao que são as competências no âmbito da resposta médica, os materiais médicos, está aqui bem clarificado quais são as nossas responsabilidades e as que não são, isso não restam dúvidas. Aliás, tenho uma reunião marcada agora, depois da hora de almoço, com a pessoa responsável por essas questões e sou eu que vou em breve ao centro de saúde reunir com as pessoas responsáveis dali, porque vão ouvir da minha boca, eu vou levar o projeto e os papelinhos todos para ficarem todos esclarecidos, porque eu não ando aqui a brincar, nem a fazer campanha política. Eu não vou ouvir o A, o B e o C, que me vão dizer que não têm uma cadeira, ou que está abafado dentro de um consultório, exatamente, se não tem janela, se está lá. Eu não vou partir paredes, partir casas agora, quando vai haver uma remodelação. Isso é que em chamo ser imprudente, má gestão. Então, mas o centro de saúde está ali há quanto tempo? Eu acho uma falta de respeito a forma como você se dirige a mim nesta mesma reunião de câmara, a insinuar situações que as pessoas ouvem e que tiram as conclusões delas quando não corresponde à verdade. Eu estou no terreno, eu fui com a senhora diretora executiva, falei com todos os responsáveis das extensões, se calhar eles têm todos de fazer um exame de consciência e ver se o comportamento deles também está correto durante a hora de trabalho."-----

Senhor vereador António Coelho: "A senhora vereadora foi ao ponto anterior e eu fiz uma questão no ponto 10."-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "E eu vou responder, estes valores foram estipulados. Temos a consciência absoluta, foram estipulados e não foram por nós, o que não sei se vai chegar ou não. Abrimos o concurso com os valores que nos obrigaram a fazer. Agora, como é evidente, se estamos a fazer um lar sem apoio, se estamos a fazer uma resposta para a saúde sem apoio, a câmara municipal, com você diz e bem,



tem saúde financeira, com certeza que não vai cruzar os braços e deixar de dar resposta àquilo que é o valor. Acho que já respondi, ou não?"-----

Senhor vereador António Coelho: "Em parte, acho que exaltou-se um bocado, acho que não há essa necessidade toda, portanto, mas pronto. A pergunta que faço então é assim, com isso tudo que acabou de dizer e que o projeto, há uma perspetiva de quando é que as obras vão arrancar ou não?"-----

Senhora vereadora Cláudia Guedelha: "Como lhe estou a dizer, pedi ao engenheiro Valdemar para falar com o gabinete que se chama Linhas Ímpares. Tenho aqui o contacto, mas não gosto de ser eu a fazer porque eu não sou técnica. Existem os diretores, existem os responsáveis para o fazer, para saber... Eu penso que o projeto está mesmo na reta final, percebe? E eu quero ter uma perceção para tratarmos todos os procedimentos para abrir concurso e espero que exista um candidato à altura para que a obra aconteça o mais rápido possível, para acabar com as maledicências."-----

Senhor vice-presidente: "Muito bem, então presumo que não haja votos contra nesta matéria. Vai ser um ponto aprovado por unanimidade. De reiterar aqui efetivamente um dos nossos compromissos que é a construção do centro de saúde, como a senhora vereadora aqui muito bem explicou."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= COMISSÃO REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS DO ALGARVE - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras e funcionamento;-----
2. Que o referido decreto-lei, nos seus Art.ºs 25.º, 27.º e 28.º, refere a obrigatoriedade de constituição de comissões regionais e sub-regionais, em que, no caso do Algarve a Comissão Sub-regional está inserida na Comissão Regional;-----
3. Estas comissões resultam da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e implementou uma nova estrutura de governança e desta forma executa uma parte relevante das reformas estruturais na área da gestão dos fogos rurais;-----
4. O convite do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve para que a Câmara Municipal de Albufeira seja membro da Comissão

Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve; -----

5. Que foi solicitado aos Municípios, que nomeassem um representante legal com poderes para votação nos mais diversos assuntos no que à Comissão digam respeito. --

Proponho: -----

1. Nomear [REDACTED], na Comissão Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Algarve." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - [REDACTED] [REDACTED], LDA. -

RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte de setembro último, através do qual determinou informar [REDACTED]. de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre prédio situado no Bairro dos Pescadores, [REDACTED] Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Relativamente aqui à análise que eu fiz aqui deste imóvel, parece-me que se cometeu um erro, não é? Porque isto já passou, acho que a venda é hoje. Estamos a falar de um imóvel com 672 metros quadrados de construção e com um preço de venda de 220.000 euros. E estamos a falar de um preço de venda de metro quadrado de 327 euros. Eu acho que era.... Tendo em conta a localização do imóvel, seria para a autarquia, teria sido bom exercer este direito de preferência, tendo em conta que, por exemplo, que é uma habitação em que teria que haver algum investimento para alguma requalificação, mas poderemos ter ali, com esta área, estamos a falar de 672 metros quadrados, por exemplo, criar ali casas de função, seria um sítio bastante indicado para fazer essas ofertas. Ao preço que é, porque nós já aprovamos imóveis no mandato anterior, quando se adquiriu alguns apartamentos, a mais de 1.000 euros o metro quadrado que nós compramos ali na Quinta da Palmeira. Portanto, acho que isto aqui era um negócio que a câmara deveria ter exercido esse direito de preferência, parece-me a mim, tendo em conta aquilo que já fizemos no passado. Isto é mesmo um preço barato para a localização do imóvel que é e ao preço que está."-----

Senhor vice-presidente: "Pois, não sei o que lhe diga, isto foi alvo de análise técnica e,



portanto, já é uma ratificação do despacho. Portanto, todos os direitos, sejam eles para exercer ou não, vêm cá e são previamente analisados pelos serviços e nós deliberamos conforme aquilo que é a informação técnica dos serviços. Penso que foi mais uma vez isso que foi feito, vejo aqui a informação técnica."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Isto é uma ratificação, não é?"-----

Senhor vice-presidente: "Exatamente, eu estou a responder ao sentido da sua interpelação sobre a circunstância do ser barato ou caro. Estou-lhe a responder nesse nível. O valor patrimonial tributário atual do imóvel cifra-se nos 82.000 euros e o preço de venda é de 220.000 Portanto, foi consultada a DJC, foram feitas várias indagações e, portanto, não sei o que lhe diga."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O valor patrimonial, como sabemos, não tem nada a ver com o valor real do imóvel, até porque nós já comprámos, lá está, imóveis a mais de 1.000 euros o metro quadrado e com um valor patrimonial até muito inferior a esse."-----

Senhor vereador António Coelho: "Temos aqui em análise um exemplo de uma mudança de paradigma feita pelo município que colocou as habitações sociais em rendas controladas e a análise de pormenor que é feita aqui sobre esta situação é que trata-se de uma habitação social que foi adquirida em 2005 pelo valor de 18.228,83 euros e que agora é vendida pelo valor de 220.000 euros, sendo o seu valor patrimonial tributário de 71.730 euros. Ora bem, estas casas não devem servir para a obtenção do lucro, mas sim para colmatar a deficiente oferta de habitação no concelho e em especial na cidade e, infelizmente, o que vemos neste caso e em particular no Bairro dos Pescadores é que quase não há residentes, sendo que a maioria tornou-se alojamentos locais e um bairro que deveria ser social e de primeira habitação tornou-se numa zona de alojamento para turistas, portanto, eu espero e desejo que tenham isto em atenção e que, no futuro, quando atribuírem habitações, utilizem o método das rendas convencionadas e não de atribuição de casas que depois se tornem objeto de obtenção de mais-valias imobiliárias, como é o que está aqui refletido."-----

Senhor vice-presidente: "Mas é isso que nós estamos a fazer. Agora, o passado é o passado, portanto, agora não vamos estar aqui a discutir o problema das habitações, nem do facto de elas terem sido congeladas a seguir ao 25 de abril e o facto de que os proprietários não têm capacidade para remodelar os imóveis. Não vamos estar aqui a discutir isso tudo, isso já toda a gente sabe."-----

Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente e

Desidério Silva; votaram contra os senhores vereadores Victor Ferraz e António Coelho.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - [REDACTED], CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA [REDACTED] - REQUERIMENTO =

Por [REDACTED] foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel sito na Freguesia de Paderne. O requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio rústico descrito na CRPA sob o n.º, correspondente ao artigo rústico n.º 56 da secção AC da freguesia de Paderne.-----

A presente distribuição teve origem com o requerimento rececionado no dia 17 de Setembro. -----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

Há semelhança de qualquer outro cidadão ou entidade, existe ainda direito de preferência sobre a aquisição de prédios rústicos caso o município seja proprietário de prédio rústico confinante com aquele objeto do negócio. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante área classificada ou em vias de classificação, ou de prédio sito em zona de proteção de imóvel classificado. -----

Verifica-se, contudo, que o município é proprietário de prédio rústico confinante com o prédio que o requerente se propõe alienar. Com efeito o prédio objeto de alienação confronta a Sul com o artigo 74 da secção AC da freguesia de Paderne, prédio este que corresponde à propriedade vulgarmente referida como Faceal. -----

O prédio que se anuncia alienar possui 10.412 m2 e o valor de venda do prédio é de 39.000,00€. -----

A escritura encontra-se prevista para Outubro de 2024. -----

Perante o supra descrito, caberá à Câmara ponderar e decidir sobre o eventual



exercício do direito de preferência que lhe assiste." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Isto aqui é para não exercer, não é? Custa 39.000 euros, não é." -----*

Senhor vice-presidente: *"Sim. Cabe à câmara decidir e ponderar sobre o eventual exercício do direito de preferência que lhe assiste. É a última informação técnica que nós temos aqui." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"E a proposta é de?" -----*

Senhor vice-presidente: *"O valor de venda do prédio é de 39.000 euros." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Uma vez que está em cima da mesa, digamos é isso, não é? Está em cima da mesa exercer ou não exercer, é isso? Queria só deixar a minha opinião relativamente a isto." -----*

Senhor vice-presidente: *"Pode deixar, se faz favor. Se quiser até podemos chamar o adjunto do presidente." -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente a este terreno, que são 10.000 metros quadrados que ficam encostados à Faceal, que seria de exercer o direito de preferência. Porque eu parece-me que, até porque se se quer dinamizar ali a Faceal como o próprio presidente já falou, um parque temático ou isso assim, colocar ali um vizinho que de certeza, como é 10.000 metros, vai querer ali fazer uma construção, ali uma quintinha. Teremos um vizinho ali ao lado que poderá criar... Há de haver algumas confusões que possam acontecer. E assim, com 10.000 metros também se pode ter outras soluções para aquele parque, para aquela zona e parece-me que seria de exercer esse direito de preferência. Ficava-se com outra escala e outro espaço para acrescentar ali à Faceal e, se calhar, outras soluções poderiam aparecer ali, tendo em conta esse terreno e evitamos ter ali uma pessoa que, se calhar, vai ser um particular que vai ter ali uma moradia e é sempre mais um fator..." -----*

Senhor vice-presidente: *"Uma moradia num terreno é rústico?" -----*

Senhor vereador Victor Ferraz: *"É rústico, mas tem 10.000 metros, tem sempre aquela questão da quintinha que está prevista no PDM que se pode construir. É sempre qualquer coisa. Está previsto no PDM. O objetivo era esse, ou seja, dar escala." -----*

Senhor vice-presidente: *"Sim, eu chamei o Rogério." -----*

Neste momento o senhor Rogério Neto, adjunto do senhor presidente, juntou-se aos trabalhos." -----

Senhor vice-presidente: *"Desculpe, é só para clarificar aqui a questão deste direito de preferência." -----*

Senhor Rogério Neto: *"Que uma senhora fez uma carta?" -----*

Senhor vice-presidente: "Sim."-----

Senhor Rogério Neto: "Acho que não passou por mim, mas falei com o presidente sobre isso. Isso é um terreno que confronta com a Faceal, a norte, uma tira. Na minha opinião pessoal acho que não tem nenhum interesse para o município. Nem sei se o município tem direito de preferência, porque a zona da Faceal acho que tem classificação de industrial, não é um terreno rural, também não sei, até poderá ter." ----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É na zona Norte?"-----

Senhor Rogério Neto: "Na zona norte, é uma tira a norte da Faceal."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "São 10.000 metros quadrados, não é?"-----

Senhor Rogério Neto: "Sim."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não é uma tirazinha."-----

Senhor vice-presidente: "São 10.000 metros e o valor de venda é 39.000 euros."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "É um hectare."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A minha proposta era a questão do exercer, porquê? Para as soluções que se podem fazer, é mais um espaço."-----

Senhor Rogério Neto: "A Faceal é esta mesa e o terreno é uma tira assim, a norte. Se fosse assim, mas é uma tira assim, deve confrontar trinta ou quarenta metros com a Faceal, para norte."-----

Senhor vice-presidente: "Posso fazer aqui uma sugestão?"-----

Senhor Rogério Neto: "Confronta depois mais a norte com outro caminho."-----

Senhor vice-presidente: "Eu acho que, se vocês concordassem, eu retirava este ponto, deixava à consideração do senhor presidente, aqui, isto basicamente a informação que é dada aqui tem a ver que, vai haver uma outorga da escritura de compra e venda, a qual será celebrada durante o mês de outubro de 2024 e, portanto, este mês ainda temos mais duas reuniões de câmara, não é? Portanto, retirava e vinha na próxima. O presidente também tem uma visão diferente sobre aquela matéria e, quando estivéssemos cá todos, deliberássemos. O que é que vocês acham?"-----

Senhor Rogério Neto: "Eu até posso imprimir uma planta para vocês terem uma noção e decidirem logo."-----

Senhor vice-presidente: "Retiramos, agendamos para a próxima reunião de câmara, não é?"-----

Senhor Rogério Neto: "A câmara já comprou terrenos a um euro o metro quadrado." ---

Senhor vereador Victor Ferraz: "Também já comprámos a 10."-----

Senhor Rogério Neto: "E mais."-----

Senhor vice-presidente: "Paderne, 16 de setembro, carta registada, os interessados



propõem-se a pagar a quantia total, portanto, este é quem está interessado em comprar. Os interessados propõem-se a pagar a quantia total, 39.000 euros, pela aquisição daquele prédio rústico. Valor aquele a pagar aquando da outorga da escritura de compra e venda, a qual será celebrada durante o mês de outubro de 2024."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É um casal que quer comprar isso?"-----

Senhor vice-presidente: "Sim. Cartório notarial, ok, portanto, caso pretenda exercer o direito de preferência na aquisição pelo preço suprarreferido, agradecia que me informassem deste vosso propósito no prazo máximo de 8 dias a contar da receção da presente carta. Quando é que isto foi recebido? 16 de setembro."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "16, já foi, já passou o prazo."-----

Senhor vice-presidente: "Bom, então vamos exercer o direito de preferência."-----

Senhor Rogério Neto: "Eu vou trazer a planta para vocês verem."-----

Senhor vereador António Coelho: "Eu parece-me a mim que isso é de não exercer o direito de preferência, por aquilo que está aqui a ser dito."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Já passou o prazo."-----

Senhor vice-presidente: "É isso que eu estou a dizer, 16 de setembro, oito dias. Isto do ponto de vista jurídico já foi. Não exercer."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "O que é mau, não é? Vamos tomar uma deliberação sobre uma coisa que já não tem eficácia."-----

Senhor vereador Desidério Silva: "Se desse tempo para ser discutido e visto, tudo bem, mas..."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - TEODÓSIO MOTORSPORT, UNIPESSOAL, LDA. - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dezoito de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com a Teodósio Motorsport, Unipessoal Lda., um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto Ricardo Teodósio.-----

Considerando que:-----

1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

2. *A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----*
3. *O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
4. *Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----*
5. *Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----*
6. *Em face do supra exposto, assegurando o princípio da transparência e igualdade, propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----*
7. *O Segundo Outorgante é um conceituado desportista que, na modalidade de "Automobilismo" tem participado no Campeonato Nacional de Ralis, tendo obtido continuamente resultados de grande gabarito, como sejam o de Tri-Campeão Nacional de Ralis, Vencedor do FIA Iberian Rally Trophy, Campeão Nacional de Ralis, entre outros, propondo-se a renovar o título de Campeão Nacional de Rally conquistado em 2023.-----*
8. *Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de*



Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com Teodósio Motorsport, Unipessoal Lda." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de sessenta mil euros. -----

Senhor vereador António Coelho: *"Eu já tinha feito aqui um alerta para situações análogas em que, no caso concreto isto trata-se de um contrato de publicidade em que há uma contrapartida de promoção do município na publicidade, no automóvel e no fato do piloto. E a pergunta que faço é se as situações que indiquei em reuniões anteriores foram analisadas e alteradas? Ou se têm entendimento que a classificação que é dada neste apoio está correta? E solicito que esta intervenção seja posta em ata para que mais tarde..." -----*

Senhor vice-presidente: *"Para memória futura, não é?" -----*

Senhor vereador António Coelho: *"Sim, para memória futura, porque, de facto, já houve consequências para algumas pessoas relacionadas com este ponto, que já tinha feito aqui um alerta." -----*

Senhor vice-presidente: *"Muito bem. Como disse anteriormente e volto a reiterar, todas estas questões dos contratos são elaboradas, não só pela Divisão de Desporto, mas também pela parte financeira que, por sua vez analisa qual é a rubrica e qual é a indexação que deve ser determinada, portanto, não vejo qualquer tipo de problema. Não têm sido criados nem levantadas nenhuma situações em concreto, portanto, eu acho que devemos deliberar sobre isto." -----*

Foi deliberado, por maioria, aprovar a proposta. -----

Votação: **votaram no sentido da deliberação o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e Desidério Silva; absteve-se o senhor vereador António Coelho. -----**

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO

2024 - PADERNENSE CLUBE - RETIFICAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e seis de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA celebrou com o PADERNENSE CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes



elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----

9. *O Presente Contrato Programa foi aprovado em Reunião de Câmara do dia 21-08-2024. No entanto, foi detetado um erro na Clausula Quinta, número 1, alínea b), onde o valor por extenso não correspondia com o valor em numerário, pelo que foi feita a devida correção.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a retificação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Padernense Clube." Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - RETIFICAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e seis de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. ---

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.* -----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza*

social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----

4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor. -----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----
9. Este Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo já tinha sido aprovado em Reunião de Câmara do dia 06-08-2024. Mas por lapso dos serviços houve um engano nos valores a atribuir, nomeadamente, na Clausula Quinta, número 1, alínea d) e e). ---
10. Na alínea d) onde consta 1.600,00€, deverá constar 8.600,00€. E na alínea e) onde costa 10.320,00€, deverá constar 16.380,00€.-----
11. Em todo o resto, mantem-se do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo inicialmente aprovado. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a retificação do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube Desportivo Areias de São João."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2024 - IMORTAL BASKET CLUBE - RETIFICAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e seis de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA celebra com o IMORTAL BASKET CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que: -----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.* -----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea O) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.* -----
- 4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.* -----
- 5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.* -----
- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* -----
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;* -----

8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----
9. Foi aprovado em Reunião de Câmara do dia 21-08-2024 a celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Câmara e o Imortal Basket Clube. -
10. Posteriormente foi detetado, no momento da sua assinatura, um erro na alínea f) do número 1 da Clausula Quinta do CP, onde estava descrito o valor de "12.000,00€" em numerário e "(dez mil euros)" por extenso, quando deveria ser "12.000,00€" em numerário e "doze mil Euros" por extenso tendo sido previamente cabimentado o valor correto. -----
11. Foi feita a devida correção numa nova minuta, não alterando quaisquer valores do Contrato Programa anteriormente cabimentados e aprovados na Reunião de Câmara de 21-08-2024, nem havendo necessidade de novos cabimentos. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a retificação da minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Basket Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - DIGITAL NOMADS ASSOCIATION PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a DIGITAL NOMADS ASSOCIATION PORTUGAL pretendem concretizar um Protocolo de Colaboração que permita a cooperação entre as partes, com vista à organização do evento The Nomad World Festival - Albufeira 2024.

Considerando que: -----

1. A Digital Nomads Association Portugal é uma associação sem fins lucrativos, que tem o objetivo de ajudar a estruturar e promover Portugal para nómadas digitais, através da criação de hubs, eventos, comunidades e promoção dos destinos com condições ideais para o trabalho remoto;-----
2. Pelo facto de a organização do evento o ano passado ter tido sucesso junto da



- comunidade de nómadas digitais, a "Associação" pretende realizar novamente em Albufeira, o evento The Nomad World Festival - Albufeira 2024; -----
3. Este evento, realizado a pensar no desenvolvimento turístico e económico da cidade de Albufeira, reúne um conjunto de palestrantes conceituado a nível mundial, bem como um conjunto de atividades tais como: conferências, exposições, cultura, arte, animação, gastronomia e exploração das nossas tradições; -----
 4. O "Município" será coorganizador do evento e por isso mesmo será dado o naming The Nomad World Festival - Albufeira 2024; -----
 5. O evento The Nomad World Festival - Albufeira 2024 é hoje considerado um evento de sucesso e com relevo internacional na área das comunidades de nómadas digitais, construído para valorizar o potencial económico e turístico da região; -----
 6. Para dinamização desta iniciativa, a "Associação" solicitou o apoio devido ao "Município"; -----
 7. Compete à Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o Município; -----
 8. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a concretização do respetivo Protocolo de Colaboração, com a Digital Nomads Association Portugal, com vista ao apoio na organização do evento The Nomad World Festival - Albufeira 2024." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Concordando com este tipo de eventos, parece-me a mim que há aí alguns exageros naquilo que é solicitado, por exemplo, pagar a estadia durante 6 dias para 7 oradores que só vão falar num dos dias. Seis dias de pensão completa e estadia para..."-----

Senhor vice-presidente: "Isso é facilmente explicável. Os oradores vão falar durante

6 dias, mas vão desenvolver, durante o período que cá estão, diversas ações de formação, de sensibilização, de visualização do território, vão estar sempre a trabalhar."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Não aparecia no documento, por isso é que eu estava a falar."-----

Senhor vice-presidente: "Vão identificar sítios ou parcerias, vão contactar com a parte da hotelaria, vão visitar sítios em que, eventualmente, sejam interessantes para ir."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Eles até referem a possibilidade de irem às escolas."-----

Senhor vice-presidente: "Olhe, uma proposta, está a ver? Uma proposta, sim senhor, uma proposta muito interessante. Visitar as escolas, os nómadas digitais, está bem." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= SISTEMA DE CONTROLO INTERNO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. No âmbito da modernização administrativa, importa implementar uma plataforma que permita a submissão online de pedidos diversos, tanto externos como internos;
2. Essa plataforma permitirá a prossecução pela busca da eficácia na prestação de serviços aos munícipes, às empresas e aos colaboradores municipais;-----
3. A solução da nossa software house, AIRC - Associação de Informática da Região Centro, denominada por "MyNet", adequa-se ao pretendido e constitui uma ferramenta útil para o efeito;-----
4. A implementação dos serviços online da solução "MyNet" carece da criação de um serviço emissor, e, conseqüente, alteração ao Sistema de Controlo Interno (SCI);----
5. Pretende-se, assim, criar no SCI um novo serviço emissor, com o n.º 76, designado por "Serviços Online";-----
6. Por outro lado, constata-se também, no SCI, a necessidade de viabilizar a constituição e ou reposição mensal dos Fundos de Caixa (FC), a trabalhador(es) diferente(s) dos titulares de cada fundo, para colmatar as situações de ausência/férias destes, por forma a não comprometer o normal funcionamento dos serviços que desses fundos precisam;-----
7. Neste respeito, é conveniente alterar o n.º 3 do artigo 18.º do SCI para a seguinte



redação: "3. Nas situações de ausência/férias dos titulares do FC, os mesmos podem ser substituídos, quer na entrega quer na reposição dos montantes mensais, mediante declaração dos titulares dos FC com indicação precisa do(s) nome(s) do(s) trabalhador(es) substituto(s), devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal."-----

8. Decorrente do exposto, e sem prejuízo de se levar a cabo uma alteração ao SCI mais exaustiva, no imediato, torna-se premente procederem-se às duas alterações mencionadas, com a maior brevidade possível; -----

-----Proponho -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao Sistema de Controlo Interno (SCI), conforme documento que se anexa, nos seguintes termos: -----

a) No ANEXO F, através da criação do serviço emissor n.º 76, designado por "Serviços Online";-----

b) No n.º 3 do artigo 18.º, para a seguinte redação: "3. Nas situações de ausência/férias dos titulares do FC, os mesmos podem ser substituídos, quer na entrega quer na reposição dos montantes mensais, mediante declaração dos titulares dos FC com indicação precisa do(s) nome(s) do(s) trabalhador(es) substituto(s), devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - MANIFESTO INTERESSE PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM ACUMULAÇÃO EM FUNÇÕES PÚBLICAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e seis de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela trabalhadora deste Município, [REDACTED] com a categoria/carreira de [REDACTED]

[REDACTED], foi apresentado um requerimento - via Distribuição SGDCMA/2024/52869 - para obtenção de autorização relativa ao exercício de uma atividade em acumulação de funções públicas, como docente na Escola Superior de Teatro e Cinema.-----

Considerando: -----

- 1) A informação técnica provida na Distribuição SGDCMA/2024/52869;-----
- 2) Que o n.º 2 do Art.º 21.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina, nomeadamente, que "o exercício de funções pode ser acumulado com outras funções públicas remuneradas, desde que a acumulação revista manifesto interesse público..."; -----

- 3) Que o Instituto Politécnico de Lisboa, no qual está integrada a Escola Superior de Teatro e Cinema, e nos termos dos seus estatutos, é uma pessoa coletiva de direito público, pelo que a natureza das atividades a acumular são de natureza pública com pública; -----
- 4) Que, em vista da urgência da trabalhadora requerente apresentar na Escola Superior de Teatro e Cinema uma declaração comprovativa da autorização para o exercício da atividade docência em acumulação de funções públicas - relativo ao 1.º semestre do ano letivo 2024/2025 - e não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir quanto reconhecimento do manifesto interesse público; -----
- 5) Que a decisão sobre a atribuição do manifesto interesse público constitui matéria da competência da Câmara Municipal, interesse esse já previamente ratificado - em reunião de Câmara de 4 de junho de 2024 - alusivo ao pedido anteriormente apresentado pela trabalhadora e referente ao 2.º semestre do ano letivo 2023/2024; -----
- 6) Que estando assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Digníssima Câmara Municipal deliberar sobre o dito reconhecimento. -----

Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere considerar que as funções requeridas pela trabalhadora deste Município, [REDACTED] revestem-se de manifesto interesse público." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS, LOCALIZADOS EM TODO O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - DE NOVEMBRO DE 2024 A MARÇO DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte de setembro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A sazonalidade nos Municípios Algarvios, e nomeadamente em Albufeira deverá ser atenuada, estimulando-se os agentes económicos a terem os seus estabelecimentos em funcionamento durante todo o ano; -----
2. Urge criar mecanismos que permitam atrair mais pessoas ao Município de Albufeira, de modo a dinamizar a atividade comercial de todos quantos no mesmo possuem



estabelecimentos comerciais; -----

3. *Impõe-se às autarquias locais a adoção de medidas de incentivo e de apoio aos agentes económicos, salientando que o setor terciário, no Município de Albufeira é preponderante;* -----

-----*Proponho*-----

Que ao abrigo do disposto nos artigos 33.º, n.º 1, alínea a) e 25.º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Digníssima Câmara Municipal delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal que determine a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública previstas na Secção I, sob o título "Ocupação da Via Pública - esplanadas", e na Secção III, sob o título "Outras ocupações do solo e subsolo", do Capítulo III do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira em vigor, para os Estabelecimentos Comerciais e de Restauração ou Bebidas, localizados em todo o Município de Albufeira, nos meses de novembro de 2024 a março de 2025 (inclusive)." -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Relativamente aqui a esta questão, penso que havia de haver aqui uma... Aliás, isso já foi referido, penso que na assembleia, uma discriminação positiva de alargamento deste prazo de isenção para aqueles que estiverem abertos em dezembro e na passagem de ano. Devia de haver ali uma discriminação positiva de alargar este benefício a eles."* -----

Senhor vice-presidente: *"Você já tinha feito essa proposta e os serviços estão a fazer, quer dizer os serviços estão a fazer essa análise que foi mitigada com aquilo que foi o projeto que nós desenvolvemos do street food no sentido de mitigar a questão do fecho dos restaurantes e dos bares lá em baixo. O que é que se passa? Este ano, depois daquela nossa iniciativa, já existem mais restaurantes propensos para abrir, portanto, tem que ser feita aqui uma análise."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"A proposta, neste caso, era valorizar aqueles que abrirem e dar, em vez de ficarem só até março, se calhar uns terem uma isenção até abril/maio, mais dois meses ou isso assim."* -----

Senhor vice-presidente: *"Mais uma resposta interessante. O senhor vereador Victor Ferraz hoje só põe em cima da mesa propostas interessantes, muitos parabéns."* -----

Senhor vereador Victor Ferraz: *"Até estou a estranhar."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE, RESTAURAÇÃO OU BEBIDAS NÃO SEDENTÁRIA, ARTÍSTICA E

ARTESÃ - DE NOVEMBRO DE 2024 A MARÇO DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em vinte e três de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Nos municípios algarvios e, no Município de Albufeira em particular, verifica-se um desequilíbrio sazonal fruto, essencialmente, da flutuação anual da atividade turística; -----*
- 2. Importa criar mecanismos que minimizem os efeitos de tal desequilíbrio na economia local; -----*
- 3. À semelhança de propostas anteriores, é necessário que o Município de Albufeira crie medidas de apoio aos agentes económicos do setor terciário, por forma a criar condições de subsistência das atividades económicas durante o período de maior dificuldade.-----*

PROPONHO QUE:-----

- A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere propor à Digníssima Assembleia Municipal (nos termos do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 33.º e alínea b), n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro) que determine a isenção, nos meses de novembro de 2024 a março de 2025 (inclusive), do pagamento das taxas de ocupação da via pública previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, nomeadamente: na Secção II, sob o título "Ocupação da via pública para exposições artísticas", do Capítulo III, no que respeita à atividade de artesão e atividade artística; no ponto 3.3.12 - "Reboques e semi-reboques, incluindo auto-caravanas, roulottes e carrinhas-bar estacionados para exercício de comércio, indústria e prestação de serviços, por cada veículo e por dia ou fracção", na Secção III, sob o título "Outras ocupações do solo e do subsolo", do Capítulo III, no que respeita a Restauração e Bebidas Não Sedentária; no Capítulo IX, sob o título "Venda Ambulante", no que à Venda Ambulante diz respeito."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da reunião. -----

= OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO



DE TÍTULO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À ATIVIDADE
DE VENDA AMBULANTE, ARTÍSTICA E ARTESÃ - PRORROGAÇÃO
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em vinte e três de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Por deliberação da Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, de 16 de abril de 2024, foi aprovada a Proposta do Sr. Vereador do Pelouro, por forma à manutenção (prorrogação), pelo período de 6 (seis) meses do título de ocupação do espaço público destinado à atividade de venda ambulante, artística e artesã, atribuído no âmbito do último procedimento concursal; -----
2. Não se encontram terminados os procedimentos necessários e tendentes à elaboração dos elementos tido como essenciais, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento das Atividades de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas Não Sedentários do Município de Albufeira, tendentes ao início do procedimento do concurso público para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado ao exercício de tais atividades; -----
3. A manutenção da titularidade do direito já atribuído aos agentes económicos no âmbito do presente, se afigura continuar a ser a possibilidade que melhor pretenderá assegurar os interesses quer do Município, quer dos titulares dos direitos já atribuídos; -----
4. Deve tal matéria ser objeto de deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do artigo 56.º do Regulamento.-----

PROPONHO:-----

- Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar nova manutenção (prorrogação), até término do procedimento concursal, para atribuição de título de ocupação do espaço público destinado à atividade de venda ambulante, artística e artesã, atribuído no âmbito do último procedimento concursal, mantendo o seu titular todos os direitos e deveres já decorrentes da sua atribuição."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "Este concurso, isto já anda adiado há não sei quantos anos, não é? Quando é que foi o último concurso? Foi para aí no outro mandato, não?"-----

Senhor vereador Ricardo Clemente: "Houve uma pandemia pelo meio."-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "A pergunta é, depois pode responder mais tarde ou por e-mail, saber quando é que está prevista a abertura do concurso? Para não

andarmos a arrastar esta situação."-----

Senhor vice-presidente: "Vai ser em breve. Quer fazer alguma sugestão, senhor vereador?"-----

Senhor vereador Victor Ferraz: "É o mais depressa possível."-----

Senhor vice-presidente: "Ok, é o mais depressa possível, está adjudicado."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente.-----

= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE/BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO PARQUE DA ALFARROBEIRA, SITO NA QUINTA DO INFANTE, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Face ao exposto, propõe-se que a adjudicação definitiva do procedimento por concurso público, para a exploração temporária de um quiosque/bar e instalações sanitárias públicas de apoio ao Parque da Alfarrobeira, sito na Quinta do Infante, em Albufeira, seja efetuada à [REDACTED], nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no integral cumprimento respeito pelo caderno de encargos, pelo valor mensal de € 500,00 (quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato com o prazo de vigência de dez anos."-----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri do Concurso e nos termos do mesmo:-----

a) adjudicar a Exploração Temporária de um Quiosque/Bar e Instalações Sanitárias Públicas de Apoio ao Parque da Alfarrobeira, sito na Quinta do Infante, em Albufeira, nos precisos termos sugeridos;-----

b) aprovar a minuta do contrato;-----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à reunião.-----

= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO



TEMPORÁRIA DO QUIOSQUE, SITO NA PRACETA DAS FLORES, QUINTA DA PALMEIRA, EM ALBUFEIRA, DESTINADO À VENDA DE JORNAIS, REVISTAS, TABACO, GELADOS, SUMOS, CAFÉS E AFINS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Estando a terminar o prazo de vigência do contrato da exploração temporária do Quiosque sito na Praceta das Flores, Quinta da Palmeira, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, gelados, sumos, cafés e afins, e tendo em conta as instruções do [REDACTED], elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação do mesmo. -----
Cumpre-me informar que a base de licitação fixada pela Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 30-04-2019, foi de € 250,00 e que a exploração temporária foi adjudicada pelo valor de € 600,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em reunião de 21-08-2019. -----*

Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira definição do valor base de licitação, e a aprovação das peças do procedimento do concurso. -----

Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]."

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para adjudicação da Exploração Temporária do Quiosque, sito na Praceta das Flores, Quinta da

Palmeira, em Albufeira, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, gelados, sumos, cafés e afins, fixando-se a base de licitação no valor de duzentos e cinquenta euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= PROTOCOLOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO SILVES-ALBUFEIRA - ASSISTÊNCIA NOS POSTOS DE PRAIAS - VERÃO 2024
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de setembro último, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. A prestação de serviços de saúde de enfermagem de proximidade nos Postos de Praia consubstancia diretamente uma mais-valia para a população, na justa e, na exata medida em que, irá garantir certamente uma maior segurança a todos os utilizadores das praias algarvias da área de influência do Município de Albufeira, reforçando, inclusive, a atratividade da Região. -----
2. É de todo o interesse para o concelho de Albufeira assegurar a prestação de cuidados de enfermagem de proximidade. -----
3. O Centro Humanitário de Silves-Albufeira da Cruz Vermelha Portuguesa, adiante designado CVP, encontra-se sediado na freguesia de Ferreiras, concelho de Albufeira. -----
4. A CVP tem colaborado no passado e de uma forma extremamente positiva, acautelando da melhor forma este segmento de prestação de serviços de enfermagem. -----
5. A CVP dispõe de recursos humanos e materiais para dar resposta aos serviços de saúde de enfermagem de proximidade no Posto da Praia da Rocha Baixinha, Albufeira. -----
6. A CVP assegurando serviço no horário compreendido entre as 10h00 até às 18h00, todos os dias da semana, de forma ininterrupta, disponibilizando todos os recursos humanos, bem como todos os materiais necessários a essa prestação de serviços. ----
7. A prestação de serviços de enfermagem nos postos de praia de Albufeira tem o valor total de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros). -----



8. *Constituem atribuições dos Municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, como estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----
9. *A alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----
10. *A situação em causa enquadra-se nesta previsão legal.* -----
11. *O presente protocolo cumpre o estabelecido na Secção VI - Subvenções e Benefícios Públicos, artigos 71.º, 72.º e 73.º do Sistema de Controlo Interno.*-----
12. *A despesa, no valor de 12.500,00 euros, resultante do protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5022.* -----
13. *Estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro para que se decida sobre os pedidos com obrigatoriedade de tal decisão sujeita a tal ratificação, pela Câmara Municipal na reunião seguinte.* -----

Determino que:-----

1. *A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e a Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves-Albufeira e que delibere atribuir, ao abrigo do protocolo uma participação financeira no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário Silves-Albufeira, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código, aprovando o respetivo protocolo que se encontra em anexo.* -----
2. *O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."* -----

Este despacho fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nele referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

= PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL -
ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO DA ORALIDADE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dezanove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade solicita a esta Câmara Municipal a atribuição de uma comparticipação financeira, para o ano de 2024, que viabilize o desenvolvimento das atividades da associação. -----

CONSIDERANDO-----

O desenvolvimento cultural do concelho terá que ser alicerçado nas estruturas locais e respetivas dinâmicas; -----

- 1. Se assume como fundamental a ação dos municípios na implementação e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e artística; -----*
- 2. A requerente é uma associação sem fins lucrativos; -----*
- 3. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----*
- 4. A situação em causa se enquadra nesta previsão legal. -----*
- 5. A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno, conforme documentação anexa; -----*
- 6. Nos anos de 2022 e 2023 foi atribuída, mediante celebração de protocolo, uma comparticipação financeira anual no montante de € 20.000,00 e € 25.000,00, respetivamente;-----*
- 7. A despesa é dotada com o código de Centro de Custos 0311002455. -----*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara delibere: -----

- 1. Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 25.000 (vinte cinco mil euros) e a outorga da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Albufeira e a Associação de Pesquisa e Estudo da Oralidade; -----*
- 2. A despesa, no valor de € 25.000,00, resultante do presente protocolo, será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024 através da rubrica com a Classificação orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5078; -----*



3. Informar a entidade beneficiária de que fica obrigada ao cumprimento das Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONCURSO JOVENS + CRIADORES 2024 E CONCURSO DE TALENTOS DE ALBUFEIRA - REGRAS DE PARTICIPAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em dezoito de setembro último, do seguinte teor: -----

"O Gabinete da Juventude de Albufeira solicita a aprovação das regras de ambos os concursos GAJ: Concurso Jovens + Criadores e Concurso Talentos de Albufeira, de forma a serem divulgados atempadamente. -----

Considerando: -----

1. Que a Câmara Municipal apoia este tipo de iniciativa com os meios disponíveis e apropriados, contribuindo assim para a oportunidade da criação de melhores relações e conhecimentos entre os jovens do concelho e o Município. -----
2. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
3. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara, de forma a deliberar em tempo útil. -----
4. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

Determino: -----

- Autorizar e aprovar as regras de ambos os concursos para que os trabalhos possam ser apresentados em tempo útil pelos candidatos e posteriormente apreciados pelo júri. Concursos que visam o reconhecimento dos jovens do concelho de Albufeira nas

mais variadas e diferentes linguagens artísticas. -----

E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara." -----

Este despacho fazia-se acompanhar das regras de participação nele referidas, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - PROCESSOS N.ºS 30/2024, 32/2024, 33/2024, 34/2024, 35/2024, 37/2024, 210/2020 E 18/2022 - INFORMAÇÃO =
Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Dado o anteriormente mencionado, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. *Atendendo ao mencionado no ponto n.º 1 da presente, manifestar às munícipes titulares dos processos: N.º 30/2024; N.º 32/2024 e N.º 33/2024, a intenção de indeferir as candidaturas por incumprimento do estabelecido no Artigo 6.º do RASA.* -----
2. *Devido ao mencionado nos pontos n.º 2 e n.º 4 da presente, manifestar às munícipes titulares dos processos de candidatura N.º 34/2024 e N.º 37/2024, a intenção de indeferir as recandidaturas ao subsídio de arrendamento, por não reunirem a condição de atribuição estabelecida na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do RASA.* -----
3. *Pelos motivos explicitados no ponto n.º 3 da presente, manifestar à munícipe titular do processo N.º 35/2024, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento, por não cumprir os critérios estabelecidos no n.º 1 do Artigo 9.º do RASA.* -----
4. *Face ao mencionado no ponto n.º 5 da presente, relativamente ao processo N.º 210/2020, autorizar o pagamento de 540,00€ correspondentes às mensalidades de agosto e setembro de 2024 de subsídio de arrendamento, no valor de 270,00€ cada.*
5. *Dado o mencionado no ponto n.º 6 da presente, manifestar à beneficiária titular do processo N.º 18/2022, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento em conformidade com o estabelecido nos números 6 e 7 do Artigo 3.º do RASA, com efeito a partir do final do mês de setembro de 2024.* -----

Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo



primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deverá ser concedido aos municípios titulares dos processos mencionados nos pontos números 1, 2, 3, 4 e 6 da presente, o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= TELEASSISTÊNCIA - UM MUNÍCIPE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dezasseis de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1. O Agregado Familiar (A.F.) é inelegível ao abrigo do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Albufeira e capitação de teleassistência;-----*
- 2. Em situações excecionais podem os A.F. cujo rendimento mensal "per capita" seja maior a 60% do salário mínimo nacional, mas que, por razões imprevistas e acidentais, seja necessário um apoio urgente e imediato, ser apoiados;-----*
- 3. O Município, ██████████ reside no Concelho de Albufeira;-----*
- 4. O Município vive em situação de isolamento;-----*
- 5. O Município tem vários problemas de saúde;-----*
- 6. A pretensão se enquadra na alínea v), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----*
- 7. A situação se enquadra nesta previsão legal;-----*
- 8. Existe o equipamento disponível para o efeito;-----*
- 9. O Procedimento efetuado para este apoio, permite a aquisição deste serviço.-----*

Proponho:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal, delibere aprovar a colocação do referido equipamento para o Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PAVILHÕES DESPORTIVOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO -
JOGOS E EVENTOS/ATIVIDADES - ÉPOCA DESPORTIVA 2024/2025
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro

último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pelos Clubes e Associações do Concelho (Associação Soul, Associação Portuguesa Kiai Yamabushi Ryu, Associação Centro Karaté Shotokan do Algarve, Albufeira Futsal Clube, Bellavista Desportivo Clube, Clube de Basquete de Albufeira, Clube de Artes Marciais de Albufeira, Imortal Basket Club, Atlético Clube de Albufeira, Clube Desportivo Areias de S. João, LUEL - Associação Cultural Desportiva e Social de Albufeira, Associação de Capoeiragem Malta do Sul, ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, Karaté Clube de Albufeira, Padernense Clube, Judo Clube de Albufeira, Futebol Clube Ferreiras, Clube Patinagem de Albufeira, Guia Futebol Clube e Acro Al-Buera - Clube de Ginástica de Albufeira), foi através da informação da Divisão de Desporto junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a realização de jogos e atividades das diversas modalidades praticadas pelos mesmos, através da cedência dos Pavilhões Desportivos do Concelho, para a época desportiva 2024/2025.---

Considerando: -----

- 1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----*
- 2. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais; -----*
- 3. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----*
- 4. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----*
- 5. Que compete à Câmara Municipal colaborar e dar apoio aos Clubes e Associações do Concelho; -----*
- 6. Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----*

Proponho que:-----

A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar os Clubes e Associações do Concelho supramencionados, nos seguintes termos: -----

- Autorizar os referidos clubes a utilizar as Instalações Desportivas (Pavilhão da EBS de Albufeira, Pavilhão Desportivo de Paderne, Pavilhão Desportivo da ESA, Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água, Pavilhão Desportivo de Albufeira, Pavilhão Desportivo da Guia e Pista de Atletismo), para a realização de jogos e atividades na época desportiva*



2024/2025, sempre que exista disponibilidade de espaço e horário para as solicitações dos mesmos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte dos Conselhos Gerais do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e do Agrupamento de Escolas de Albufeira, e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da reunião. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROCEDIMENTOS E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em vinte e quatro de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- *O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; -----*
- *O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas; -----*
- *Os diversos ofícios emanados pelo MECI que referem as visitas de estudo, sempre que programadas no âmbito das atividades curriculares, "equiparadas a atividades letivas na medida em que contribuem para o desenvolvimento de competências e para a realização de aprendizagens necessárias"; -----*
- *O referido no ponto anterior, a seleção e atribuição de visitas de estudo deve ser realizada no âmbito dos diversos conselhos pedagógicos; -----*
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*
- *A concretização do processo de cooperação logístico entre o Município de Albufeira*

e os Agrupamentos Escolares do Concelho. -----

Proponho que:-----

- A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face aos custos com aluguer de transportes para a realização de Visitas de Estudo e deslocações no âmbito do Desporto Escolar, fora do Concelho de Albufeira, durante o ano letivo 2024/2025. O cálculo das contribuições a atribuir a cada agrupamento teve por base o número de alunos por agrupamento e a tabela de preços do concurso em vigor. -----
- A comunicação dos procedimentos e comparticipação financeira de acordo com os ofícios em anexo. -----
- O pagamento da totalidade dos valores durante o ano de 2024 aos Agrupamentos de Escolas de Albufeira, da seguinte forma:-----

Agrupamento de Escolas de Albufeira - 44.655,51 €-----

Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 41.442,21 €-----

Agrupamento de Escolas Albufeira Poente - 37.945,40 €."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- MÊS DE OUTUBRO DE 2024- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à reunião. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= INDEMNIZAÇÕES - PROCESSO DE SINISTRO N.º 40/2023 -



REQUERIMENTO =

Por [REDACTED], foi apresentado um requerimento, com data de dezassete de agosto de dois mil e vinte e três, pelo qual solicita indemnização por danos sofridos quando estava a andar na [REDACTED], no dia catorze de agosto de dois mil e vinte e três, quando terminou a calçada e se dirigiu para a estrada, esta tinha um buraco no meio da rua tendo a requerente lá colocado o pé que torceu dando origem a um entorse e luxação. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, do seguinte teor: -----

"Nestes termos, somos de parecer que deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido e, conseqüentemente, indemnizar a Requerente pelo dano ocorrido, no montante de €139,91 (cento e trinta e nove euros e noventa e um cêntimos). -----

Dessa deliberação de intenção, deve a Requerente ser notificada, com dispensa de audiência dos interessados, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa.." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer, mandar proceder nos estritos termos do nele sugerido. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS E DE VALE PEGAS - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este assunto foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4. CONCLUSÃO -----

Pelo atrás exposto, propõe o Júri do Concurso público para execução da empreitada de "Ampliação da Rede de Águas Residuais Domésticas e de Vale Pegas", aberto por deliberação de Reunião de Câmara ocorrida em 07 de maio de 2024, seja adjudicado LUSOSICÓ - CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de 1.684.000,00€ (um milhão e seiscentos e oitenta e quatro mil, Euros) + IVA, com o prazo de execução de 140 dias seguidos, nas condições da sua Proposta e Caderno de Encargos." -----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por

integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório do júri:-----

a) adjudicar o Concurso Público para execução da Empreitada de Ampliação da Rede de Águas Residuais Domésticas e de Vale Pegas nos precisos termos nele sugeridos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE COLETOR DE MEIA ENCOSTA POENTE - PLANO DE SINALIZAÇÃO N.º 1 DA EMPREITADA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da adjudicação da empreitada para a "Execução de coletor de meia encosta poente" em 21-11-2023, foi apresentado pela empresa Aquino Construções S.A. o Plano de Sinalização nr. 1_rev1 para aprovação.-----

Esta revisão já contempla as considerações feitas pela DAVEGF à revisão anterior, pelo que se sugere a aprovação do plano de sinalização temporária nr. 1, nos seguintes termos: -----

1) o sinal B6 deverá ser substituído por sinal "B5 - prioridade nas passagens estreitas", conforme identificado na "alteração 1"-----

2) deverá ser colocado um sinal "H4 - Via pública sem saída", conforme identificado na "alteração 2" -----

3) este plano apenas possa ser implementado durante 2 dias, renováveis sob autorização do representante do dono de obra, ou durante a implementação da fase 4 do plano de sinalização e trânsito nr. 2 (em aprovação noutro processo). -----

4) caso após a sua implementação se constate a falta de fluidez de trânsito ou constrangimentos sérios na circulação de pessoas ou veículos, ou qualquer outra necessidade, este plano pode ser substituído ou modificado pelo representante do dono de obra.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação condicional do Plano de sinalização nr.1 apresentado pela empresa Aquino Construções S.A." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Sinalização nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar condicionalmente o Plano de Sinalização número 1, nos precisos termos sugeridos.



= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE COLETOR DE MEIA
ENCOSTA POENTE - PLANO DE SINALIZAÇÃO N.º 2 DA EMPREITADA
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da adjudicação da empreitada para a "Execução de coletor de meia encosta poente" em 21-11-2023, foi apresentado pela empresa Aquino Construções S.A. o Plano de Sinalização nr. 2_rev0 para aprovação.-----

A fiscalização desta empreitada foi adjudicada à empresa Engisphera - Engenharia Lda. por decisão da Sra. Vereadora Cláudia Guedelha, por delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal (despacho de 21/10/2021), datada de 20 de junho de 2024, pelo valor de 38.000 euros mais iva, com um prazo de execução de 300 dias.-----

A fiscalização deu o seu parecer, não tendo nada a opor, referindo apenas que a sua avaliação e análise tem que ser obrigatoriamente aprovada pelo município de Albufeira, conforme comunicação anexa.-----

Ao se analisar o plano enviado, constatou-se que este documento é constituído por 4 fases distintas.-----

A fase 1 encontra-se em condições de aprovação havendo apenas algumas considerações generalistas que serão referidas nos termos de aprovação sugeridos.-----

A fase 2 encontra-se em condições de aprovação desde que seja considerada uma zona de estacionamento temporário, com paragem limitada à duração máxima de 5 min, na Rua Coronel Águas, entre o número 4 e o número 30, para que os pais ou encarregados de educação dos utentes do Jardim de Infância possam estacionar provisoriamente as suas viaturas enquanto levam os seus filhos menores até estas instalações. Estes pais e/ou encarregados de educação deverão poder contornar o triângulo no cruzamento entre a Av. Do Ténis e a Rua Coronel Águas durante maior parte do tempo, ficando restringidos apenas à Rua Coronel Águas pelo tempo estritamente necessário. Deverá ainda ser incluído, nesta fase, um sinal tipo "C2 - trânsito proibido" do lado sul da Av. Do Ténis.-----

A fase 3 encontra-se em condições de aprovação desde que os encarregados de educação dos utentes do Jardim de Infância na Escola da Av. Do Ténis (Escola EB1 de Albufeira,) possam circular com os seus veículos e a pé em segurança, durante maior parte do tempo, pelo troço sul da Av. Do Ténis, no sentido norte-sul, e efetuar a viragem à esquerda pela Rua Coronel Águas. E quando não houver alternativa e este ponto de viragem tiver que ser totalmente interrompido, os encarregados de educação

deverão poder aceder com os seus veículos à entrada do Jardim de Infância pelo lado norte da Av. do Ténis, fazer inversão de marcha e sair pela mesma avenida. -----

Por fim, a fase 4 encontra-se em condições de aprovação desde que a circulação na zona da Rua dos Santos Silva e adjacentes seja feita conforme o plano de sinalização e trânsito nr. 1 e o acesso ao cemitério continue a ser permitido pelo acesso norte à porta principal. Deste modo, o sinal "C2 - trânsito proibido", no acesso norte à entrada principal do cemitério, deverá ser substituído pelo sinal "H4 - via pública sem saída". ----

Tendo em conta as considerações acima referidas, sugere-se a aprovação do plano de sinalização temporária nr. 2, nos seguintes termos: -----

1) os acessos pedonais a todos os edifícios deverão ser assegurados durante toda a duração da empreitada, especialmente à escola da Av. Do Ténis (EB nr. 1 de Albufeira) e ao pavilhão municipal Francisco Neves, em boas condições de circulação e segurança; --

2) sempre que se revele necessário ou requerido pelo dono de obra, deverá ser contratualizado o apoio de policiamento para ajudar na fluidez e ordem do tráfego rodoviário, com a duração e no horário que se entender necessário. -----

3) caso após a sua implementação se constate a falta de fluidez de trânsito ou constrangimentos sérios na circulação de pessoas ou veículos, ou qualquer outra necessidade, este plano pode ser substituído ou modificado pelo representante do dono de obra. -----

4) Em todas as fases mas especialmente na fase 2 e na fase 3, deverão ser instaladas todas as medidas necessárias para garantir o acesso seguro à escola da Av. do Ténis (EB nr. 1 de Albufeira) e ao respetivo Jardim de Infância, por todos os seus utentes e visitantes, nomeadamente com a colocação de um abrigo provisório com cerca de 9m2 junto ao portão norte da referida escola, que permita proteger do sol e da chuva um funcionário desta instituição, que irá supervisionar a vinda das crianças menores que são deixadas pelos pais nas imediações, ou outra medida equivalente e igualmente eficaz. -----

5) Deverá ser dado cumprimento ao disposto no Regulamento de Sinalização do Trânsito (Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro) com as alterações em vigor;-----

6) Deverá ser reparado todo e qualquer dano causado na via pública pelo Empreiteiro;---

7) A área circundante deverá ser mantida limpa de todos os resíduos provenientes da obra, devendo ser salvaguardada a circulação pedonal em segurança. -----

8) As fases 1, 2, 3 e 4 do plano de sinalização apenas poderão ser implementadas em momentos distintos, exceto se autorizado o contrário por escrito pelo Dono de Obra. ---



9) A fase 2 deverá considerar uma zona de estacionamento temporário, com paragem limitada à duração máxima de 5 min, na Av. Coronel Águas, entre o número 4 e o número 30, para que os pais/encarregados de educação dos utentes do Jardim de Infância possam estacionar provisoriamente as suas viaturas enquanto levam os seus filhos menores até estas instalações. Estes pais e/ou encarregados de educação deverão poder contornar o triângulo no cruzamento entre a Av. Do Ténis e a Rua Coronel Águas durante maior parte do tempo, ficando restringidos apenas à Rua Coronel Águas pelo tempo estritamente necessário. Para além disso, deverá ser incluído um sinal tipo "C2 - trânsito proibido" do lado sul da Av. Do Ténis. -----

10) A fase 3 deverá permitir que os encarregados de educação dos utentes do Jardim de Infância na Escola da Av. Do Ténis (Escola EB1 de Albufeira) possam circular com os seus veículos em segurança, durante maior parte do tempo, pelo troço sul da Av. Do Ténis, no sentido norte-sul, e efetuar a viragem à esquerda pelo pela Rua Coronel Águas. E quando não houver alternativa e este ponto de viragem tiver que ser totalmente interrompido, os encarregados de educação deverão poder aceder à entrada do Jardim de Infância pelo lado norte da Av. do Ténis, fazer inversão de marcha e sair pela mesma avenida. -----

11) A fase 4 deverá implementar a circulação na zona da Rua dos Santos Silva e adjacentes conforme o plano de sinalização e trânsito nr. 1 e o acesso ao cemitério deverá continuar a ser permitido pelo acesso norte à porta principal. Deste modo, o sinal "C2 - trânsito proibido", no acesso norte à entrada principal do cemitério, deverá ser substituído pelo sinal "H4 - via pública sem saída". -----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara, a aprovação condicional do Plano de sinalização nr.2_rev0 apresentado pela empresa Aquino Construções S.A., nos termos acima descritos." -----

A informação fazia-se acompanhar do Plano de Sinalização nela referido, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, aprovar condicionalmente o Plano de Sinalização número 2, nos precisos termos sugeridos. --

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA
EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA CONDUTA ADUTORA E DISTRIBUIDORA
- TROÇO CERRO DO OURO - FERREIRAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Tendo sido verificado que, por lapso, consta nos relatórios preliminar e final, como

entidade a adjudicar a empreitada de "Remodelação de condutas adutoras e distribuidoras (troço Cerro do Ouro - Ferreiras)" a empresa Cândido José Rodrigues SA, quando deveria constar o Consorcio Cândido José Rodrigues SA./Edibarra - Engenharia e Construção, S.A. remete-se a presente informação para retificação da adjudicação." -----

Neste processo consta o Relatório Final 2 do Júri e a minuta do contrato, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e do Relatório Final 2 do Júri do concurso, e nos termos dos mesmos, considerar as retificações propostas e, em consequência, adjudicar o Concurso Público para execução da Empreitada de Reabilitação da Conduta Adutora e Distribuidora - Troço Cerro do Ouro - Ferreiras nos precisos termos sugeridos e aprovar a nova minuta do contrato. -----

= PARCERIAS - ABAAE - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO - PROGRAMA ECO-ESCOLAS 2024-2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em vinte e quatro de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Programa Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", com o objetivo de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade, desenvolvido em Portugal pela ABAAE - Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação." -----

Considerando que: -----

- O Município de Albufeira reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar com as escolas inscritas contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das escolas e com a ABAE assumindo os direitos e deveres de município parceiro por forma a viabilizar a inscrição e monitorização da qualidade de implementação do Programa; -----
- A parceria alicerça-se num conjunto de direitos e deveres que podem ser, no entanto, reajustados em cada caso segundo proposta do município; -----
- DIREITOS DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS. Acesso com login à plataforma Eco-Escolas para consulta de toda a documentação das suas escolas. Chancela nos certificados e na página Pública de cada Eco-Escola. Certificado com todas as Eco-



*Escolas do concelho; bandeira de secretária. Formação e informação privilegiadas. ---
- DEVERES DOS MUNICÍPIOS PARCEIROS. Participar, na medida do possível, na
implementação do plano de ação e reuniões do Conselho Eco-Escolas nas suas
escolas. Agilizar o transporte dos alunos para o Dia das Bandeiras Verdes ou dos
materiais inerentes. -----*

*Apoiar a inscrição no valor de 80€ e a atribuição da Bandeira Verde da escola no
Programa. -----*

- O Município é parceiro deste Programa desde 1996; -----*
- Ter escolas inscritas neste Programa é um requisito imperativo para que o Município
possa candidatar-se anualmente ao Bandeira Verde ECOXXI; -----*
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,
confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse
municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. ----*

PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a parceria com a ABAAE no
Programa Eco-Escolas, sendo a despesa prevista de 640,00€, correspondente à
candidatura e atribuição do galardão no ano letivo 2024/2025."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

*= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DA MARCA CASE, INCLUINDO SERVIÇOS DE
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =*

*Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão
Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi
apresentada uma informação do seguinte teor: -----*

*"No âmbito do ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para máquinas da
marca Case, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao limite de 40.000,00€
+ IVA, foi celebrado contrato com a empresa ENTREPÓSITO MÁQUINAS -
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL, S.A., em 09/07/2024,
com vigência até ao valor limite de 40.000,00€ ou o prazo de 3 anos, consoante o que
ocorrer primeiro (SGDCMA/2023/43542). -----*

*No seguimento dos dois orçamentos em anexo, que se cifram num total de 3.922,59€,
verificou-se a inexistência de verba suficiente na rubrica de serviços para a despesa
apresentada.-----*

*Tendo-se verificado que a rubrica de peças ainda tem disponíveis, para o ano de 2024:
7.815,43€, solicita-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a*

seguinte transferência da verba:-----

- Da GOP 2020/5024-7-2 (peças), Compromisso 695/2024, N.º Sequencial 56080, o valor de 5.000,00€ (IVA incluído) do ano 2024, -----
para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 696/2024, N. Seq. 56082, no ano de 2024." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Na sequência do procedimento por ajuste direto para fornecimento contínuo de peças e acessórios para viaturas da marca VOLVO, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao valor limite de 20.000€ + IVA, foi celebrado contrato com a empresa PONTAUTOS - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA., em 12/07/2023, com vigência até ao valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2023/14497 em outros dados). -----

No âmbito do referido contrato verificou-se que a verba da rubrica de serviços para o presente ano de 2024 está praticamente esgotada, para fazer face aos serviços de reparação e manutenção, solicite-se autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência da seguinte verba: -----

Da GOP 2020/5024-7-1 (peças), Compromisso 418/2023, N.º Sequencial 52371, o valor de 6.000€ (incluindo IVA) do ano de 2024, para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 419/2023, N. Seq. 52372, no corrente ano." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS, LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS AUXILIARES, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (JANEIRO E FEVEREIRO DE 2019) - LIBERAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto foi apresentada uma informação, com origem no Departamento de Infra-Estruturas e Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

"Considerando o solicitado na etapa 1, informa-se que a presente Caução no valor de



37.000€ (trinta e sete mil euros), com a apólice n.º 00410032 diz respeito ao Contrato que resulta da prorrogação do Contrato celebrado para "Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos e equiparados, fornecimento, lavagem, desinfeção e manutenção de contentores e limpeza urbana, no Município de Albufeira". Decorre de um procedimento celebrado mediante Ajuste Direto, uma vez que o Caderno de Encargos do Contrato Inicial (que vigorou entre janeiro e fevereiro de 2019) celebrado com a prestadora previa essa possibilidade de prorrogar pelo período máximo de 2 meses caso assim estivesse fundamentado. -----

Assim e conforme resulta no SGDCMA/2014/11665, que deu origem ao Contrato inicial, celebrado pelo período de 42 meses, o Caderno de Encargos, que serviu de base ao Concurso Público no seu art.º 31.º previa a possibilidade de prorrogação até 2 meses desde que o motivo invocado se enquadrasse na justificação prevista nesse preceito, situação que se veio a verificar. -----

Presente a Reunião de Câmara, a mesma deliberou aprovar essa prorrogação, e concretizou-se a prorrogação dessa prestação mediante Ajuste direto para "Prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos e equiparados, fornecimento, lavagem, desinfeção e manutenção de contentores e limpeza urbana, no Município de Albufeira", pelo período de 2 meses, o qual teve acolhimento legal nos termos do disposto n.º 1 do art.º 27.º e artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. -----

Para o efeito e como decorre do vertido na lei, foi apresentada Garantia Bancária/Seguro Caução para este contrato de 2 meses, no valor de 37.000€. Uma Garantia Bancária/seguro Caução é um documento emitido pelo Banco ou Seguradora a pedido do seu Cliente a favor de outrem (o beneficiário da garantia) perante o qual o Banco ou Seguradora assume a obrigação de nos termos do texto da garantia/apólice, satisfazer determinadas obrigações se estas não forem cumpridas pontual e integralmente pelo seu Cliente. Uma garantia autónoma e à primeira solicitação é uma garantia bancária/caução cuja execução pode ser solicitada independentemente da exigibilidade da obrigação principal garantida, e cuja satisfação não depende de prévia decisão judicial, operando-se de forma automática. A autonomia e o carácter automático da garantia bancária à primeira solicitação asseguram ao beneficiário com segurança e certeza, pelo menos com a dose de certeza possível a satisfação de um determinado interesse económico. Ora, aqui está em causa a retenção que a Câmara tem feito desta Caução, atendendo que o Contrato já se encontra executado, não está

em causa qualquer incumprimento do mesmo, porquanto esta Prestação foi executada, e não se promoveu até à presente data por qualquer solicitação por incumprimento contratual; o qual se afere que a prestação foi cumprida regular e pontualmente nos 2 meses da sua execução/duração. -----

Atenta que a entidade só presta uma garantia contra uma retribuição (comissão) que corresponde, usualmente, a uma percentagem do valor garantido, e que é paga nas datas acordadas no Contrato de Prestação de Garantia, o Ordenante mantém-se obrigado ao pagamento nos termos convencionados, resultando neste caso concreto numa despesa de manutenção da Garantia/caução que não se justifique, mantendo um ónus para o ordenante. -----

Do vínculo contratual que a garantia visa abranger e assegurar não resultava qualquer investimento, nem qualquer obrigação que não fosse as que se encontram cumpridas, e que se extinguiram com o cumprimento do vínculo contratual destes 2 meses. Em face do exposto sugere-se que se promova pela libertação da Garantia objeto do pedido na etapa 1, sob pena de o Município estar a exercer uma retenção abusiva da mesma, extrapolando o fim para que a mesma foi prestada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à libertação da garantia bancária nos precisos termos da informação dos serviços. -----

F - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA

= LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO - INVESTIMENTOS DO CASTELO, S.A. -

DIAS 5, 12, 19 E 26 DE OUTUBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Investimentos do Castelo, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil nas Sesmarias, durante os sábados do mês de outubro (dias 5, 12, 19 e 26), das 09:00h às 17:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----



- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h, podendo, no entanto, em situações excecionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído. Por se tratar de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que seja concedido o horário das 09h às 17h; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ANÍBAL DE OLIVEIRA CRISTINA, LDA - DIAS 5, 12, 19 E 26 DE OUTUBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado Aníbal de Oliveira Cristina, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de obras de construção civil de remodelação no aldeamento HAPIMAG, nos sábados do mês de outubro (5, 12, 19 e 26), das 09:00h às 18:00h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Ruído Ambiental, a licença especial de ruído só poderá ser emitida das 10h às 17h,

podendo, no entanto, em situações excepcionais, a Câmara Municipal pronunciar-se, sobre os horários a praticar e respetivas medidas de minimização do ruído; -----
- por se tratarem de obras de construção civil, sugere-se, salvo melhor entendimento, que o horário de início seja o requerido, porém com término às 17h; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 45,20€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - 5 DE OUTUBRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 05 de outubro, entre as 18:00h e as 02:00h; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos



do artigo 15.º do RGR; -----
- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - 6 DE OUTUBRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 06 de outubro, entre as 18:00h e as 02:00h; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente à data de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma

taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - DIAS 5, 7, E 10 DE OUTUBRO DE 2024 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por SGEHR _ Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA, cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos de casamento com música, a realizar em tenda no jardim do Hotel Nau S. Rafael Atlântico, nos dias 5, 7 e 10 de outubro, das 20h às 24h: -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às datas de realização da atividade, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -
- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o presente pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- dada a existência de reclamações de ruído, apresentadas por um único reclamante, foi a sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, SA notificada, através do N/Ofício Ref.ª S-CMA/2019/15234 datado de 21/10/2019, para instalação de limitador de som no recinto (tenda) onde são efetuados os eventos de casamento, com



respetiva entrega de Relatório que demonstrasse que o limite de emissão estabelecido não provocaria incomodidade na habitação do reclamante, ficando a emissão de alvarás de Licença Especial de Ruído para futuros eventos, condicionada ao cumprimento da notificação. O limitador de som encontra-se instalado, e o limite de emissão de 75 dB(A) foi estabelecido através do Programa de Monitorização, como o limite admissível de ser produzido sem causar incomodidade na habitação do reclamante. A ligação do limitador e a respetiva transmissão de dados para plataforma durante a realização dos eventos, são condicionantes impostas no alvará de LER; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento"-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com as minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - 21 DE OUTUBRO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 21 de outubro, entre as 18:00h e as 02:00h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser

satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - LOVELY SPOT, LDA - 29 DE OUTUBRO
- INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Lovely Spot, Lda. cumpre informar o seguinte:-----

- é pretensão do requerente a realização de festa de casamento com realização de música ao vivo e atuação de DJ no Restaurante Castelo Beach Club, no dia 29 de outubro, entre as 18:00h e as 02:00h;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República,



II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento.”-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma. -----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO JARDIM DE INFÂNCIA DOS OLHOS DE ÁGUA - CONTA FINAL =

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar a conta final da obra.----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à reunião. -----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS - PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE RECLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS - COTOVIO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4. CONCLUSÃO -----

Face ao exposto, encontra-se a digníssima Câmara Municipal em condições, caso assim o entenda, de deliberar-----

- 1. Determinar dar início ao procedimento simplificado de reclassificação de solo rústico para solo urbano, de parte do artigo 9 da secção BH, da Freguesia de Ferreiras, nos termos do artigo 72.º - A do RJIGT;*-----

2. Promover em simultâneo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 72º-A do RJIGT: ---

a) Uma consulta pública, com a duração de 10 dias, com: -----

a. Publicação de Aviso no Diário da República; -----

b. Divulgação através da comunicação social e de boletim municipal, plataforma colaborativa, sítio da internet da Câmara Municipal. -----

b) Uma conferência procedimental com as seguintes entidades: -----

a. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR-Algarve); ---

b. Agência Portuguesa do Ambiente (APA); -----

c. Algar-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos; -----

d. Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU); -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----

1. Determinar dar início ao procedimento simplificado de reclassificação de solo rústico para solo urbano, de parte do artigo nono da secção BH, da Freguesia de Ferreiras, nos termos do artigo septuagésimo segundo, hífen, A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

2. Promover em simultâneo, nos termos previstos no número dois do artigo septuagésimo segundo, hífen, A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial: -----

a) Uma consulta pública, com a duração de dez dias, com: -----

a. Publicação de Aviso no Diário da República; -----

b. Divulgação através da comunicação social e de boletim municipal, plataforma colaborativa, sítio da internet da Câmara Municipal. -----

b) Uma conferência Procedimental com as seguintes entidades: -----

a. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR - Algarve); -----

b. Agência Portuguesa do Ambiente (APA); -----

c. Algar-Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos; -----

d. Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU). -----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e cinco de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

a) Em sessão realizada em 11 de setembro de 2013, a Assembleia Municipal de



Albufeira aprovou, na sequência de proposta apresentada pela Câmara Municipal, datada de 18 de junho desse mesmo ano, o "Regulamento das Operações Urbanísticas do Município de Albufeira"; -----

b) Esse Regulamento - n.º. 389/2013 - foi publicado na II Série do Diário da República n.º. 197 de 11 de outubro de 2013; tendo gozado de plena vigência, desde então; -----

c) Aquele diploma regulamentar tem como legislação habilitante o preceituado no Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16/12, redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º. 26/2010, de 30 de março; -----

d) Sucedeu, todavia, que - desde então - aquele diploma legal foi objeto de ulteriores alterações legislativas; a última das quais operada pelo Decreto-Lei n.º. 10/2024, de 8 de janeiro; -----

e) Conforme consta do preâmbulo daquele diploma legal, o mesmo terá aspirado proceder à "reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria"; -----

f) Nessa senda, aquele diploma legal efetuou uma alteração legislativa considerável ao Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, tal qual plasmado no Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16/12 (na redação em vigor à data do início de vigência do citado); -----

g) De entre outros normativos, foi alterada a redação do art.º. 3.º. do R.J.U.E., o qual com a epígrafe "regulamentos municipais"; -----

h) Esta norma rege os termos e as condições do exercício do poder regulamentar que assiste aos municípios, em matéria de urbanização e de edificação; -----

i) Decorre do número 6 daquele citado normativo que "os regulamentos referidos no n.º. 2, na parte em que disponham sobre outras matérias não identificadas naquele número, são nulos"; -----

j) Impõe-se proceder à alteração/adaptação do regulamento municipal de operações urbanísticas do Município de Albufeira; por forma a assegurar a escrupulosa conformidade do mesmo com as recentes alterações legislativas introduzidas nesta matéria; assim como assegurar o pleno exercício, por esta Edilidade, do exercício do poder regulamentar que a Lei nos confere, nestes domínios; -----

k) Pretende-se a aprovação, pelo competente órgão deliberativo colegial municipal, sob proposta do órgão executivo, de um novo Regulamento de Urbanização e de Edificação do Município de Albufeira; -----

Propõe-se que: -----

1) A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere mandar iniciar o competente procedimento administrativo, tendente à elaboração de um projecto de regulamento

municipal em matéria de urbanização e edificação para o Município de Albufeira; -----

2) Delibere, igualmente, aquele órgão executivo colegial municipal aprovar, como responsável pela direcção daquele procedimento, o [REDACTED]

bem como a comissão de acompanhamento, com a seguinte composição: -----

* [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]; -----

3) Ainda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, mandar publicitar na Internet o início do procedimento acima referido, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, assim como, que se concede o prazo de 10 dias uteis, contados da respetiva publicitação, para a constituição de interessados."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA52094 de 02-08-2022 -----

Processo n.º: **09/2022/41869**-----

Requerente: João Manuel Vilalva Vieira -----

Local da Obra: Rua Bartolomeu Dias, Edifício Miramar, n.º 17-A, R/C, Fração "I", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número trinta e



nove, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA87136 de 29-11-2023 -----

Processo n.º: **09/2023/74684**-----

Requerente: **Luís Filipe Monteiro Soares** -----

Local da Obra: Rua dos Tordos, Bloco 19-A, Loja C-Cave, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria úmero quarenta, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42517 de 04-07-2024 -----

Processo n.º: **1/2019** -----

Requerente: **Polarity - Construções e Urbanizações, Lda.** -----

Local da Obra: Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de devolução do depósito de caução -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado, com fundamento no parecer do Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, deferir o pedido de devolução do depósito da caução prestada para garantir as taxas de compensação em numerário pela não cedência, no valor de cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco euros e cinco cêntimos. -----

Não estava presente o senhor vereador Desidério Silva. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA39385 de 31-05-2024 -----

Processo n.º: **09/2024/35609**-----

Requerente: **António Pimenta da Silva** -----

Local da Obra: Rua Vasco Santana, n.º 73, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e um, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA16670 de 04-03-2024 -----

Processo n.º: **09/2024/16670**-----

Requerente: *NCondomínios - Gestão e Administração Condomínios Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: Rua Joaquim Pedro Samora, n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e dois, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): *SGDCMA20657* de 15-03-2024 -----

Processo n.º: **09/2024/20657**-----

Requerente: *José Júlio Nascimento Bispo* -----

Local da Obra: Restaurante São Martinho, Tavagueira, freguesia da Guia-----

Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e três, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 42644 de 05-07-2024 e 48830 de 09-08-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/42644**-----

Requerente: *INLIS - Investimentos Imobiliários do Lis, Lda.*-----

Local da Obra: Avenida 12 julho, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, tendo em conta e nos termos da informação técnica de doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, e mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quarto do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. --

♦ Requerimento (s) n.º (s): 58174 de 04-11-2022; 302 de 03-01-2024 e 48239 de 07-08-2024 -----

Processo n.º: **63/2022** -----

Requerente: *Manuel Gomes Esteves e Filhos, Lda.*-----

Local da Obra: Quinta Ilha da Madeira - Vale Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Exposição - Área de serviço de autocaravanas com pernoita -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de



dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44931 de 18/07/2024 -----

Processo n.º: **22/2024** -----

Requerente: *Brian Collins* -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de muros de vedação e respetivos portões de entrada -
Legalização e uma subsequente cedência de uma parcela de terreno -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é
requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezassete de setembro de dois
mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35326 de 29/05/2024 -----

Processo n.º: **377/1992** -----

Requerente: *Adailto Pereira dos Santos e Luciene da Silva Souza Santos* -----

Local da Obra: Urbanização Monte do Pinheiro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água --

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa das máquinas- Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura. -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os
fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de setembro de dois mil e
vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se
prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o
interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados
sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora
enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo
primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a
indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da
Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal,
durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17168 de 30-01-2022; 53791 de 25-08-2023 e 24457 de
09-04-2024 -----

Processo n.º: **635/1984** -----

Requerente: *Maria Alzira Silvestre Coelho Rodrigues* -----

Local da Obra: Vale Parra, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar e muros -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de catorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27662 de 23-04-2024 -----

Processo n.º: 323/1987 -----

Requerente: Thomas Harold White -----

Local da Obra: Galvana, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Construção de garagem de apoio / pérgula e barbecue - Legalização --

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 46191 de 25/07/2024 -----

Processo n.º: 54IP/2024 -----

Requerente: José dos Santos Simões -----

Local da Obra: Rua do Atlântico, Lote 29 - Cerro da Lagoa, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação Prévia - Alteração e alteração de uso -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora



enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45089 de 18-07-2024 e 49147 de 12-08-2024 -----

Processo n.º: **75IP/2021** -----

Requerente: José Joaquim Pontes Nunes -----

Local da Obra: Casa dos Pires, freguesia de Paderne -----

Assunto: Informação Prévia - Construção de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos da informação técnica de dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro e do parecer técnico de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 65844 de 23-10-2023 -----

Processo n.º: **106IP/2023** -----

Requerente: Laura Sequeira Priorinho Amado -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação Prévia - Construção de armazém -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42300 de 04-07-2024 -----

Processo n.º: **49IP/2024** -----

Requerente: Francisco José Correia de Matos de Medeiros Cordeiro -----

Local da Obra: Quinta da Balaia - Lote 72, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Informação Prévia - Ampliação de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52783 de 05-09-2024 -----

Processo n.º: **52783/2024** -----

Requerente: Rui Pedro Rodrigues Duarte Pires -----

Local da Obra: Pedra de Escorregar, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de doze de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38063 de 13-06-2024 e 37947 de 13-06-2024 -----

Processo n.º: **19CP/2023** -----

Requerente: Sofia Margarida Pontes Cabrita e Pascoal Ponciano dos Santos -----

Local da Obra: Urbanização Quinta da Correeira - Lote 53, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Licença - Alteração de espaço comercial, n.º 6, destinado a escritório -



Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18563 de 14-03-2024-----

Processo n.º: 16CP/2024 -----

Requerente: Maarten Ludzer Frederik de Boer e Ellen Margaret de Haas -----

Local da Obra: Casa dos Pires - Cerca Velha, freguesia de Paderne-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação unifamiliar e construção de piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder a inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera, esta Câmara, dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42480 de 05-08-2022; 24047 de 05-04-2024; 24164 de 08-04-2024; 24419 de 09-04-2024; 25862 de 15-04-2024 e 7951 de 13-06-2024-----

Processo n.º: **27CP/2016** -----

Requerente: *Mário Alexandre Brito José* -----

Local da Obra: Travessa 1.º de dezembro, n.º 7, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7437 de 31-01-2024 e 30467 de 07-05-2024-----

Processo n.º: **7CP/2024**-----

Requerente: *Domingos José Gordinho de Almeida*-----

Local da Obra: Vale Rabelho - Lote 6, freguesia da Guia-----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação unifamiliar com muros de vedação e piscina-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder a inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera, esta Câmara, dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18557 de 30-03-2023; 20704 de 21-03-2024 e 45470 de 22-07-2024 -----

Processo n.º: **579/1988**-----

Requerente: *Kingswood Propriedades Unipessoal, Lda.* -----

Local da Obra: Rua do Índico - Lote 14/15, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----



Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento hoteleiro - Hotel Apartamento de 4 estrelas - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de nove de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17131 de 08-03-2024 -----

Processo n.º: **7/2024** -----

Requerente: *Arnaldo da Conceição Gonçalves*-----

Local da Obra: Tomilhal, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edificação multifamiliar com 2 fogos, piscina e casa das máquinas -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de doze de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 27608 de 26-05-2021; 57543 de 09-11-2021; 55415 de 20-10-2022; 45811 de 24-07-2023; 22771 de 02-04-2024 -----

Processo n.º: **41/2021** -----

Requerente: *Aliete Maria Aleluia Chorondo Costa*-----

Local da Obra: Parragil, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de duas edificações -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50092 de 23-09-2022; 55690 de 21-10-2022; 19434 de 03-04-2023; 70692 de 13-11-2023; 23935 de 05-04-2024 e 44269 de 16-07-2024 ----

Processo n.º: **56/1979** -----

Requerente: *Luísa Maria Galvão Cipriano e José Fernando Ferreira Lopes, representados por Susana Isabel do Ó Costa Beja*-----

Local da Obra: Vale da Ursa - Caminho do Amendoal, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração, recuperação e ampliação de edificação, construção de piscina e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de setembro de dois mil e

vinte quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três de novembro de dois mil e vinte e três. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7237 de 09-02-2022; 5002 de 27-01-2023; 56984 de 13-09-2023; 66722 de 26-10-2023; 32647 de 17-05-2024; 40446 de 26-06-2024; 48991 de 12-08-2024 e 52282 de 03-09-2024-----

Processo n.º: **3/2022**-----

Requerente: *Tiago Manuel Macedo de Oliveira* -----

Local da Obra: *Álamos ou Ataboeira, freguesia da Guia*-----

Assunto: *Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com piscina* -----

Apreciação do projeto de arquitetura e do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de setembro de dois mil e vinte quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45287 de 19/07/2024 -----

Processo n.º: **56IP/2024**-----

Requerente: *B. Braun Avitum Unipessoal, Lda., tendo como representante Pedro Miguel Pereira Leite* -----

Local da Obra: *Avenida 12 de julho, freguesia de Ferreiras* -----

Assunto: *Informação Prévia - Construção de unidade de equipamento de saúde*-----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24300 de 10/05/2021; 42731 de 08/07/2024 e 50504 de 22/08/2024 -----

Processo n.º: **29/2021** -----

Requerente: *João José dos Santos Rijo* -----

Local da Obra: *Lagoas, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água*-----

Assunto: *licença - Demolição de edificação existente e construção de edificação multifamiliar com muro de vedação e piscina* -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de setembro de dois mil e vinte quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39935 de 24-06-2024 -----

Processo n.º: **3/2018**-----



Requerente: *Anna Shpakova* -----
Local da Obra: *Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água* -----
Assunto: *Licença especial para a conclusão de obras inacabadas* -----
Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso do prazo de execução da obra) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada, pelo período de dezoito meses.-----
♦ *Requerimento (s) n.º (s): 43967 de 15-07-2024* -----
Processo n.º: **57T/1974** -----
Requerente: *Unique Private Condo-Imobiliária-SIC, Lda.* -----
Local da Obra: *Cerro Grande, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água* -----
Assunto: *Licença especial para a conclusão de obras inacabadas* -----
Foi, por unanimidade, deliberado declarar a caducidade do licenciamento (por decurso do prazo de execução da obra) e por reconhecer existir interesse na conclusão da mesma, deferir o pedido de licença especial para a conclusão de obra inacabada, pelo período de doze meses.-----
♦ *Requerimento (s) n.º (s): 41205 de 28/06/2024* -----
Processo n.º: **41205/2024**-----
Requerente: *Maria Irene Gamboa Sales de Paiva de Campos Simão* -----
Local da Obra: *Texugueiras, freguesia de Ferreiras* -----
Assunto: *Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade*-----
Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa, em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte quatro e do Diretor Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro.-----
♦ *Requerimento (s) n.º (s): 17501 de 23/08/2024* -----
Processo n.º: **126/2006**-----
Requerente: *Landreason - Propriedades, Lda.* -----
Local da Obra: *Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água*-----
Assunto: *Cedência de parcela de terreno, a favor do Município de Albufeira para integração do domínio público municipal - condição do licenciamento - aprovação da*

minuta da escritura pública. -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a minuta da escritura pública de cedência em causa e, conseqüentemente, autorizar a respetiva outorga nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 33749 de 21-06-2022; 71294 de 15-11-2023 e 55026 de 18-09-2024 -----

Processo n.º: 33/2022 -----

Requerente: *Maria Patrício Vieira* -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos d'Água -----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia, muros de vedação, barbecue e piscina -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 49872 de 16-08-2024 -----

Processo n.º: 58IP/2024 -----

Requerente: *Sandra Coelho Chaves* -----

Local da Obra: Caminho da Ataboeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Informação Prévia - Construção de moradia unifamiliar -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 70950 de 14-11-2023 -----

Processo n.º: 333/1976 -----



Requerente: Solideal Investments, Lda. -----
Local da Obra: Rua Coronel Águas, n.º 28-34, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água ----
Assunto: Licença - Alteração, conservação e demolição de edificação destinada
alojamento local - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23373 de 21-04-2023; 31128 de 24-05-2023; 37121 de 07-06-2024 -----

Processo n.º: **25CP/2023** -----

Requerente: Vladimir Bacaliuc e Maria Bacaliuc -----

Local da Obra: Texugueiras, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água -----

Assunto: Comunicação prévia - Construção de edificação unifamiliar, piscina, casa das máquinas e muro de limite -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder a inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta

Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera, esta Câmara, dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18618 de 14-03-2024; 39408 de 20-06-2024 e 45108 de 18-07-2024-----

Processo n.º: 7/2024-----

Requerente: Arnaldo da Conceição Gonçalves-----

Local da Obra: Tomilhal, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, tendo em conta e nos termos da informação técnica de vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, e mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quarto do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13193 de 26-02-2024-----

Processo n.º: 10CP/2024-----

Requerente: Louiza Merbouh-----

Local da Obra: Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Comunicação prévia - Construção de piscina e casa das máquinas-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder a inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e ainda a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera, esta Câmara, dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34897 de 09-06-2023; 44901 de 19-07-2023; 61586 de



03-10-2023; 23723 de 11-06-2024 e 39841 de 24-06-2024-----

Processo n.º: **89/2019** -----

Requerente: *Zodiaco Glorioso - Compra e Venda de Bens Imobiliários, Unipessoal, Lda.* --

Local da Obra: Travessa dos Sinos, n.º 2 e 4, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água ----

Assunto: Licença - Alteração no decorrer da obra -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura nos termos da informação técnica de onze de julho de dois mil e vinte e quatro e do parecer do Senhor Chefe da Divisão de Gestão Urbanística de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 7898 de 02-02-2024; 50350 de 21-08-2024 e 52684 de 04-09-2024 -----

Processo n.º: **5/2024** -----

Requerente: *Analídio da Costa Silva* -----

Local da Obra: Fontainhas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Ampliação e remodelação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31972 de 14-05-2024-----

Processo n.º: **94/1998** -----

Requerente: *Isabel de Jesus dos Santos Labisa* -----

Local da Obra: Vale Paraíso ou Cortesões, freguesia de Albufeira e Olhos D'Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação existente e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo

primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor vice-presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

